

**Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS**  
**Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON**  
**Divisão de Licitação – DL**

Protocolo nº 26.098.195-1– Pregão Eletrônico nº 836/2026 – EDITAL (página 1 de 53)

**EDITAL**

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – DECON/SEAP**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

|                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PREGÃO ELETRÔNICO:</b><br><br><b>COMPRAS.GOV.BR Nº 31/2026</b><br><br><b>INTERNO GMS: Nº 836/2026</b><br><br><b>TIPO: MENOR PREÇO</b><br><br><b>SRP</b> | <b>UASG: 928658</b><br><br>Início da sessão / disputa de lances:<br><b><u>10h 00 min do dia 04/11/2026</u></b><br><br>Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital. |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**1. OBJETO**

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços**, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual **Prestação de serviços de fornecimento de Coffee Break**, a fim de atender às demandas dos **órgãos participantes deste SRP**, conforme especificações do Termo de Referência.

**2. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:**

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$17.394.844,64 (dezessete milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**.

**3. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO**

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>, [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro **Luciano José de Lima** e equipe de apoio, designados pela **Resolução SEAP nº 12.224/2026**, servidores efetivos do **DECON/SEAP**.

- **E-mail:** [decondl2@seap.pr.gov.br](mailto:decondl2@seap.pr.gov.br)

- **Endereço:** Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº – CEP 80.530-140, Curitiba / Paraná

- **O atendimento será feito no horário das 08h30min às 12 h e das 13h30min às 18 h.**

**4. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

**4.1. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:**

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 –

Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025.

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 08/10/2026 09:24. Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Aline de Almeida Santos** em: 08/10/2026 09:20. Demais assinaturas na folha 2329a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f21affb4008681fbfe10775bbc893c2**

Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Marlene Guimaraes de Sousa** em: 14/10/2026 18:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e88000cd48a7fa33c980ca8e2ee18a17**

**Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS**  
**Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON**  
**Divisão de Licitação – DL**

Protocolo nº 26.098.195-1 – Pregão Eletrônico nº 836/2026 – EDITAL (página 2 de 53)

**4.2. RECURSOS E CONTRARRAZÕES:**

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no **item 9 das Condições Gerais** deste Edital;

**4.3. DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:**

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema próprio do Portal da Transparência Eletrônico do Paraná (<http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/acesso-a-informacao>), através do Sistema de Informação ao Cidadão.

**5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:**

- 5.1** A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.
- 5.2** É vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.
- 5.3** A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, pelo Decreto nº 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.
- 5.4** Os benefícios de ME e EPPs não serão aplicados ao **lote 01** considerando que o lote possui o valor total superior à receita bruta admitida para fins de enquadramento como EPP (**R\$ 4.800.000,00**), o que afasta as disposições dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme inciso I do § 1º do art. 4º da Lei nº 14.133/21.

**CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO**

**1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO:**

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

**2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

- 2.1** Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o **valor unitário**, fixado no **Termo de Referência, Anexo I** deste Edital.
- 2.1.1** Os valores que permanecerem acima do valor unitário máximo do lote serão desclassificados.
- 2.2** O julgamento das propostas será realizado de acordo com o critério de **MENOR PREÇO**.
- 2.3** Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do valor unitário máximo e total máximo fixado no **Termo de Referência (Anexo I deste Edital)** serão desclassificadas.

**3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:**

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (**Anexo III**), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

**4 VIGÊNCIA:**

- 4.1** O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, observada a disciplina do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.1.1** O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 –  
Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.  
Atualização: maio/2025.

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 08/10/2026 09:24. Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Aline de Almeida Santos** em: 08/10/2026 09:20. Demais assinaturas na folha 2329a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f21affb4008681fbfe10775bbc893c2**

Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Marlene Guimaraes de Sousa** em: 14/10/2026 18:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e88000cd48a7fa33c980ca8e2ee18a17**

**Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS**  
**Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON**  
**Divisão de Licitação – DL**

Protocolo nº 26.098.195-1 – Pregão Eletrônico nº 836/2026 – EDITAL (página 3 de 53)

**5 PROPOSTA PARCIAL:**

**5.1** Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

**6 CONSÓRCIO:**

**6.1** Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

**7 ANEXOS:**

- Anexo I – Termo de Referência;
  - Anexo I.I – Especificações Técnicas, Preço Máximo e Quantidades;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Prestação de Serviços;
- Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços
  - Anexo VII.I da Ata de Registro de Preços
  - Anexo VII.II da Ata de Registro de Preços
- Anexo VIII – Minuta de Contrato.
- Anexo IX – Anexo à Nota de Empenho
- Anexo X – Modelo de Declaração de Enquadramento ME/EPP
- Anexo XI – Declaração LGPD

**CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO**

**1. REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**

- 1.1** O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
- 1.2** O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
- 1.3** O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.
- 1.4** Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br>, conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou, ainda, por meio dos telefones descritos no site para Capitais e Regiões Metropolitanas e para demais localidades (suporte técnico).
- 1.4.1** O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br> implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 1.5** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 –  
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: maio/2025.

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 08/10/2026 09:24. Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Aline de Almeida Santos** em: 08/10/2026 09:20. Demais assinaturas na folha 2329a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f21affb4008681fbfe10775bbc893c2**

Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Marlene Guimaraes de Sousa** em: 14/10/2026 18:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e88000cd48a7fa33c980ca8e2ee18a17**

**Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS**  
**Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON**  
**Divisão de Licitação – DL**

Protocolo nº 26.098.195-1 – Pregão Eletrônico nº 836/2026 – EDITAL (página 4 de 53)

**2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO:**

- 2.1** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.
- 2.2** Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do **Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico**.
- 2.3** Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:
- 2.3.1** Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;
- 2.3.2** Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme **item 2.3.1**, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- 2.3.3** Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no **item 2.3.2**;
- 2.3.4** Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;
- 2.3.5** Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.3.6** O servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.
- 2.3.6.1** Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.
- 2.3.7** As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 2.4** A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.
- 2.5** Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.
- 2.6** O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

**3 PROPOSTA INICIAL:**

- 3.1** Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:
- 3.1.1** O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste edital;
- 3.1.2** A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- 3.2** A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas observados o prazo e os critérios de disputa estabelecidos no edital.
- 3.2.1** A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 –  
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: maio/2025.

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 08/10/2026 09:24. Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Aline de Almeida Santos** em: 08/10/2026 09:20. Demais assinaturas na folha 2329a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f21affb4008681fbfe10775bbc893c2**

Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Marlene Guimaraes de Sousa** em: 14/10/2026 18:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e88000cd48a7fa33c980ca8e2ee18a17**

**Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS**  
**Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON**  
**Divisão de Licitação – DL**

Protocolo nº 26.098.195-1 – Pregão Eletrônico nº 836/2026 – EDITAL (página 5 de 53)

prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

- 3.3** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 3.4** O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

**4 PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:**

- 4.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1** Valor unitário e total do item;
- 4.1.2** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: de forma que permita a verificação de conformidade com as exigências contidas nesse documento.
- 4.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 4.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
- 4.3.1** O contratado deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, respeitado o disposto no art. 130 da Lei Federal n.º 14.133, de 2022.
- 4.3.2** Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 4.4** A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:
- 4.4.1** Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;
- 4.4.2** Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.
- 4.5** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.6** O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação na sessão pública.
- 4.7** Se o regime tributário da empresa implicar recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo,

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 –  
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: maio/2025.

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 08/10/2026 09:24. Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Aline de Almeida Santos** em: 08/10/2026 09:20. Demais assinaturas na folha 2329a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f21affb4008681fbfe10775bbc893c2**

Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Marlene Guimaraes de Sousa** em: 14/10/2026 18:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e88000cd48a7fa33c980ca8e2ee18a17**

**Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS**  
**Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON**  
**Divisão de Licitação – DL**

Protocolo nº 26.098.195-1 – Pregão Eletrônico nº 836/2026 – EDITAL (página 6 de 53)

comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no **subitem 4.4**.

- 4.8** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.9** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.10** As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

**5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:**

- 5.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2** O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 5.2.1** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.2.2** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.2.3** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 5.5** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5.1** O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no **item 2 Das Condições Específicas deste Edital**.
- 5.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo de real)**.
- 5.9** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.10** A etapa de lances da sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**. Após este prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 –  
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: maio/2025.

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 08/10/2026 09:24. Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Aline de Almeida Santos** em: 08/10/2026 09:20. Demais assinaturas na folha 2329a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f21affb4008681fbfe10775bbc893c2**

Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Marlene Guimaraes de Sousa** em: 14/10/2026 18:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e88000cd48a7fa33c980ca8e2ee18a17**

**Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS**  
**Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON**  
**Divisão de Licitação – DL**

Protocolo nº 26.098.195-1 – Pregão Eletrônico nº 836/2026 – EDITAL (página 7 de 53)

- 5.11** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (menor preço) e os das ofertas com preços de até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.11.1** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores (**menor preço**).
- 5.12.1** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.13** Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.
- 5.14** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.16** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18** O critério de julgamento adotado será a **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 5.19** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- 5.21** Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.22** A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.23** Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 –  
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: maio/2025.

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 08/10/2026 09:24. Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Aline de Almeida Santos** em: 08/10/2026 09:20. Demais assinaturas na folha 2329a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f21affb4008681fbfe10775bbc893c2**

Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Marlene Guimaraes de Sousa** em: 14/10/2026 18:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e88000cd48a7fa33c980ca8e2ee18a17**

**Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS**  
**Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON**  
**Divisão de Licitação – DL**

Protocolo nº 26.098.195-1 – Pregão Eletrônico nº 836/2026 – EDITAL (página 8 de 53)

na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

- 5.24** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.25** Será concedido prioridade de contratação às microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, sediados no local onde será executado o objeto da contratação ou na região do lote, até o limite de **10% (dez por cento)** do melhor valor ofertado, nos termos do Decreto 5.833 de 2024.
- 5.25.1** Caso alguma das beneficiárias mencionadas no **item 5.25** melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes que cumpram os mesmos requisitos que se encontrem naquele intervalo de **10% (dez por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.
- 5.25.2** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas beneficiárias mencionadas no **item 5.25** que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de prioridade.
- 5.26** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.27** Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 91 do Decreto nº 10.086/2022.
- 5.28** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 5.29** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 5.29.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.29.2** O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **01 (dia) útil**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.29.3** É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no **item 5.29.2**.
- 5.30** Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**6 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:**

- 6.1** Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.
- 6.2** Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 –  
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: maio/2025.

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 08/10/2026 09:24. Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Aline de Almeida Santos** em: 08/10/2026 09:20. Demais assinaturas na folha 2329a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f21affb4008681fbfe10775bbc893c2**

Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Marlene Guimaraes de Sousa** em: 14/10/2026 18:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e88000cd48a7fa33c980ca8e2ee18a17**

**Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS**  
**Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON**  
**Divisão de Licitação – DL**

Protocolo nº 26.098.195-1 – Pregão Eletrônico nº 836/2026 – EDITAL (página 9 de 53)

- 6.2.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.2.2** A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.
- 6.2.3** A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de **01 (um) dia útil**, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.
- 6.2.4** A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.
- 6.2.5** Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.2.5.1** Caso se adote o critério do maior desconto, com permissão de lances negativos, não é considerada inexequível a proposta que apresente lances inferiores a zero (Inciso LVI do art. 2.º do Decreto n.º 10.086/2022).
- 6.3** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do previsto no art. 92 do Decreto n.º 10.086, de 2022, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.4** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **01 (um) dia útil**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.4.1** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.
- 6.5** Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados.
- 6.6** O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação às parcelas de serviços envolvidas na contratação.
- 6.7** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.
- 6.7.1** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.7.2** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 –  
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: maio/2025.

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 08/10/2026 09:24. Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Aline de Almeida Santos** em: 08/10/2026 09:20. Demais assinaturas na folha 2329a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f21affb4008681fbfe10775bbc893c2**

Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Marlene Guimaraes de Sousa** em: 14/10/2026 18:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e88000cd48a7fa33c980ca8e2ee18a17**

**Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS**  
**Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON**  
**Divisão de Licitação – DL**

Protocolo nº 26.098.195-1 – Pregão Eletrônico nº 836/2026 – EDITAL (página 10 de 53)

impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

- 6.8** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.9** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 6.10** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 6.11** O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **01 (um) dia**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.11.1** É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.11.2** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.
- 6.12** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.13** Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.14** O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 6.14.1** Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 6.14.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.15** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 6.16** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

**7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

- 7.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico ou correio eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do **Anexo III**) e os documentos de habilitação (conforme **Anexo II**), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.
- 7.2** O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 –  
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: maio/2025.

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 08/10/2026 09:24. Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Aline de Almeida Santos** em: 08/10/2026 09:20. Demais assinaturas na folha 2329a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f21affb4008681fbfe10775bbc893c2**

Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Marlene Guimaraes de Sousa** em: 14/10/2026 18:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e88000cd48a7fa33c980ca8e2ee18a17**

**Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS**  
**Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON**  
**Divisão de Licitação – DL**

Protocolo nº 26.098.195-1– Pregão Eletrônico nº 836/2026 – EDITAL (página 11 de 53)

aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

- 7.4** As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- 7.5** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.6** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.
- 7.7** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.8** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

**8 DESCRITIVO DA PROPOSTA:**

- 8.1** A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.
- 8.1.1** A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.
- 8.1.2** Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.
- 8.1.3** Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.
- 8.2** Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme **Anexo III**.

**9 OS RECURSOS:**

- 9.1** Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.
- 9.1.1** As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 –  
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: maio/2025.

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 08/10/2026 09:24. Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Aline de Almeida Santos** em: 08/10/2026 09:20. Demais assinaturas na folha 2329a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f21affb4008681fbfe10775bbc893c2**

Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Marlene Guimaraes de Sousa** em: 14/10/2026 18:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e88000cd48a7fa33c980ca8e2ee18a17**

**Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS**  
**Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON**  
**Divisão de Licitação – DL**

Protocolo nº 26.098.195-1– Pregão Eletrônico nº 836/2026 – EDITAL (página 12 de 53)

- 9.1.2** Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de **3 (três) dias úteis** contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.
- 9.2** A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.
- 9.3** As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).
- 9.4** No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema próprio do Portal da Transparência Eletrônico do Paraná (<http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/acesso-a-informacao>), através do Sistema de Informação ao Cidadão.
- 9.5** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

**10 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

- 10.1** Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.
- 10.2** Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

**11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

- 11.1** Homologada a licitação pela autoridade competente, **SEAP/DECON** convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 11.1.1** O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no **item 13** deste Edital.
- 11.2** Com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital, e o disposto nos §4º, §5º, §6º e §7º do Art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022. Será incluído na Ata de Registro de Preços na forma de anexo:
- 11.2.1** O registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, observada a classificação do certame; e
- 11.2.2** Dos licitantes que mantiverem suas propostas, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, na sequência da classificação do certame.
- 11.2.3** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata o item **11.2.1** antecederão aqueles de que trata o item **11.2.2**.
- 11.2.4** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem os itens **11.2.1** e **11.2.2** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 11.2.4.1** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital;
- 11.2.4.2** Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 –  
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: maio/2025.

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 08/10/2026 09:24. Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Aline de Almeida Santos** em: 08/10/2026 09:20. Demais assinaturas na folha 2329a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f21affb4008681fbfe10775bbc893c2**

Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Marlene Guimaraes de Sousa** em: 14/10/2026 18:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e88000cd48a7fa33c980ca8e2ee18a17**

**Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS**  
**Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON**  
**Divisão de Licitação – DL**

Protocolo nº 26.098.195-1– Pregão Eletrônico nº 836/2026 – EDITAL (página 13 de 53)

previstas no art. 305, no inciso III do art. 306, e no art. 311, todos do Decreto 10.086/2022;

- 11.2.5** A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes do cadastro de reserva a que se refere o § 4º deste artigo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no edital da licitação.
- 11.2.6** Na hipótese de nenhum dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o § 4º do artigo 298 do Decreto 10.086/2022 assinarem a ata de registro de preços, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
- 11.3** O prazo de vigência inicial da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, **observadas as condições do art. 299 do Decreto 10.086/2022.**
- 11.3.1** No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
- 11.3.2** O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.
- 11.4** Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.
- 11.5** No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 314 do Decreto nº 10.086, de 2022, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, **conforme previsto no Anexo VII deste Edital.**
- 11.6** Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.
- 11.6.1** No interesse da Administração, considerando o art. 314 do Decreto Estadual 10.086/2022, é possível que Órgãos e Entidades Municipais utilizem da Adesão à Ata de Registro de Preços.
- 11.7** A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.
- 11.7.1** A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.
- 11.7.2** A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do **índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, apurado pelo **IBGE**, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado (**03/08/2026**), conforme consta no **Mapa de Preços, mov. 224** do processo, e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Nas atualizações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
- 11.7.2.1** O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até **30 (trinta) dias** antes do fim do período acima enunciado.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 –  
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: maio/2025.

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 08/10/2026 09:24. Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Aline de Almeida Santos** em: 08/10/2026 09:20. Demais assinaturas na folha 2329a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f21affb4008681fbfe10775bbc893c2**

Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Marlene Guimaraes de Sousa** em: 14/10/2026 18:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e88000cd48a7fa33c980ca8e2ee18a17**

**Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS**  
**Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON**  
**Divisão de Licitação – DL**

Protocolo nº 26.098.195-1– Pregão Eletrônico nº 836/2026 – EDITAL (página 14 de 53)

**11.7.2.2** O reajuste requerido após o período citado no **item 11.7.2.1** será concedido apenas a partir da data do protocolo do pedido, não sendo devido o pagamento de quaisquer valores retroativos ao período anterior à solicitação.

**11.8 Do aproveitamento do Registro de Preços**

**11.8.1** Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

**11.9 Do Remanejamento de Quantidades entre Órgãos Participantes**

**11.9.1** As quantidades previstas para itens com preços registrados em atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora exclusivamente entre os órgãos e entidades participantes, incluindo-se o próprio gerenciador para as quantidades que houver estimado. O referido remanejamento dependerá de autorização formal do órgão gerenciador e de prévia anuência da autoridade competente do órgão que tiver seu quantitativo reduzido. Contudo, em caso de alteração do município de fornecimento do bem ou prestação do serviço, caberá ao fornecedor detentor da ata a opção de aceitar ou não a demanda remanejada, sendo expressamente vedado o uso desta regra para obras e serviços de engenharia, observado o disposto no art. 307A do Decreto n.º 10.086, de 2022.

**12 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO:**

**12.1** O adjudicatário será notificado para assinar o contrato no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

**12.2** Para a assinatura do contrato, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**12.3** Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

**12.4** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

**12.5** Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos **itens 12.2 e 12.4** ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

**12.5.1** A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

**12.5.2** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do **item 12.5**, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 –  
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: maio/2025.

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 08/10/2026 09:24. Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Aline de Almeida Santos** em: 08/10/2026 09:20. Demais assinaturas na folha 2329a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f21affb4008681fbfe10775bbc893c2**

Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Marlene Guimaraes de Sousa** em: 14/10/2026 18:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e88000cd48a7fa33c980ca8e2ee18a17**

**Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS**  
**Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON**  
**Divisão de Licitação – DL**

Protocolo nº 26.098.195-1– Pregão Eletrônico nº 836/2026 – EDITAL (página 15 de 53)

- 12.6** A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.
- 12.7** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

- 12.8** Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

**13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

- 13.1** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.
- 13.2** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:
- 13.2.1** multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- 13.2.2** multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- 13.2.3** multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- 13.3** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.
- 13.4** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.
- 13.4.1** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impõe a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.
- 13.5** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.
- 13.6** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025.

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 08/10/2026 09:24. Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Aline de Almeida Santos** em: 08/10/2026 09:20. Demais assinaturas na folha 2329a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f21affb4008681fbfe10775bbc893c2**

Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Marlene Guimaraes de Sousa** em: 14/10/2026 18:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e88000cd48a7fa33c980ca8e2ee18a17**

**Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS**  
**Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON**  
**Divisão de Licitação – DL**

Protocolo nº 26.098.195-1– Pregão Eletrônico nº 836/2026 – EDITAL (página 16 de 53)

- 13.7** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.
- 13.8** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.
- 13.9** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

**14 DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 14.1** Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
- 14.2** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- 14.3** É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 14.3.1** Poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, nos termos da jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União a exemplo dos Acórdãos 1211/2021 - Plenário, 2443/2021-Plenário, 1204/2024--Plenário, 1788/2026 – Plenário, em até **1 (um) dia útil**.
- 14.4** Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.
- 14.5** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 14.6** O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
- 14.7** A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.
- 14.8** Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por **90 (noventa) dias** da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.
- 14.9** Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o **item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico ou correio eletrônico**. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
- 14.10** O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
- 14.11** A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 –  
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: maio/2025.

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 08/10/2026 09:24. Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Aline de Almeida Santos** em: 08/10/2026 09:20. Demais assinaturas na folha 2329a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f21affb4008681fbfe10775bbc893c2**

Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Marlene Guimaraes de Sousa** em: 14/10/2026 18:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e88000cd48a7fa33c980ca8e2ee18a17**

**Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS**  
**Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON**  
**Divisão de Licitação – DL**

Protocolo nº 26.098.195-1– Pregão Eletrônico nº 836/2026 – EDITAL (página 17 de 53)

contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**14.12** O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 05 de outubro de 2026.

**Aline de Almeida Santos**  
**Assessoria - SEAP/DECON/DL**

**Eloisa Márcia Xavier da Silva**  
**Equipe de Apoio – SEAP/DECON/DL**

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 –  
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: maio/2025.

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 08/10/2026 09:24. Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Aline de Almeida Santos** em: 08/10/2026 09:20. Demais assinaturas na folha 2329a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f21affb4008681fbfe10775bbc893c2**

Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Marlene Guimaraes de Sousa** em: 14/10/2026 18:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e88000cd48a7fa33c980ca8e2ee18a17**

**Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS**  
**Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON**  
**Divisão de Licitação – DL**

Protocolo nº 26.098.195-1 – Pregão Eletrônico nº 836/2026 – TERMO DE REFERÊNCIA (página 1 de 26)

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 DO OBJETO**

**1.1** Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual Prestação de serviços de fornecimento de *Coffee Break*.

**1.1.1** Para melhor visualização, as especificações, preço máximo, lotes e quantidades constam no Anexo I.I deste Termo de Referência.

**1.1.1.1** O valor máximo da licitação é de **R\$17.394.844,64 (dezessete milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**.

**1.1.1.2** Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente do país, devendo incluir todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela proponente e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros.

**1.1.2** O preço unitário estimado para o objeto, encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor NÃO pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio nº 26/03 CONFAZ.

**1.1.3** A presente contratação adota como regime de execução por preço unitário, mediante a efetiva realização do serviço.

**1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**1.2.1** As especificações técnicas da presente licitação são usuais do mercado e atendem às necessidades dos órgãos e das entidades participantes, baseando-se no catálogo do Sistema GMS e nas últimas licitações realizadas. Os descritivos completos dos itens encontram-se pormenorizados no Anexo I.I deste Termo de Referência.

**1.3 DA PADRONIZAÇÃO**

**1.3.1** A padronização dos itens consta nos descritivos do Anexo I.I e nas especificações técnicas do item 1.2, todos deste Termo de Referência, em estrita observância ao princípio da padronização (art. 47, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 387 do Decreto Estadual nº 10.086/2022).

**1.3.2** Essas definições foram elaboradas conforme o catálogo do Sistema GMS e a oferta de mercado, sendo indispensáveis para garantir a qualidade do objeto.

**Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS**  
**Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON**  
**Divisão de Licitação – DL**

Protocolo nº 26.098.195-1 – Pregão Eletrônico nº 836/2026 – TERMO DE REFERÊNCIA (página 2 de 26)

**1.3.3** As exigências aplicadas aos itens são padronizadas conforme seu grupo/classe e Nome Genérico do Item (NGI), para atendimento das demandas de todos os órgãos e entidades do Estado do Paraná que utilizam o Catálogo Eletrônico de Materiais e Serviços (e-CAT) do Sistema GMS.

**1.3.4** Os itens desta demanda foram implantados no Catálogo de Itens Normal do Sistema GMS, seguindo a metodologia *Federal Supply Classification* (FSC) e visam assegurar a qualidade do objeto e a compatibilidade com os padrões já adotados pela Administração Estadual.

**1.4 DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

**1.4.1** A formalização da contratação ficará a critério do (a) órgão/entidade, podendo ser realizada por meio de Contrato ou Nota de Empenho.

**1.4.2** A prestação dos serviços caracteriza-se como serviço não contínuo, contratado por escopo e executado sob demanda, mediante solicitação específica dos órgãos e das entidades participantes.

**1.4.3** Cada solicitação corresponderá à realização de serviço de coffee break para evento determinado, com definição prévia de data, horário, local e quantidade de participantes, observados os quantitativos, a composição e as demais especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo descritivo do item.

**1.4.4** A execução ocorrerá de forma parcelada ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades da Administração, encerrando-se cada prestação com a conclusão do respectivo serviço de coffee break solicitado.

**1.4.5** As solicitações serão formalizadas por meio de Ordens de serviço.

**1.4.6** Para cada unidade (pessoa), a Contratada deverá fornecer:

**1.4.6.1 SALGADOS:** 04 (quatro) tipos diversos por unidade, podendo ser apresentados: mini sanduíche (natural de frango, natural, atum com cenoura ou ricota com ervas), mini sanduíche de pães variados (de salame, presunto, queijo prato ou queijo muçarela), quibe, pastelzinho, mini quiches, mini tortinhas, empadas de frango/palmito, carolinas de queijo ou presunto, pão de queijo, folhados diversos e também outros salgados previamente aprovados, os salgados deverão ser assados, não sendo aceitos salgados fritos e com menos de 30g cada.

**1.4.6.2 DOCES:** 3 (três) tipos diversos por unidade, podendo ser apresentados: mini sonhos, carolinas, tortinha de limão, mini churros (doce de leite, prestigeio, chocolate), entre outros doces previamente aprovados, cada unidade de doce deve possuir a gramagem mínima de 30g, não deverá conter bolos.

**1.4.6.3 BEBIDAS:** Garrafa térmica com café de primeira linha não adoçado, com quantidade equivalente ao número de coffee breaks e suficiente para atendimento ao evento, garrafa térmica com leite integral de primeira linha não adoçado, com quantidade equivalente ao número de coffee breaks e suficiente para atendimento ao evento, refrigerante de 02 (dois) litros, do tipo normal, gelado, de primeira linha, com quantidade equivalente ao número de coffee breaks e suficiente para atendimento ao evento, refrigerante de 02 (dois) litros, do tipo diet (zero açúcar), gelado, de primeira linha, com

**Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS**  
**Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON**  
**Divisão de Licitação – DL**

Protocolo nº 26.098.195-1 – Pregão Eletrônico nº 836/2026 – TERMO DE REFERÊNCIA (página 3 de 26)

quantidade equivalente ao número de coffee breaks e suficiente para atendimento ao evento, 02 (dois) tipos de sucos gelados (abacaxi, laranja, uva, maracujá, entre outros), com quantidade equivalente ao número de coffee breaks e suficiente para atendimento ao evento, o suco deverá ser natural ou de caixinha, água mineral servida em copo, embalada individualmente, sendo no mínimo 01 (um) copo por unidade de coffee break solicitado, a quantidade de bebida deve ser aproximadamente 600ml por unidade de coffee break, açúcar refinado e adoçante embalados individualmente em quantidade suficiente para atendimento ao evento.

**1.4.6.4 DESCARTÁVEIS:** Guardanapos brancos, sendo no mínimo 04 (quatro) por unidade de coffee break solicitado, copos de plástico descartáveis transparentes para café, de primeira linha, sendo no mínimo 02 (dois) por unidade de coffee break solicitado, não serão aceitos copos brancos, copos de plástico descartáveis transparentes para refrigerante, de primeira linha, sendo no mínimo 02 (dois) por unidade de coffee break solicitado, não serão aceitos copos brancos, 02 (duas) pás de plástico descartáveis (mexedor de café), de primeira linha, por unidade de coffee break solicitado.

**1.4.6.5 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:** A quantidade mínima para pedido de coffee break será de no mínimo de 30 (trinta) unidades, servindo 30 (trinta) pessoas, deverá ser utilizado toalhas para as mesas na cor branca, onde se servirá o coffee break, a ser utilizada no momento da prestação do serviço, podendo ser solicitado até 05 (cinco) tolhas por evento, tamanho da toalha sendo 2m x 1,35m, conforme a necessidade do evento e respeitada a quantidade mínima de solicitação, poderão ser solicitados, adicionalmente, xícaras, copos e jarras de vidro, UNID. DE MEDIDA: Unitário.

**1.4.7** A quantidade mínima por solicitação de coffee break será de 30 (trinta) unidades, destinadas ao atendimento de 30 (trinta) pessoas.

**1.4.8** O cardápio ofertado para cada solicitação, deve ser variado, sendo vedado o fornecimento exclusivo de apenas um tipo: SALGADOS (item 1.4.6.1); DOCES (item 1.4.6.2) e BEBIDAS (item 1.4.6.3).

**1.4.9** Em observância à sistemática do Sistema de Registro de Preços, NÃO poderá ocorrer o esgotamento total do quantitativo registrado em uma única contratação.

**1.4.10** A solicitação será efetuada via e-mail no qual a contratada deverá indicar um e-mail institucional para as solicitações por parte do Gestor e/ou Fiscal do Setor responsável.

**1.4.11** A contratada deverá entregar os materiais ou prestar os serviços de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência, às suas expensas, nos endereços constantes do Anexo VI – Locais de Entrega ou em outro local previamente informado pela unidade requisitante, desde que situado dentro do município ou da área de abrangência do respectivo lote.

**1.4.11.1** A contratada deverá possuir capacidade operacional para atender todos os locais de entrega vinculados ao lote contratado.

**1.4.11.2** O órgão contratante e a contratada deverão definir, em comum acordo, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, a data, o horário, o local exato da entrega e montagem, a quantidade definitiva de participantes e as demais informações necessárias à adequada execução do objeto.

**Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS**  
**Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON**  
**Divisão de Licitação – DL**

Protocolo nº 26.098.195-1 – Pregão Eletrônico nº 836/2026 – TERMO DE REFERÊNCIA (página 4 de 26)

Alterações posteriores dependerão da concordância entre as partes, desde que não comprometam a execução contratual.

**1.4.11.3** A contratante poderá enviar, juntamente com a solicitação de serviços, o cardápio detalhado em que serão discriminados os itens que deverão ser servidos no evento (dentro das opções das especificações técnicas deste termo).

**1.4.11.4** A contratante reserva-se o direito de retificar os quantitativos ou cancelar a solicitação do serviço, sem qualquer ônus, desde que a comunicação formal ocorra com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis previsto para o início do fornecimento.

**1.4.11.5** A Contratada deverá responder formalmente (por correio eletrônico) à solicitação da Contratante, confirmando que está ciente, inclusive em caso de alteração ou cancelamento.

**1.4.11.6** A contratada deverá estar no local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, a fim de preparar o ambiente e colocar os alimentos/bebidas nos locais indicados.

**1.4.11.7** O serviço de coffee break será prestado na modalidade de autoatendimento (self-service), mediante disponibilização dos alimentos e bebidas nas mesas de apoio preparadas pela Contratada, para que os próprios participantes se sirvam.

**1.4.11.8** Durante todo o período destinado ao coffee break, a Contratada deverá manter no local empregados devidamente uniformizados e identificados, em número suficiente e compatível com a quantidade de participantes e com a demanda do evento, para prestar o suporte necessário à adequada execução do serviço.

**1.4.11.9** Quando o espaço físico disponível ou as mesas de apoio não comportarem a disponibilização simultânea de todo o quantitativo solicitado, os empregados da Contratada deverão realizar a reposição contínua dos alimentos e bebidas, de modo a evitar o desabastecimento durante o período de atendimento.

**1.4.11.10** Após o encerramento do serviço de coffee break, a CONTRATADA deverá realizar a retirada de todos os alimentos, bebidas, utensílios, equipamentos, recipientes, materiais de apoio, resíduos e demais itens utilizados na prestação do serviço, bem como reorganizar a estrutura utilizada, deixando o espaço em condições adequadas de organização e uso.

**1.4.11.11** A retirada deverá ocorrer, preferencialmente, imediatamente após o término do evento e, quando isso não for possível por motivo devidamente justificado, no prazo máximo de 2 (duas) horas, salvo autorização expressa da fiscalização para prazo diverso, considerando as condições e os horários de funcionamento do local.

**1.4.11.12** Os serviços poderão ser prestados conforme o horário de realização do evento, observados os seguintes períodos: de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h; e, quando o evento ocorrer fora desse período, das 07h às 22h, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

**Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS**  
**Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON**  
**Divisão de Licitação – DL**

Protocolo nº 26.098.195-1 – Pregão Eletrônico nº 836/2026 – TERMO DE REFERÊNCIA (página 5 de 26)

**1.4.11.13A** Contratada deverá dispor de plena capacidade logística e operacional para o atendimento das demandas em toda região intermediária, inclusive para o atendimento a Ordens de Serviço simultâneas emitidas pelos órgãos e entidades participantes. A empresa deverá assegurar o transporte dos alimentos, bebidas, utensílios e demais itens previstos no descritivo, bem como a mobilização dos recursos necessários e o cumprimento dos prazos estabelecidos para cada prestação de serviço de coffee break, ainda que as solicitações ocorram na mesma data e/ou em localidades distintas, desde que respeitados os prazos mínimos de acionamento.

**1.4.12** Todas as despesas necessárias à adequada prestação dos serviços de coffee break correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, incluindo tributos, taxas, fretes, transporte, acondicionamento, conservação, disponibilização de alimentos, bebidas, utensílios, equipamentos e materiais de apoio, bem como os custos decorrentes de eventual substituição de itens em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.

**1.4.13** A contratada é responsável pela qualidade, pela integridade, o prazo de validade, e demais critérios técnicos do edital, e principalmente:

**1.4.13.1** O fornecimento de bebidas deverá ocorrer obrigatoriamente sob refrigeração, em condições ideais para o consumo imediato no ato da entrega.

**1.4.13.2** Os salgados deverão ser fornecidos prontos para o consumo, obrigatoriamente assados, com padrão de qualidade superior e em temperatura adequada, sendo vedada a entrega de produtos congelados, pré-assados ou com características impróprias para o serviço imediato.

**1.4.13.3** Os produtos deverão ser entregues em embalagens dimensionadas e protegidas, que assegurem o isolamento térmico e a proteção para que os alimentos sejam entregues prontos para o consumo.

**1.4.13.4** Os produtos deverão apresentar características sensoriais equilibradas, com tempero moderado e harmônico, evitando-se o uso excessivo de condimentos, sódio ou especiarias que descaracterizem o sabor natural dos alimentos ou comprometam sua aceitabilidade.

**1.4.13.5** A contratada deverá priorizar o uso de ingredientes frescos, naturais e *in natura*, reduzindo o máximo o emprego de produtos ultraprocessados.

**1.4.13.6** A contratada deve zelar pela higiene, conservação e apresentação, assegurando que as embalagens estejam íntegras e os produtos em condições ideais de consumo.

**1.4.13.7** A contratada deverá identificar individualmente todos os itens do cardápio por meio de sinalização adequada (placas ou etiquetas), discriminando o nome do produto, e sinalizando se o item é apto para consumo em dietas vegetarianas, e ainda se tem glúten e/ou lactose.

**1.4.14** A contratada deverá proceder à substituição imediata de qualquer item que se apresente em desacordo com as especificações técnicas, apresente sinais de queima ou qualquer outra desconformidade que comprometa a qualidade e aceitabilidade do produto.

**Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS**  
**Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON**  
**Divisão de Licitação – DL**

Protocolo nº 26.098.195-1 – Pregão Eletrônico nº 836/2026 – TERMO DE REFERÊNCIA (página 6 de 26)

**1.4.15** Eventuais custos decorrentes da substituição de produtos rejeitados correrão exclusivamente às expensas da contratada, não cabendo nenhum ônus financeiro adicional ou pedido de ressarcimento ao contratante.

**1.4.16** Em nenhuma hipótese serão aceitos serviços em desconformidade com as condições pactuadas, competindo exclusivamente à contratada o controle de qualidade do fornecimento.

**1.4.17** É de responsabilidade da contratada, após o encerramento do coffee break, o recolhimento de todos os objetos, procedendo a retirada da sobra de alimentos e dos materiais descartáveis, e se responsabilizando pelo correto descarte dos mesmos, observadas as normas sanitárias e ambientais aplicáveis.

**1.4.18** A contratada responderá por qualquer dano à saúde dos participantes derivado do consumo de alimentos estragados, contaminados ou impróprios para o consumo.

**1.4.19** É de responsabilidade do órgão contratante designar local apropriado e com infraestrutura física, onde será realizado o coffee break.

**1.4.19.1** Localização de fácil acesso para a equipe de entrega e para os participantes do evento;

**1.4.19.2** Providenciar mesas de apoio para coffee break, suficientes para acomodar os alimentos, bebidas, utensílios e garrafas térmicas.

**1.4.19.3** Tomadas próximas para ligar cafeteiras, estufas ou refresqueiras, se necessário.

**1.4.19.4** Lixeiras próximas para manter a organização e a limpeza do espaço durante o intervalo.

**1.4.19.5** Indicação de saída(s) de emergência.

## **2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A presente contratação tem como objetivo suprir a demanda por **COFFEE BREAK**, visando o atendimento aos servidores e aos usuários dos órgãos e das entidades da Administração Pública estadual, direta, autárquica e fundacional do Estado do Paraná.

**2.2.** A abertura da presente licitação justifica-se pela necessidade recorrente dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual de contratar serviços de coffee break para atendimento de reuniões, capacitações, cursos, solenidades e demais atividades institucionais. A contratação visa assegurar a solução completa e integrada, que compreende não apenas o fornecimento sob demanda de alimentos, bebidas, utensílios e demais itens previstos nas especificações, mas, sobretudo, a efetiva prestação dos serviços de transporte, montagem, organização do espaço, reposição contínua dos itens durante a realização do evento e a posterior desmontagem e limpeza do local.

**2.2.1.** O uso de recursos públicos para a disponibilização de alimentação nesses eventos justifica-se em razão da dinâmica e da duração prolongada dessas atividades institucionais, que frequentemente se estendem por períodos contínuos ou turnos inteiros. A oferta de coffee break no próprio local do evento é uma medida de eficiência administrativa, pois evita a dispersão dos servidores e convidados

**Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS**  
**Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON**  
**Divisão de Licitação – DL**

Protocolo nº 26.098.195-1 – Pregão Eletrônico nº 836/2026 – TERMO DE REFERÊNCIA (página 7 de 26)

durante os intervalos, otimiza o tempo útil das reuniões e cursos, favorece a integração institucional e assegura a manutenção do foco, bem-estar e produtividade dos participantes no cumprimento das agendas do Estado.

**2.3.** Ressalta-se a necessidade temporal do pleito, uma vez que a Ata de Registro de Preços nº 494/2023 terá sua vigência definitivamente encerrada em 22 de setembro de 2026, data em que será atingido o prazo máximo admitido. Dessa forma, torna-se indispensável a realização antecipada de novo procedimento licitatório, a fim de assegurar a continuidade do fornecimento e evitar o desabastecimento das unidades, em observância ao dever de planejamento e governança das contratações.

**2.4.** As contratações oriundas deste Registro de Preços têm como objetivo atender à demanda dos órgãos e das entidades que manifestarem interesse em participar. Para tanto, as unidades participantes deverão apresentar suas devidas justificativas e registrar suas necessidades de consumo no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS) por meio da Intenção de Registro de Preços (IRP). Os órgãos e as entidades participantes apresentaram as devidas justificativas, anexadas ao protocolo, detalhando suas necessidades e que serão atendidas pelo presente Registro de Preços.

**2.5.** Nos termos do art. 290 do Decreto nº 10.086/2022, o Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente: I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. No processo em tela, observa-se o atendimento de todos os incisos, portanto, justificável a adoção do SRP neste procedimento licitatório.

**2.6.** A quantidade estimada se deu com base nas IRPs de números 468/2026 a 473/2026, aprovadas pelos ordenadores de despesas de cada órgão/entidade participante deste registro de preços.

**2.7.** As quantidades indicadas para esta licitação consistem em estimativas de consumo, NÃO configurando quantidade precisa ou de contratação obrigatória. Em observância à natureza do Sistema de Registro de Preços, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas NÃO obrigará a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 300 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

**3.1.** A descrição da solução baseia-se na contratação de **COFFEE BREAK**, cujos descritivos encontram-se pormenorizados no Anexo I.I, bem como as especificações técnicas detalhadas no item

**Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS**  
**Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON**  
**Divisão de Licitação – DL**

Protocolo nº 26.098.195-1 – Pregão Eletrônico nº 836/2026 – TERMO DE REFERÊNCIA (página 8 de 26)

1.2, todos deste Termo de Referência. Tais definições foram fundamentadas nos itens catalogados no Sistema GMS e de acordo com a oferta de mercado, configurando uma escolha técnica e economicamente vantajosa para a Administração Pública.

**3.2. Ciclo de vida do objeto:**

**3.2.1.** Por se tratar de prestação de serviço de coffee break, a presente solução não envolve custos iniciais de instalação, tampouco exige manutenção ou assistência técnica. A responsabilidade da CONTRATADA compreende a execução integral do serviço, incluindo o fornecimento dos alimentos e bebidas, a disponibilização dos utensílios, equipamentos e materiais necessários, a montagem, a organização, a reposição dos itens durante o período estabelecido, quando aplicável, bem como a desmontagem, a retirada dos materiais utilizados e o restabelecimento das condições adequadas de organização e uso do espaço destinado à prestação do serviço, encerrando-se a execução após a conclusão dos serviços e o respectivo aceite pela fiscalização.

**4. DA PESQUISA DE PREÇOS**

**4.1.** Visando apresentar ampla pesquisa de preços para o Preg-e 836/2026, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e na Lei Federal nº 14.133/2021, o DECON/DCAT/COTAÇÕES considerou a seguinte metodologia utilizada:

**4.1.1.** Em atenção ao inciso I do Art. 368 do Decreto supra, foi realizada a Pesquisa 23424/2024 no Sistema GMS sem obter retorno até a conclusão do mapa de preços.

**4.1.2.** Em conformidade com o inciso II do referido artigo, foram consultados preços de outros órgãos públicos através do PNCP e Compras Gov., com comprovações anexadas ao protocolado.

**4.1.3.** Visando atender ao inciso III, foi realizada pesquisa complementar (lote 01) através de website, afim de elaborar uma “cesta de preços” em conformidade com o que preconiza o Decreto Estadual nº 10.086/2022 e a Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.1.4.** Referente ao inciso IV do Art. 368, a pesquisa com fornecedores foi realizada considerando o envio de solicitação via e-mail proporcionando seis retornos distribuídos em seis lotes conforme Mapa de Formação de Preços.

**4.1.5.** A fim de atender ao inciso V, foram consultados valores no portal Menor Preço Compras Paraná e anexados no processo.

**4.1.6.** Foi indicado o prazo de **5 dias úteis** para que os fornecedores respondessem as pesquisas de preços enviadas via *e-mail* e sistema GMS.

**4.1.7.** Atendendo ao disposto no § 4º do Art. 369 do Decreto Estadual 10.086 de 2022 com parâmetros estabelecidos no §1º art. 23 da Lei Federal no 14.133 de 2021, justificamos que a escolha dos fornecedores ocorreu de forma aleatória para pesquisa direta (por meio eletrônico) através de solicitação via e-mail em 24,28 e 29/07/2026.

**Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS**  
**Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON**  
**Divisão de Licitação – DL**

Protocolo nº 26.098.195-1 – Pregão Eletrônico nº 836/2026 – TERMO DE REFERÊNCIA (página 9 de 26)

**4.1.7.1.** Com fulcro no art. 31, §1º, III, do Decreto nº 10.370/2025, no presente caso, após análise do objeto licitado e das condições operacionais do órgão, constata-se que o prolongamento na realização de pesquisa direta com fornecedores comprometeria significativamente a celeridade e a eficiência do processo, pelos seguintes motivos: I - suficiência das fontes prioritárias (incisos I e II) com 4 resultados de preços contratados pela administração pública; II – urgência e necessidade de celeridade no procedimento; III – a baixa efetividade da etapa dispensada, pois em situações anteriores de tentativas de pesquisa direta com fornecedores para objetos similares, observou-se baixa resposta ou ausência de retorno, o que não contribuiu de forma efetiva para a definição dos preços. Assim, a repetição desse esforço revela-se contraproducente e antieconômica; IV - a busca pela eficiência administrativa e observância dos princípios da economicidade e razoabilidade. Desse modo, tais elementos são suficientes para garantir um orçamento estimativo confiável e coerente com a realidade de mercado, mitigando riscos de sobrepreço, superfaturamento ou inexistência, bem como justificar a não inclusão de menos de 3 (três) orçamentos diretos (lotes 01 e 04).

**4.1.8.** Não nos utilizamos de tabelas oficiais citada no inciso VI do Art. 368 devido a não aplicabilidade para o objeto da licitação. Entende-se que a metodologia MÉDIA está em conformidade com o § 3º do Art. 368 sendo o cálculo incidente sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata os incisos I a VI do caput do mesmo artigo. Adotado como critério a MÉDIA dos preços obtidos para a formação do preço máximo da licitação. Este critério foi adotado devido a homogeneidade condicionada das amostras obtidas e por representar de uma forma mais robusta os valores de mercado.

## **5. DO PARCELAMENTO DO OBJETO**

**5.1.** A contratação será parcelada em **6 (seis)** lotes correspondentes às regiões intermediárias de Curitiba, Guarapuava, Cascavel, Maringá, Londrina e Ponta Grossa, conforme os quantitativos consolidados nas IRP nº 468/2026 a nº 473/2026.

**5.2.** O parcelamento regional considera os locais de execução dos serviços, favorecendo a logística, a competitividade, a fiscalização e a gestão das futuras atas de registro de preços. A regionalização está disposta nos termos do Decreto Estadual nº 5.833/2024.

**5.3.** Cada lote será adjudicado integralmente, não sendo admitida proposta parcial dentro do respectivo lote, a fim de assegurar a uniformidade da prestação, a responsabilidade integral da contratada pelo atendimento regional e a preservação da economia de escala.

**5.4.** Todos os lotes serão destinados à ampla concorrência. Embora permaneça assegurada a participação das microempresas e empresas de pequeno porte e a aplicação dos demais benefícios legais cabíveis, a adoção de tratamento diferenciado quanto à exclusividade não se mostra vantajosa para a Administração, considerando os valores estimados dos lotes e a necessidade de ampliar a competitividade e obter condições econômicas mais favoráveis.

**Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS**  
**Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON**  
**Divisão de Licitação – DL**

Protocolo nº 26.098.195-1 – Pregão Eletrônico nº 836/2026 – TERMO DE REFERÊNCIA (página 10 de 26)

**5.5.** A restrição da participação poderia reduzir o universo de potenciais prestadores e comprometer a seleção da proposta mais vantajosa, enquadrando-se na hipótese prevista no art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

**5.6.** Também não se aplica a reserva de cota, por se tratar de prestação de serviços, e não de aquisição de bens de natureza divisível. No âmbito estadual, o Decreto nº 10.086/2022 igualmente considera não vantajoso o tratamento diferenciado quando puder resultar em preço superior ao referencial, causar transtornos operacionais relevantes ou revelar-se incompatível com a natureza do serviço ou com as práticas usuais do mercado.

## **6. DA SUSTENTABILIDADE**

**6.1.** O contratado adotará as seguintes práticas e (ou) critérios de sustentabilidade, conforme o art. 361 e 362 do Decreto nº 10.086/2022:

**6.1.1.** A presente contratação tem a possibilidade de causar impactos ambientais pelo descarte inadequado dos resíduos.

**6.2.** Como medidas mitigadoras, a contratada deverá, obrigatoriamente, realizar a separação, o acondicionamento e o descarte adequado dos resíduos gerados durante a prestação do serviço, classificando-os em resíduos orgânicos (alimentos), embalagens descartáveis e materiais recicláveis, providenciando a destinação ambientalmente correta.

**6.3.** A contratada deverá adotar, durante a execução dos serviços, medidas destinadas à redução dos impactos ambientais, incluindo o uso racional de água, energia e demais recursos empregados no preparo, acondicionamento, transporte e fornecimento dos alimentos e bebidas.

**6.4.** A contratada, ainda, deverá reduzir a geração de resíduos e o desperdício de alimentos, responsabilizando-se pelo recolhimento, acondicionamento, segregação e destinação ambiental adequada dos resíduos produzidos diretamente na execução do serviço, especialmente embalagens, garrafas, copos, mexedores e demais materiais descartáveis, observadas as normas sanitárias e ambientais aplicáveis.

**6.5.** Sempre que solicitado pela Administração e quando compatível com as condições do evento, deverão ser utilizados utensílios reutilizáveis, tais como xícaras, copos, pratos, bandejas e jarros de vidro ou de outros materiais duráveis. Quando indispensável o emprego de materiais descartáveis, deverá ser priorizada a utilização de produtos recicláveis ou produzidos com menor impacto ambiental, desde que adequados ao contato com alimentos e em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis.

**6.6.** A contratada deverá realizar o dimensionamento adequado das porções e quantidades fornecidas, observadas as solicitações da Administração, de forma a reduzir perdas e desperdícios, sem prejuízo da quantidade, qualidade e suficiência dos alimentos e bebidas contratados.

**Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS**  
**Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON**  
**Divisão de Licitação – DL**

Protocolo nº 26.098.195-1 – Pregão Eletrônico nº 836/2026 – TERMO DE REFERÊNCIA (página 11 de 26)

## **7. DA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**7.1.** Todos os lotes serão destinados à ampla concorrência. A regra de exclusividade de participação para microempresas e empresas de pequeno porte, prevista no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, não se aplica ao presente certame, uma vez que o valor estimado de cada um dos lotes supera o limite legal de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Não obstante, permanece assegurada a participação dessas empresas na disputa, garantindo-se a elas a aplicação dos demais benefícios legais cabíveis, a exemplo do critério de desempate ficto.

**7.2.** Para obtenção de benefícios a que se referem os itens 7.1, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda NÃO tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme disposto no inciso, §2º do art. 111 do Decreto 10.086/2022.

## **8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DOS SERVIÇOS COMUNS**

**8.1.** O objeto desta licitação é classificado como serviço comum, pois possui especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidos em Edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**8.2.** A presente contratação enquadra-se como serviço comum, nos termos do inciso I do art. 392 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, mediante especificações usuais de mercado. Quanto à forma de execução, enquadra-se como serviço não contínuo ou contratado por escopo, conforme o inciso VI do mesmo artigo, uma vez que cada prestação de coffee break será realizada mediante solicitação específica da Administração, com definição prévia de data, horário, local e quantitativo, encerrando-se a execução após a conclusão de cada evento.

## **9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

**9.1.1.** Serviço por escopo, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;

**9.1.2.** Requisitos necessários para o atendimento:

**9.1.2.1.** Os serviços de coffee break deverão ser prestados de acordo com as especificações, quantitativos, locais, datas e horários definidos pela CONTRATANTE em cada solicitação.

**9.1.3.** O prazo de vigência do contrato é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período por interesse das partes, desde que comprovado o preço vantajoso.

**Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS**  
**Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON**  
**Divisão de Licitação – DL**

Protocolo nº 26.098.195-1 – Pregão Eletrônico nº 836/2026 – TERMO DE REFERÊNCIA (página 12 de 26)

**9.1.4.** Não há necessidade de transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas ao contratado.

**9.1.5.** Não foram localizadas soluções alternativas no mercado.

**9.2.** Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

**9.3.** Não há quantidade estimada de deslocamentos e não necessita hospedagem.

**10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE**

**10.1.** São obrigações do Contratado:

**10.1.1.** executar os serviços conforme especificações contidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade lá especificadas;

**10.1.2.** reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**10.1.3.** Manter os empregados nos horários predeterminados pela Administração, quando for o caso;

**10.1.4.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

**10.1.5.** utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

**10.1.6.** zelar para que os empregados se apresentem uniformizados e portem crachá de identificação, nos casos de serviços a serem prestados nas dependências da contratante, e utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;

**10.1.7.** apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentraram o órgão para a execução do serviço a serem prestados nas dependências do contratante;

**10.1.8.** responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante;

**Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS**  
**Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON**  
**Divisão de Licitação – DL**

Protocolo nº 26.098.195-1 – Pregão Eletrônico nº 836/2026 – TERMO DE REFERÊNCIA (página 13 de 26)

**10.1.9.** atender as solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos;

**10.1.10.** instruir os empregados da observância obrigatória das normas internas da Administração, salvo disposição que especificamente os dispense, se for o caso;

**10.1.11.** instruir os empregados sobre as atividades que devem desempenhar e proibi-los de exercer atividades não relacionadas à execução do objeto contratado, devendo prontamente relatar à contratante qualquer ocorrência capaz de caracterizar desvio de função;

**10.1.12.** relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

**10.1.13.** não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**10.1.14.** manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a habilitação na licitação;

**10.1.15.** manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

**10.1.16.** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

**10.1.17.** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**10.1.17.1.** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.17.2.** superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

**10.1.17.3.** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.1.17.4.** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

**Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS**  
**Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON**  
**Divisão de Licitação – DL**

Protocolo nº 26.098.195-1 – Pregão Eletrônico nº 836/2026 – TERMO DE REFERÊNCIA (página 14 de 26)

**10.1.17.5.** impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

**10.1.17.6.** omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

**10.1.18.** fornecer todos os alimentos, bebidas, equipamentos (como garrafas térmicas, estufas e refresqueiras), utensílios (xícaras e jarras de vidro, quando solicitados), toalhas e materiais descartáveis estipulados neste Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pelo transporte, acondicionamento e conservação da temperatura ideal dos produtos até o momento do consumo.

**10.1.19.** disponibilizar empregado(s) devidamente uniformizado(s) e identificado(s), em número suficiente, que deverão: chegar com a antecedência mínima fixada para a montagem do serviço; permanecer no local durante todo o intervalo de realização do coffee break efetuando a reposição contínua e imediata de alimentos, bebidas e utensílios nas mesas de apoio quando necessário; e realizar a desmontagem, recolhimento dos materiais ao término do evento.

**10.1.20.** cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

**10.2.** São obrigações do(a) Contratante:

**10.2.1.** receber o objeto no local, prazo e nas condições estabelecidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;

**10.2.2.** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;

**10.2.3.** comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, por intermédio de comissão ou servidor especialmente designado;

**10.2.5.** efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao efetivo fornecimento do objeto ou à efetiva execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos e no contrato;

**10.2.6.** efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;

**Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS**  
**Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON**  
**Divisão de Licitação – DL**

Protocolo nº 26.098.195-1 – Pregão Eletrônico nº 836/2026 – TERMO DE REFERÊNCIA (página 15 de 26)

**10.2.7.** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.8.** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.9.** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.10.** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

**10.2.11.** disponibilizar infraestrutura física adequada para a execução do serviço, garantindo local de fácil acesso para a equipe da Contratada, e providenciar, com a antecedência necessária, as mesas de apoio para a acomodação dos alimentos e bebidas, tomadas elétricas próximas (se necessário para os equipamentos térmicos) e lixeiras para a manutenção da limpeza do espaço durante o evento.

**10.3.** As PARTES CONTRATANTES declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las, fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

## **11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**11.1.** NÃO haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

**11.1.1.** O objeto desta licitação é classificado como serviço comum, possuindo especificações técnicas usuais de mercado, o que reduz drasticamente os riscos de inadimplência técnica ou falhas de execução que demandariam caução prévia.

**11.1.2.** A sistemática de fornecimento e pagamento, prevista neste Termo de Referência, condiciona a liquidação da despesa exclusivamente à prestação efetiva do serviço.

**11.1.3.** A natureza do objeto pretendido NÃO apresenta alta complexidade ou riscos excepcionais à continuidade do serviço público que justifiquem a imposição do ônus financeiro da garantia aos licitantes, privilegiando-se, assim, a ampla competitividade do certame.

## **12. FORMA DE PAGAMENTO**

**12.1.** O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a **30 (trinta) dias** contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado

**Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS**  
**Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON**  
**Divisão de Licitação – DL**

Protocolo nº 26.098.195-1 – Pregão Eletrônico nº 836/2026 – TERMO DE REFERÊNCIA (página 16 de 26)

de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições deste Termo de Referência.

**12.2.** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação do serviço ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**12.2.1.** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira CONTRATADA pelo Estado, conforme o disposto no Decreto nº 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

**12.3.** O prazo estabelecido no item 12.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item “12.4.1 das Condições Gerais do Pregão”.

**12.3.1.** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

**12.4.** As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do órgão ou entidade contratante responsável pelo pagamento, contendo o respectivo CNPJ e endereço, bem como o número da licitação, o lote/item correspondente e a identificação da prestação do serviço de coffee break realizada.

**12.5.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**12.6.** O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

**12.7.** Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

**Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS**  
**Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON**  
**Divisão de Licitação – DL**

Protocolo nº 26.098.195-1 – Pregão Eletrônico nº 836/2026 – TERMO DE REFERÊNCIA (página 17 de 26)

### 13. DO REAJUSTAMENTO

**13.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

**13.2.** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**13.2.1.** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado (**03/08/2026**), conforme consta no Mapa de Preços, mov. 224 do processo.

**13.2.2.** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**13.2.3.** O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até **30 (trinta) dias** antes do fim do período citado no item 13.2.1.

**13.2.4.** O reajuste requerido após o período citado no item 13.2.1. será concedido apenas a partir da data do protocolo do pedido, não sendo devido o pagamento de quaisquer valores retroativos ao período anterior à solicitação.

**13.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

**13.4.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

**13.5.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**13.6.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**13.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**13.8.** NÃO serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

**13.9.** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

**13.10.** Se, juntamente do reajustamento, houver a necessidade de prorrogação de prazo e/ou acréscimo e/ou supressão de serviços, é possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo.

**Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS**  
**Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON**  
**Divisão de Licitação – DL**

Protocolo nº 26.098.195-1 – Pregão Eletrônico nº 836/2026 – TERMO DE REFERÊNCIA (página 18 de 26)

**14. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**14.1.** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital.

**14.2.** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Edital.

**14.3.** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II do Edital.

**14.3.1.** Prova de atendimento ao requisito: Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio da apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica ou certidão em papel timbrado da empresa ou órgão emitente, fornecidos por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que o proponente prestou satisfatoriamente serviços de coffee break compatíveis ou similares ao objeto desta licitação, devendo comprovar a capacidade na proporção de 5% (cinco por cento) do quantitativo estimado do respectivo lote. A exigência visa resguardar a Administração, mediante a demonstração de que a licitante possui capacidade técnica e operacional compatível com a dimensão e as características do objeto, apta a assegurar a adequada execução dos serviços, observados os padrões de qualidade e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

**14.4.** Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

**14.4.1.** Valor Global: **R\$17.394.844,64 (dezessete milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).**

**14.4.2.** Valores unitários: serão considerados como limites máximos os valores unitários constantes no Anexo I.I deste Termo de Referência.

**14.5.** O critério de julgamento da proposta está definido no item “2 das Condições Específicas do Pregão”.

**14.6.** As regras de desempate entre propostas são discriminadas no Edital.

**14.7.** Com objetivo da formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas no Edital e o disposto nos §§4º, 5º, 6º e 7º do art. 298 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo.

**14.7.1.** O registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

**Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS**  
**Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON**  
**Divisão de Licitação – DL**

Protocolo nº 26.098.195-1 – Pregão Eletrônico nº 836/2026 – TERMO DE REFERÊNCIA (página 19 de 26)

**14.7.2.** O registro dos licitantes que mantiverem suas propostas, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, na sequência da classificação do certame;

**15.ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**15.1.** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) NÃO haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**15.2.** A alteração subjetiva a que se refere o subitem 15.1 deverá ser formalizada por meio de termo aditivo ao contrato.

**16.CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**16.1.** O serviço terá início em 01 (um) dia a contar da assinatura do contrato

**16.2.** Considerando se tratar de serviço para fornecimento de coffee break em que envolve gêneros alimentícios, e de consumo imediato, será dispensado o recebimento provisório.

**16.3.** Nos termos do art. 359, inciso I, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, será dispensado o recebimento provisório, tendo em vista tratar-se de contratação para o fornecimento de gêneros perecíveis e alimentação preparada, cujo consumo ocorre de forma imediata durante a prestação do serviço de coffee break.

**16.4.** Os serviços serão recebidos definitivamente na data do evento, por se tratar de alimento para consumo imediato.

**16.5.** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do objeto ou do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

**16.6.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes do termo de referência, da proposta ou do contrato, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato, avaliado o caso concreto, um prazo para a substituição do bem, ou o refazimento do serviço, à custa do contratado, e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS**  
**Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON**  
**Divisão de Licitação – DL**

Protocolo nº 26.098.195-1 – Pregão Eletrônico nº 836/2026 – TERMO DE REFERÊNCIA (página 20 de 26)

**17. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO**

**17.1.** A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo I, para aferição da qualidade da prestação dos serviços de fornecimento de coffee break, devendo haver o redimensionamento do pagamento com base nos indicadores estabelecidos. A aplicação do redimensionamento do pagamento não tem caráter de sanção administrativa e não impede a aplicação concomitante das penalidades previstas em lei, sempre que o contratado:

**17.1.1.** não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

**17.1.2.** deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

**17.1.3.** A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

**17.2.** A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

**17.2.1.** O cumprimento de todas as condições e obrigações estabelecidas para a Contratada deverá ser aferido pelo gestor contratual e pelo fiscal designado pela contratante por meio do Instrumento de Medição do Resultado, em conformidade com as disposições previstas neste Termo de Referência, sem prejuízo de outros instrumentos de avaliação porventura estabelecidos pelas partes.

**17.2.2.** A aplicação do Instrumento de Medição de Resultado – IMR será realizada pelo fiscal durante a execução dos serviços, mediante o registro das ocorrências identificadas. As pontuações correspondentes aos indicadores aplicáveis serão somadas para obtenção do valor final denominado Fator de Qualidade, que servirá de base para eventual ajuste no pagamento, conforme os critérios estabelecidos no quadro a seguir:

| <b>Indicador nº 01</b>                 | <b>Pontualidade e disponibilização do serviço</b>                                                                                                      |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Finalidade                             | Assegurar que o coffee break esteja integralmente montado e disponível no horário definido para o evento.                                              |
| Meta a cumprir                         | Cumprimento rigoroso dos horários de montagem, execução e desmontagem, observada a antecedência necessária à montagem prevista no Termo de Referência. |
| Instrumento de Medição / Periodicidade | Conferência local, registro de horário e/ou relatório do fiscal / Por evento.                                                                          |
| Ocorrências / Pontuação                | 1) 0,5 ponto por cada intervalo de até 15 minutos, ou fração, de atraso na disponibilização integral do coffee break após o horário previsto.          |

**Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS**  
**Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON**  
**Divisão de Licitação – DL**

Protocolo nº 26.098.195-1 – Pregão Eletrônico nº 836/2026 – TERMO DE REFERÊNCIA (página 21 de 26)

|                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                        | 2) 1,0 ponto adicional quando o atraso ultrapassar 30 minutos.<br><br>3) 0,5 ponto por descumprimento injustificado do prazo de retirada e reorganização do espaço, quando houver impacto para a unidade contratante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Indicador nº 02</b>                 | <b>Conformidade da composição e das especificações</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Finalidade                             | Garantir que os alimentos, bebidas, utensílios e demais itens atendam à composição e às especificações previstas no Termo de Referência e na solicitação do evento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Meta a cumprir                         | Atendimento integral às quantidades, variedades, gramagens, tipos de bebidas, utensílios e demais características exigidas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Instrumento de Medição / Periodicidade | Inspeção visual, conferência por amostragem, checklist do evento e registro fotográfico, quando necessário / Por evento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Ocorrências / Pontuação                | 1) 0,5 ponto por categoria de item entregue em desacordo com a composição exigida, incluindo variedade inferior à prevista, gramagem mínima não atendida ou item vedado no Termo de Referência.<br><br>2) 0,5 ponto por ausência ou insuficiência de utensílios, descartáveis, toalhas ou materiais de apoio obrigatórios, desde que a falta não inviabilize o serviço.<br><br>3) 1,0 ponto por ausência de item essencial da composição do coffee break que não seja substituído em tempo hábil e que prejudique parcialmente o atendimento do evento.<br><br>Observação: unidades ou quantitativos efetivamente não fornecidos serão excluídos do faturamento, independentemente da pontuação do IMR. |

**Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS**  
**Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON**  
**Divisão de Licitação – DL**

Protocolo nº 26.098.195-1 – Pregão Eletrônico nº 836/2026 – TERMO DE REFERÊNCIA (página 22 de 26)

| <b>Indicador nº 03</b>                 | <b>Qualidade, conservação e condições de consumo</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Finalidade                             | Assegurar a qualidade, integridade, apresentação, temperatura e condições adequadas de consumo dos alimentos e bebidas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Meta a cumprir                         | 100% dos itens entregues em condições adequadas de consumo, conservação, apresentação e temperatura, conforme o Termo de Referência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Instrumento de Medição / Periodicidade | Inspeção visual e sensorial pelo fiscal, registro fotográfico e demais evidências disponíveis / Por evento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Ocorrências / Pontuação                | 1) 0,5 ponto por ocorrência de item com apresentação, temperatura ou condição de conservação inadequada, desde que a falha seja pontual e não caracterize risco sanitário.<br><br>2) 1,0 ponto por grupo de alimentos ou bebidas cuja qualidade esteja abaixo do padrão exigido e demande substituição durante o evento.<br><br>3) 0,5 ponto por ausência ou incorreção na identificação dos itens do cardápio quanto ao nome do produto, condição vegetariana, presença de glúten e/ou lactose, quando exigida.<br><br>4) Itens impróprios para consumo, contaminados, deteriorados ou que apresentem risco à saúde serão tratados como ocorrência crítica, nos termos do item 17.4 deste IMR. |
| <b>Indicador nº 04</b>                 | <b>Montagem, organização e encerramento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Finalidade                             | Garantir a adequada apresentação do serviço, a organização do espaço e o correto encerramento da prestação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Meta a cumprir                         | Montagem e organização compatíveis com o evento, manutenção da área de serviço em condições adequadas e retirada dos materiais e resíduos conforme o Termo de Referência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Instrumento de Medição / Periodicidade | Inspeção visual pelo fiscal, checklist e registro fotográfico, quando necessário / Por evento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

**Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS**  
**Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON**  
**Divisão de Licitação – DL**

Protocolo nº 26.098.195-1 – Pregão Eletrônico nº 836/2026 – TERMO DE REFERÊNCIA (página 23 de 26)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ocorrências / Pontuação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1) 0,5 ponto por montagem ou apresentação inadequada que prejudique a organização ou a utilização do coffee break, sem inviabilizar o serviço.<br><br>2) 0,5 ponto por falha no recolhimento, acondicionamento, segregação ou destinação dos resíduos diretamente vinculados à execução do serviço.<br><br>3) 0,5 ponto por deixar o espaço em condições inadequadas de organização e uso após a conclusão do serviço. |
| <b>Faixas de Ajuste no Pagamento</b><br>A Pontuação Acumulada do Evento corresponderá à soma das pontuações registradas nos indicadores acima. O percentual de ajuste será aplicado sobre o valor faturável do respectivo evento, após a exclusão de quantitativos não executados ou rejeitados: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Pontuação Acumulada no Evento</b>                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Percentual de Desconto aplicável na Fatura</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>2,0 a 5,0 pontos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>3% de desconto sobre o valor da Ordem de Serviço</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>5,1 a 7,0 pontos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>5% de desconto sobre o valor da Ordem de Serviço</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>7,1 a 10,0 pontos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>7% de desconto sobre o valor da Ordem de Serviço</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Acima de 10,0 pontos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>10% de desconto sobre o valor da Ordem de Serviço</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

**17.3.** A não realização do serviço de coffee break por fato imputável à Contratada, ou sua disponibilização em momento que comprometa a finalidade do atendimento ao evento, acarretará glosa de 100% do valor da respectiva solicitação, em conformidade com o art. 166, §§ 4º e 5º, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, sem prejuízo da apuração de eventual inexecução contratual e da aplicação das sanções cabíveis.

**17.4.** Alimentos ou bebidas impróprias para consumo, contaminados, deteriorados ou que representem risco à saúde serão rejeitados. O valor correspondente aos itens ou unidades rejeitadas não será pago; quando a ocorrência comprometer a integralidade e a finalidade do coffee break, a glosa poderá alcançar 100% do valor do evento, mediante justificativa do fiscal.

**17.5.** A ausência de quantitativos efetivamente contratados será objeto de glosa direta e proporcional às unidades não fornecidas, independentemente da aplicação das faixas de ajuste previstas neste IMR.

**Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS**  
**Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON**  
**Divisão de Licitação – DL**

Protocolo nº 26.098.195-1 – Pregão Eletrônico nº 836/2026 – TERMO DE REFERÊNCIA (página 24 de 26)

**17.6.** A substituição tempestiva de item desconforme, realizada antes do início do serviço e sem prejuízo ao evento, afasta a pontuação relativa à ocorrência, sem prejuízo do respectivo registro pela fiscalização.

**17.7.** Não serão computadas ocorrências decorrentes de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados, de alteração, suspensão ou cancelamento determinados pela Administração, de atraso ou omissão imputável ao órgão contratante, ou de inadequação da infraestrutura física cuja disponibilização seja de responsabilidade da Contratante, desde que não haja contribuição da Contratada para o resultado.

**17.8.** A reincidência de ocorrências deverá ser registrada pelo fiscal para fins de gestão do contrato e, quando cabível, para avaliação da adoção das medidas previstas no Termo de Referência e na legislação aplicável.

**17.9.** O ajuste do pagamento decorrente deste IMR não possui natureza de sanção administrativa e não impede, quando presentes os pressupostos legais e contratuais, a aplicação concomitante de penalidades.

## **18. SUBCONTRATAÇÃO**

**18.1.** É vedada a subcontratação do objeto desta licitação, devendo a contratada assumir a responsabilidade direta pela execução do fornecimento e pelas obrigações contratuais assumidas.

## **19. VISTORIA**

**19.1.** Em virtude de que a prestação do serviço será realizada em vários locais, conforme ANEXO VI – Locais de entrega, a vistoria não se faz viável no presente Termo de Referência.

**19.2.** Destaca-se que a contratada é responsável exclusivamente pelo preparo, transporte, montagem e serviço dos alimentos. A infraestrutura física e condições ambientais do espaço é de responsabilidade do órgão contratante.

## **20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Na licitação para registro de preços NÃO é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme §6º do art. 296 do Decreto Estadual 10.086/2022.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O licitante e a CONTRATADA que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS**  
**Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON**  
**Divisão de Licitação – DL**

Protocolo nº 26.098.195-1 – Pregão Eletrônico nº 836/2026 – TERMO DE REFERÊNCIA (página 25 de 26)

## **22. VIGÊNCIA**

### **22.1. Da vigência da ata de registro de preços**

**22.1.1.** O prazo de vigência inicial da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

**22.1.2.** No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

**22.1.3.** O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

### **22.2. Da vigência do contrato**

**22.2.1.** O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses para o(a) órgão/entidade que optar por essa formalização.

**22.2.1.1.** Considerando que a contratação possui escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**22.2.1.2.** Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

## **23. DA REVISÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**23.1.** A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 deste Regulamento Estadual.

**23.2.** A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

**23.3.** A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, apurado pelo IBGE, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado (**03/08/2026**), conforme consta no Mapa de Preços, mov. 224 do processo, e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Nas atualizações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

**23.4.** O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até **30 (trinta) dias** antes do fim do período acima enunciado.

**Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS**  
**Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON**  
**Divisão de Licitação – DL**

Protocolo nº 26.098.195-1 – Pregão Eletrônico nº 836/2026 – TERMO DE REFERÊNCIA (página 26 de 26)

**23.5.** O reajuste requerido após o período citado no item 23.4 será concedido apenas a partir da data do protocolo do pedido, não sendo devido o pagamento de quaisquer valores retroativos ao período anterior à solicitação.

**23.6. DO APROVEITAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**23.6.1.** Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no Edital e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto nº 10.086, de 2022.

**23.7. DO REMANEJAMENTO DE QUANTIDADE ENTRE ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**23.7.1.** As quantidades previstas para itens com preços registrados em atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora exclusivamente entre os órgãos e as entidades participantes, incluindo-se o próprio gerenciador para as quantidades que houver estimado. O referido remanejamento dependerá de autorização formal do órgão gerenciador e de prévia anuência da autoridade competente do órgão que tiver seu quantitativo reduzido. Contudo, em caso de alteração do município de fornecimento do bem, caberá ao fornecedor detentor da ata a opção de aceitar ou não a demanda remanejada, sendo expressamente vedado o uso desta regra para obras e serviços de engenharia, observado o disposto no art. 307A do Decreto nº 10.086, de 2022.

**24. DECRETO ESTADUAL Nº 10.086/2022**

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto nº 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

**Curitiba, 18 de setembro de 2026.**

(Assinado eletronicamente)  
**Marcia Wagner Assumpção Cucatto**  
Chefe de Divisão – DP/DECON/SEAP

(Assinado eletronicamente)  
**João Eduardo Alves**  
Administrador – DP/DECON/SEAP

**Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS**  
**Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON**  
**Divisão de Licitação – DL**

Protocolo nº 26.098.195-1– Pregão Eletrônico nº 836/2026 – EDITAL (página 19 de 53)

# Anexo I.I

## Especificações Técnicas, Preços Máximos e Quantidades

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 –  
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: maio/2025.

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 08/10/2026 09:24. Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Aline de Almeida Santos**  
em: 08/10/2026 09:20. Demais assinaturas na folha 2329a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f21affb4008681fbfe10775bbc893c2**

Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Marlene Guimaraes de Sousa** em: 14/10/2026 18:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e88000cd48a7fa33c980ca8e2ee18a17**

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREÇO MÁXIMO E QUANTIDADES

Nº Processo Licitação: 836/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021)

Protocolo: 2026/260981951

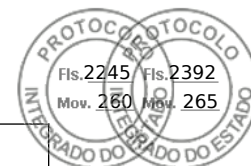
### LOTE 1: Coffee Break - Curitiba e Região - Ampla Concorrência

| ITEM | EXIGÊNCIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | QUANTIDADE | PREÇO (R\$)             |                      |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|----------------------|
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            | UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM | TOTAL MÁXIMO DO ITEM |
| 1    | 0102.116492 - Prestação de Serviços, TIPO: Coffee Break, COMPOSIÇÃO: SALGADOS: 04 (quatro) tipos diversos por unidade, podendo ser apresentados: mini sanduíche (natural de frango, natural, atum com cenoura ou ricota com ervas), mini sanduíche de pães variados (de salame, presunto, queijo prato ou queijo muçarela), quibe, pastelzinho, mini quiches, mini tortinhas, empadas de frango/palmito, carolinas de queijo ou presunto, pão de queijo, folhados diversos e também outros salgados previamente aprovados, os salgados deverão ser assados, não sendo aceitos salgados fritos e com menos de 30g cada, DOCES: 3 (três) tipos diversos por unidade, podendo ser apresentados: mini sonhos, carolinas, tortinha de limão, mini churros (doce de leite, prestígio, chocolate), entre outros doces previamente aprovados, cada unidade de doce deve possuir a gramagem mínima de 30g, não deverá conter bolos, BEBIDAS: Garrafa térmica com café de primeira linha não adoçado, com quantidade equivalente ao número de coffee breaks e suficiente para atendimento ao evento, garrafa térmica com leite integral de primeira linha não adoçado, com quantidade equivalente ao número de coffee breaks e suficiente para atendimento ao evento, refrigerante de 02 (dois) litros, do tipo normal, gelado, de primeira linha, com quantidade equivalente ao número de coffee breaks e suficiente para atendimento ao evento, refrigerante de 02 (dois) litros, do tipo diet (zero açúcar), gelado, de primeira linha, com quantidade equivalente ao número de coffee breaks e suficiente para atendimento ao evento, 02 (dois) tipos de sucos gelados (abacaxi, laranja, uva, maracujá, entre outros), com quantidade equivalente ao número de coffee breaks e suficiente para atendimento ao evento, o suco deverá ser natural ou de caixinha, água mineral servida em copo, embalada individualmente, sendo no mínimo 01 (um) copo por unidade de coffee break solicitado, a quantidade de bebida deve ser aproximadamente 600ml por unidade de coffee break, açúcar refinado e adoçante embalados individualmente em quantidade | 235.570    | 33,4400                 | 7.877.460,80         |

suficiente para atendimento ao evento, DESCARTÁVEIS: Guardanapos brancos, sendo no mínimo 04 (quatro) por unidade de coffee break solicitado, copos de plástico descartáveis transparentes para café, de primeira linha, sendo no mínimo 02 (dois) por unidade de coffee break solicitado, não serão aceitos copos brancos, copos de plástico descartáveis transparentes para refrigerante, de primeira linha, sendo no mínimo 02 (dois) por unidade de coffee break solicitado, não serão aceitos copos brancos, 02 (duas) pás de plástico descartáveis (mexedor de café), de primeira linha, por unidade de coffee break solicitado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A quantidade mínima para pedido de coffee break será de no mínimo de 30 (trinta) unidades, servindo 30 (trinta) pessoas, deverá ser utilizado toalhas para as mesas na cor branca, onde se servirá o coffee break, a ser utilizada no momento da prestação do serviço, podendo ser solicitado até 05 (cinco) tolhas por evento, tamanho da toalha sendo 2m x 1,35m, conforme a necessidade do evento e respeitada a quantidade mínima de solicitação, poderão ser solicitados, adicionalmente, xícaras, copos e jarras de vidro, UNID. DE MEDIDA: Unitário

#### ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

ADAPAR (5.430)  
 AGEPAR (2.250)  
 CBMPR (211)  
 CEDEC (10.000)  
 CEP (500)  
 CGE (2.500)  
 DEPPEN (600)  
 DER (2.200)  
 DPC (20.000)  
 FUNDEPAR (2.000)  
 FUNEAS (11.200)  
 IDR (2.670)  
 IPARDES (1.000)  
 JUCEPAR (150)  
 LOTTOPAR (600)  
 PCP-SESP (10.100)  
 PMPR-AJGERAL (6.000)  
 PMPR-APMG (4.000)  
 PMPR-BOPE (2.000)  
 PMPR-BPAMB-FV (960)  
 PMPR-BPChq (2.000)  
 PMPR-BPEC (4.220)  
 PMPR-BPRONE (2.000)  
 PMPR-BPRV (1.200)  
 PMPR-CGPM (14.754)  
 PMPR-CIOC (1.500)



PMPR-CIROCAM (1.200)  
PMPR-CME (2.000)  
PMPR-COMAV (2.500)  
PMPR-COPOM (900)  
PMPR-CPE (3.500)  
PMPR-DEC (6.750)  
PMPR-DINT (850)  
PMPR-DPROJ (1.000)  
PMPR-HPM (1.200)  
PMPR-RPMon (6.408)  
PRES P (2.770)  
REPR (6.300)  
SEAP (24.900)  
SEEC (1.500)  
SEFA (9.000)  
SEIA (5.000)  
SEIL (800)  
SEJU (17.000)  
SEPL (4.115)  
SESP (10.000)  
SETI (800)  
SETR (4.500)  
SETU (3.000)  
SUBPR-4CRPM (1.020)  
SUBPR-6CRPM (5.000)  
UNESPAR (3.512)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 1: Coffee Break - Curitiba e Região (R\$):

7.877.460,80

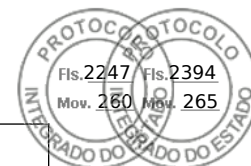
LOTE 2: Coffee Break - Guarapuava e Região - Ampla Concorrência

| ITEM | EXIGÊNCIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | QUANTIDADE | PREÇO (R\$)             |                      |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|----------------------|
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            | UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM | TOTAL MÁXIMO DO ITEM |
| 1    | 0102.116492 - Prestação de Serviços, TIPO: Coffee Break, COMPOSIÇÃO: SALGADOS: 04 (quatro) tipos diversos por unidade, podendo ser apresentados: mini sanduíche (natural de frango, natural, atum com cenoura ou ricota com ervas), mini sanduíche de pães variados (de salame, presunto, queijo prato ou queijo muçarela), quibe, pastelzinho, mini quiches, mini tortinhas, empadas de frango/palmito, carolinas de queijo ou presunto, pão de queijo, folhados diversos e também outros salgados previamente aprovados, os salgados deverão ser assados, não sendo aceitos salgados fritos e com menos de 30g cada, DOCES: 3 (três) tipos diversos por unidade, podendo ser apresentados: mini sonhos, carolinas, tortinha de limão, mini churros (doce de leite, prestige, chocolate), entre outros doces previamente aprovados, cada unidade de doce deve possuir a | 20.810     | 32,1900                 | 669.873,90           |

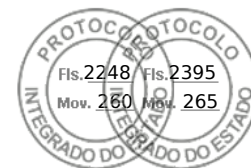
gramagem mínima de 30g, não deverá conter bolos, BEBIDAS: Garrafa térmica com café de primeira linha não adoçado, com quantidade equivalente ao número de coffee breaks e suficiente para atendimento ao evento, garrafa térmica com leite integral de primeira linha não adoçado, com quantidade equivalente ao número de coffee breaks e suficiente para atendimento ao evento, refrigerante de 02 (dois) litros, do tipo normal, gelado, de primeira linha, com quantidade equivalente ao número de coffee breaks e suficiente para atendimento ao evento, refrigerante de 02 (dois) litros, do tipo diet (zero açúcar), gelado, de primeira linha, com quantidade equivalente ao número de coffee breaks e suficiente para atendimento ao evento, 02 (dois) tipos de sucos gelados (abacaxi, laranja, uva, maracujá, entre outros), com quantidade equivalente ao número de coffee breaks e suficiente para atendimento ao evento, o suco deverá ser natural ou de caixinha, água mineral servida em copo, embalada individualmente, sendo no mínimo 01 (um) copo por unidade de coffee break solicitado, a quantidade de bebida deve ser aproximadamente 600ml por unidade de coffee break, açúcar refinado e adoçante embalados individualmente em quantidade suficiente para atendimento ao evento, DESCARTÁVEIS: Guardanapos brancos, sendo no mínimo 04 (quatro) por unidade de coffee break solicitado, copos de plástico descartáveis transparentes para café, de primeira linha, sendo no mínimo 02 (dois) por unidade de coffee break solicitado, não serão aceitos copos brancos, copos de plástico descartáveis transparentes para refrigerante, de primeira linha, sendo no mínimo 02 (dois) por unidade de coffee break solicitado, não serão aceitos copos brancos, 02 (duas) pás de plástico descartáveis (mexedor de café), de primeira linha, por unidade de coffee break solicitado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A quantidade mínima para pedido de coffee break será de no mínimo de 30 (trinta) unidades, servindo 30 (trinta) pessoas, deverá ser utilizado toalhas para as mesas na cor branca, onde se servirá o coffee break, a ser utilizada no momento da prestação do serviço, podendo ser solicitado até 05 (cinco) tolhas por evento, tamanho da toalha sendo 2m x 1,35m, conforme a necessidade do evento e respeitada a quantidade mínima de solicitação, poderão ser solicitados, adicionalmente, xícaras, copos e jarras de vidro, UNID. DE MEDIDA: Unitário

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

ADAPAR (1.290)  
CBMPR (20)  
CEDEC (2.500)  
DEPPEN (450)  
DPC (2.750)  
FUNEAS (1.000)  
IDR (8.500)



| PCP-SESP (400)<br>PMPR-BPEC (1.200)<br>SESP (500)<br>SETR (1.000)<br>SUBPR-4CRPM (1.200) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |            |                         |                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|-------------------------|----------------------|
| VALOR MÁXIMO DO LOTE 2: Coffee Break - Guarapuava e Região (R\$):                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |            |                         | 669.873,90           |
| LOTE 3: Coffee Break - Cascavel e Região - Ampla Concorrência                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |            |                         |                      |
| ITEM                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | EXIGÊNCIAS | QUANTIDADE | PREÇO (R\$)             |                      |
|                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |            | UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM | TOTAL MÁXIMO DO ITEM |
| 1                                                                                        | 0102.116492 - Prestação de Serviços, TIPO: Coffee Break, COMPOSIÇÃO: SALGADOS: 04 (quatro) tipos diversos por unidade, podendo ser apresentados: mini sanduíche (natural de frango, natural, atum com cenoura ou ricota com ervas), mini sanduíche de pães variados (de salame, presunto, queijo prato ou queijo muçarela), quibe, pastelzinho, mini quiches, mini tortinhas, empadas de frango/palmito, carolinas de queijo ou presunto, pão de queijo, folhados diversos e também outros salgados previamente aprovados, os salgados deverão ser assados, não sendo aceitos salgados fritos e com menos de 30g cada, DOCES: 3 (três) tipos diversos por unidade, podendo ser apresentados: mini sonhos, carolinas, tortinha de limão, mini churros (doce de leite, prestígio, chocolate), entre outros doces previamente aprovados, cada unidade de doce deve possuir a gramagem mínima de 30g, não deverá conter bolos, BEBIDAS: Garrafa térmica com café de primeira linha não adoçado, com quantidade equivalente ao número de coffee breaks e suficiente para atendimento ao evento, garrafa térmica com leite integral de primeira linha não adoçado, com quantidade equivalente ao número de coffee breaks e suficiente para atendimento ao evento, refrigerante de 02 (dois) litros, do tipo normal, gelado, de primeira linha, com quantidade equivalente ao número de coffee breaks e suficiente para atendimento ao evento, refrigerante de 02 (dois) litros, do tipo diet (zero açúcar), gelado, de primeira linha, com quantidade equivalente ao número de coffee breaks e suficiente para atendimento ao evento, 02 (dois) tipos de sucos gelados (abacaxi, laranja, uva, maracujá, entre outros), com quantidade equivalente ao número de coffee breaks e suficiente para atendimento ao evento, o suco deverá ser natural ou de caixinha, água mineral servida em copo, embalada individualmente, sendo no mínimo 01 (um) copo por unidade de coffee break solicitado, a quantidade de bebida deve ser aproximadamente 600ml por unidade de coffee break, açúcar refinado e adoçante embalados individualmente em quantidade suficiente para atendimento ao evento, DESCARTÁVEIS: Guardanapos brancos, sendo no mínimo 04 (quatro) por unidade de |            | 81.950     | 31,8800                 | 2.612.566,00         |



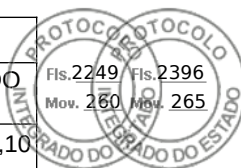
coffee break solicitado, copos de plástico descartáveis transparentes para café, de primeira linha, sendo no mínimo 02 (dois) por unidade de coffee break solicitado, não serão aceitos copos brancos, copos de plástico descartáveis transparentes para refrigerante, de primeira linha, sendo no mínimo 02 (dois) por unidade de coffee break solicitado, não serão aceitos copos brancos, 02 (duas) pás de plástico descartáveis (mexedor de café), de primeira linha, por unidade de coffee break solicitado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A quantidade mínima para pedido de coffee break será de no mínimo de 30 (trinta) unidades, servindo 30 (trinta) pessoas, deverá ser utilizado toalhas para as mesas na cor branca, onde se servirá o coffee break, a ser utilizada no momento da prestação do serviço, podendo ser solicitado até 05 (cinco) tolhas por evento, tamanho da toalha sendo 2m x 1,35m, conforme a necessidade do evento e respeitada a quantidade mínima de solicitação, poderão ser solicitados, adicionalmente, xícaras, copos e jarras de vidro, UNID. DE MEDIDA: Unitário

| ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| ADAPAR (3.150)<br>CBMPR (150)<br>CEDEC (2.500)<br>DEPPEN (450)<br>DER (840)<br>DPC (7.700)<br>FUNEAS (1.500)<br>IDR (8.740)<br>PCP-SESP (500)<br>PMPR-APMG (400)<br>PMPR-BPAMB-FV (360)<br>PMPR-BPEC (360)<br>PMPR-BPFron (1.500)<br>PMPR-BPRV (200)<br>PMPR-DEC (1.000)<br>PRESF (3.500)<br>SEJU (10.000)<br>SESP (500)<br>SETR (3.000)<br>SUBPR-5CRPM (7.500)<br>UNIOESTE CASC (22.000)<br>UNIOESTE REITOR (6.100) |              |
| VALOR MÁXIMO DO LOTE 3: Coffee Break - Cascavel e Região (R\$):                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2.612.566,00 |
| LOTE 4: Coffee Break - Maringá e Região - Ampla Concorrência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 08/10/2026 09:24. Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Aline de Almeida Santos** em: 08/10/2026 09:20. Demais assinaturas na folha 2329a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f21affb4008681fbfe10775bbc893c2**

Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Marlene Guimaraes de Sousa** em: 14/10/2026 18:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e88000cd48a7fa33c980ca8e2ee18a17**

| ITEM | EXIGÊNCIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | QUANTIDADE | PREÇO (R\$)             |                      |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|----------------------|
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            | UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM | TOTAL MÁXIMO DO ITEM |
| 1    | 0102.116492 - Prestação de Serviços, TIPO: Coffee Break, COMPOSIÇÃO: SALGADOS: 04 (quatro) tipos diversos por unidade, podendo ser apresentados: mini sanduíche (natural de frango, natural, atum com cenoura ou ricota com ervas), mini sanduíche de pães variados (de salame, presunto, queijo prato ou queijo muçarela), quibe, pastelzinho, mini quiches, mini tortinhas, empadas de frango/palmito, carolinas de queijo ou presunto, pão de queijo, folhados diversos e também outros salgados previamente aprovados, os salgados deverão ser assados, não sendo aceitos salgados fritos e com menos de 30g cada, DOCES: 3 (três) tipos diversos por unidade, podendo ser apresentados: mini sonhos, carolinas, tortinha de limão, mini churros (doce de leite, prestígio, chocolate), entre outros doces previamente aprovados, cada unidade de doce deve possuir a gramagem mínima de 30g, não deverá conter bolos, BEBIDAS: Garrafa térmica com café de primeira linha não adoçado, com quantidade equivalente ao número de coffee breaks e suficiente para atendimento ao evento, garrafa térmica com leite integral de primeira linha não adoçado, com quantidade equivalente ao número de coffee breaks e suficiente para atendimento ao evento, refrigerante de 02 (dois) litros, do tipo normal, gelado, de primeira linha, com quantidade equivalente ao número de coffee breaks e suficiente para atendimento ao evento, refrigerante de 02 (dois) litros, do tipo diet (zero açúcar), gelado, de primeira linha, com quantidade equivalente ao número de coffee breaks e suficiente para atendimento ao evento, 02 (dois) tipos de sucos gelados (abacaxi, laranja, uva, maracujá, entre outros), com quantidade equivalente ao número de coffee breaks e suficiente para atendimento ao evento, o suco deverá ser natural ou de caixinha, água mineral servida em copo, embalada individualmente, sendo no mínimo 01 (um) copo por unidade de coffee break solicitado, a quantidade de bebida deve ser aproximadamente 600ml por unidade de coffee break, açúcar refinado e adoçante embalados individualmente em quantidade suficiente para atendimento ao evento, DESCARTÁVEIS: Guardanapos brancos, sendo no mínimo 04 (quatro) por unidade de coffee break solicitado, copos de plástico descartáveis transparentes para café, de primeira linha, sendo no mínimo 02 (dois) por unidade de coffee break solicitado, não serão aceitos copos brancos, copos de plástico descartáveis transparentes para refrigerante, de primeira linha, sendo no mínimo 02 (dois) por unidade de coffee break solicitado, não serão aceitos copos brancos, 02 (duas) pás de plástico descartáveis (mexedor de café), de primeira linha, por unidade de coffee break solicitado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A quantidade mínima para pedido de coffee break será de no mínimo de 30 (trinta) unidades, servindo 30 (trinta) pessoas, deverá ser utilizado toalhas para as mesas na cor branca, onde se servirá o coffee break, a ser utilizada no momento da prestação do serviço, podendo ser solicitado até 05 (cinco) tolhas por evento, tamanho da toalha sendo | 86.699     | 35,9000                 | 3.112.494,10         |





2m x 1,35m, conforme a necessidade do evento e respeitada a quantidade mínima de solicitação, poderão ser solicitados, adicionalmente, xícaras, copos e jarras de vidro, UNID. DE MEDIDA: Unitário

| ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |                         |                      |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|----------------------|--------------|
| ADAPAR (3.250)<br>CBMPR (90)<br>CEDEC (2.600)<br>DEPPEN (450)<br>DER (1.400)<br>DPC (6.600)<br>IDR (1.800)<br>PCP-SESP (400)<br>PMPR-APMG (1.000)<br>PMPR-BPAMB-FV (360)<br>PMPR-BPEC (1.180)<br>PMPR-BPRV (200)<br>PMPR-DEC (2.504)<br>PRES P (1.750)<br>SEIA (2.000)<br>SEJU (7.000)<br>SESP (500)<br>SETR (3.000)<br>SUBPR-3CRPM (10.315)<br>UEM (31.600)<br>UNESPAR (8.700) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |                         |                      |              |
| VALOR MÁXIMO DO LOTE 4: Coffee Break - Maringá e Região (R\$):                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |                         |                      | 3.112.494,10 |
| LOTE 5: Coffee Break - Londrina e Região - Ampla Concorrência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |                         |                      |              |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | EXIGÊNCIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | QUANTIDADE | PREÇO (R\$)             |                      |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            | UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM | TOTAL MÁXIMO DO ITEM |              |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0102.116492 - Prestação de Serviços, TIPO: Coffee Break, COMPOSIÇÃO: SALGADOS: 04 (quatro) tipos diversos por unidade, podendo ser apresentados: mini sanduíche (natural de frango, natural, atum com cenoura ou ricota com ervas), mini sanduíche de pães variados (de salame, presunto, queijo prato ou queijo muçarela), quibe, pastelzinho, mini quiches, mini tortinhas, empadas de frango/palmito, carolinas de queijo ou presunto, pão de queijo, folhados diversos e também outros salgados previamente aprovados, os salgados deverão ser assados, não sendo aceitos salgados fritos e com menos de 30g cada, DOCES: 3 (três) tipos diversos por unidade, podendo ser apresentados: mini sonhos, carolinas, tortinha de limão, mini churros (doce de leite, prestigeio, chocolate), entre outros doces | 66.758     | 34,2500                 | 2.286.461,50         |              |

previamente aprovados, cada unidade de doce deve possuir a gramagem mínima de 30g, não deverá conter bolos, BEBIDAS: Garrafa térmica com café de primeira linha não adoçado, com quantidade equivalente ao número de coffee breaks e suficiente para atendimento ao evento, garrafa térmica com leite integral de primeira linha não adoçado, com quantidade equivalente ao número de coffee breaks e suficiente para atendimento ao evento, refrigerante de 02 (dois) litros, do tipo normal, gelado, de primeira linha, com quantidade equivalente ao número de coffee breaks e suficiente para atendimento ao evento, refrigerante de 02 (dois) litros, do tipo diet (zero açúcar), gelado, de primeira linha, com quantidade equivalente ao número de coffee breaks e suficiente para atendimento ao evento, 02 (dois) tipos de sucos gelados (abacaxi, laranja, uva, maracujá, entre outros), com quantidade equivalente ao número de coffee breaks e suficiente para atendimento ao evento, o suco deverá ser natural ou de caixinha, água mineral servida em copo, embalada individualmente, sendo no mínimo 01 (um) copo por unidade de coffee break solicitado, a quantidade de bebida deve ser aproximadamente 600ml por unidade de coffee break, açúcar refinado e adoçante embalados individualmente em quantidade suficiente para atendimento ao evento, DESCARTÁVEIS: Guardanapos brancos, sendo no mínimo 04 (quatro) por unidade de coffee break solicitado, copos de plástico descartáveis transparentes para café, de primeira linha, sendo no mínimo 02 (dois) por unidade de coffee break solicitado, não serão aceitos copos brancos, copos de plástico descartáveis transparentes para refrigerante, de primeira linha, sendo no mínimo 02 (dois) por unidade de coffee break solicitado, não serão aceitos copos brancos, 02 (duas) pás de plástico descartáveis (mexedor de café), de primeira linha, por unidade de coffee break solicitado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A quantidade mínima para pedido de coffee break será de no mínimo de 30 (trinta) unidades, servindo 30 (trinta) pessoas, deverá ser utilizado toalhas para as mesas na cor branca, onde se servirá o coffee break, a ser utilizada no momento da prestação do serviço, podendo ser solicitado até 05 (cinco) tolhas por evento, tamanho da toalha sendo 2m x 1,35m, conforme a necessidade do evento e respeitada a quantidade mínima de solicitação, poderão ser solicitados, adicionalmente, xícaras, copos e jarras de vidro, UNID. DE MEDIDA: Unitário

| ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| ADAPAR (2.685)<br>CBMPR (70)<br>CEDEC (2.600)<br>DEPPEN (540)<br>DER (450)<br>DPC (4.400) |

FUNEAS (4.000)  
IDR (5.127)  
PCP-SESP (400)  
PMPR-BPAMB-FV (504)  
PMPR-BPEC (500)  
PMPR-BPRV (200)  
PMPR-COMAV (200)  
PMPR-DEC (1.410)  
PRESA (1.500)  
REPR (500)  
SEIA (2.000)  
SEJU (5.000)  
SESP (500)  
SETR (2.000)  
SUBPR-2CRPM (12.000)  
UENP (10.172)  
UNESPAR (10.000)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 5: Coffee Break - Londrina e Região (R\$): 2.286.461,50

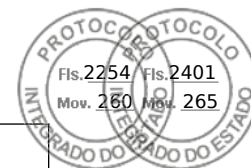
LOTE 6: Coffee Break - Ponta Grossa e Região - Ampla Concorrência

| ITEM | EXIGÊNCIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | QUANTIDADE | PREÇO (R\$)             |                      |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|----------------------|
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            | UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM | TOTAL MÁXIMO DO ITEM |
| 1    | 0102.116492 - Prestação de Serviços, TIPO: Coffee Break, COMPOSIÇÃO: SALGADOS: 04 (quatro) tipos diversos por unidade, podendo ser apresentados: mini sanduíche (natural de frango, natural, atum com cenoura ou ricota com ervas), mini sanduíche de pães variados (de salame, presunto, queijo prato ou queijo muçarela), quibe, pastelzinho, mini quiches, mini tortinhas, empadas de frango/palmito, carolinas de queijo ou presunto, pão de queijo, folhados diversos e também outros salgados previamente aprovados, os salgados deverão ser assados, não sendo aceitos salgados fritos e com menos de 30g cada, DOCES: 3 (três) tipos diversos por unidade, podendo ser apresentados: mini sonhos, carolinas, tortinha de limão, mini churros (doce de leite, prestigeio, chocolate), entre outros doces previamente aprovados, cada unidade de doce deve possuir a gramagem mínima de 30g, não deverá conter bolos, BEBIDAS: Garrafa térmica com café de primeira linha não adoçado, com quantidade equivalente ao número de coffee breaks e suficiente para atendimento ao evento, garrafa térmica com leite integral de primeira linha não adoçado, com quantidade equivalente ao número de coffee breaks e suficiente para atendimento ao evento, refrigerante de 02 (dois) litros, do tipo normal, gelado, de primeira linha, com quantidade equivalente ao número de coffee breaks e suficiente para atendimento ao evento, refrigerante de 02 (dois) | 25.503     | 32,7800                 | 835.988,34           |

litros, do tipo diet (zero açúcar), gelado, de primeira linha, com quantidade equivalente ao número de coffee breaks e suficiente para atendimento ao evento, 02 (dois) tipos de sucos gelados (abacaxi, laranja, uva, maracujá, entre outros), com quantidade equivalente ao número de coffee breaks e suficiente para atendimento ao evento, o suco deverá ser natural ou de caixinha, água mineral servida em copo, embalada individualmente, sendo no mínimo 01 (um) copo por unidade de coffee break solicitado, a quantidade de bebida deve ser aproximadamente 600ml por unidade de coffee break, açúcar refinado e adoçante embalados individualmente em quantidade suficiente para atendimento ao evento, DESCARTÁVEIS: Guardanapos brancos, sendo no mínimo 04 (quatro) por unidade de coffee break solicitado, copos de plástico descartáveis transparentes para café, de primeira linha, sendo no mínimo 02 (dois) por unidade de coffee break solicitado, não serão aceitos copos brancos, copos de plástico descartáveis transparentes para refrigerante, de primeira linha, sendo no mínimo 02 (dois) por unidade de coffee break solicitado, não serão aceitos copos brancos, 02 (duas) pás de plástico descartáveis (mexedor de café), de primeira linha, por unidade de coffee break solicitado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A quantidade mínima para pedido de coffee break será de no mínimo de 30 (trinta) unidades, servindo 30 (trinta) pessoas, deverá ser utilizado toalhas para as mesas na cor branca, onde se servirá o coffee break, a ser utilizada no momento da prestação do serviço, podendo ser solicitado até 05 (cinco) tolhas por evento, tamanho da toalha sendo 2m x 1,35m, conforme a necessidade do evento e respeitada a quantidade mínima de solicitação, poderão ser solicitados, adicionalmente, xícaras, copos e jarras de vidro, UNID. DE MEDIDA: Unitário

#### ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

ADAPAR (640)  
CBMPR (96)  
CEDEC (2.600)  
DEPPEN (450)  
DER (180)  
DPC (2.750)  
FUNEAS (1.000)  
IDR (2.000)  
PCP-SESP (400)  
PMPR-BPEC (3.000)  
PMPR-BPRV (200)  
PRESA (1.575)  
REPR (300)  
SEIA (2.000)  
SEJU (2.000)  
SESP (500)



|                                                                     |               |
|---------------------------------------------------------------------|---------------|
| SETR (1.000)<br>SUBPR-4CRPM (4.812)                                 |               |
| VALOR MÁXIMO DO LOTE 6: Coffee Break - Ponta Grossa e Região (R\$): | 835.988,34    |
| VALOR MÁXIMO DO PROCESSO (R\$):                                     | 17.394.844,64 |

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 08/10/2026 09:24. Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Aline de Almeida Santos** em: 08/10/2026 09:20. Demais assinaturas na folha 2329a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código: **f21affb4008681fbfe10775bbc893c2**

Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Marlene Guimaraes de Sousa** em: 14/10/2026 18:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código: **e88000cd48a7fa33c980ca8e2ee18a17**

**Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS**  
**Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON**  
**Divisão de Licitação – DL**

Protocolo nº 26.098.195-1– Pregão Eletrônico nº 836/2026 – EDITAL (página 20 de 53)

**ANEXO II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 1** O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de **01 (um) dia útil**, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

**1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL:**

De fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), e os documentos dos itens **1.4, 1.5, 1.6 e 1.7**.

Os licitantes que não estiverem com os documentos válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

**1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

**1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);
- Certidões de regularidade com a Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e
- Certidões de regularidade com a Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**1.4.1** O fornecedor deverá encaminhar:

**1.4.1.1** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**1.4.1.2** Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

**1.4.1.3** Os documentos exigidos no **item 1.4.1.1** serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 –  
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: maio/2025.

**Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS**  
**Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON**  
**Divisão de Licitação – DL**

Protocolo nº 26.098.195-1– Pregão Eletrônico nº 836/2026 – EDITAL (página 21 de 53)

jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**1.4.1.3.1** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**1.4.1.4** Os documentos mencionados no **item 1.4.1.1** deverão estar na forma da lei.

**1.4.1.5** Para fins de apresentação dos documentos mencionados nos itens **1.1, 1.2, 1.3 e 1.4** deverá ser considerado a data da convocação pelo pregoeiro.

**1.4.1.6** Para fins de exercício social, serão consideradas as seguintes datas de entrega:

- a) Para as empresas que utilizam Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, o prazo determinado pela Receita Federal;
- b) Para as empresas que realizam o registro na Junta Comercial, o prazo definido pelo art. 1078, inc. I da Lei 10.406/2002;
- c) Demais casos conforme a legislação pertinente.

**1.4.1.7** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

**1.4.1.8** As empresas, cadastradas ou não no **Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP)**, deverão apresentar resultado: superior ou igual a **1,0 (um vírgula zero) no índice de Liquidez Geral (LG)**; superior ou igual a **1,0 (um vírgula zero) no índice de Solvência Geral (SG)**; superior ou igual a **1,0 (um vírgula zero) no índice de Liquidez Corrente (LC)**.

**1.4.1.9** As empresas **DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS**, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

**1.4.1.9.1** Para fins de aferição dos índices mencionados no **item 1.4.1.7** serão calculados por exercício, de forma a apresentar dois conjuntos de indicadores relativos a cada período a que se referem as demonstrações contábeis.

**1.4.1.9.2** Verificado erro de cálculo dos índices financeiros caberá ao pregoeiro promover diligência para correção em atenção ao disposto no **item 1.4.1.7**.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 –  
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: maio/2025.

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 08/10/2026 09:24. Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Aline de Almeida Santos** em: 08/10/2026 09:20. Demais assinaturas na folha 2329a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f21affb4008681fbfe10775bbc893c2**

Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Marlene Guimaraes de Sousa** em: 14/10/2026 18:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e88000cd48a7fa33c980ca8e2ee18a17**

**Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS**  
**Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON**  
**Divisão de Licitação – DL**

Protocolo nº 26.098.195-1– Pregão Eletrônico nº 836/2026 – EDITAL (página 22 de 53)

**1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- 1.5.1** Apresentar 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).
- 1.5.1.1** Entende-se por compatibilidade das características e quantidades o fornecimento em quantidade de no mínimo **5% (cinco por cento)** em relação a quantidade de bens e serviços exigida para cada lote.
- 1.5.1.2** Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

**1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V) e DECLARAÇÃO LGPD (Anexo XI).**

**1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP:**

se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO X**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (**art. 122, do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022**).

- 1.7.1** De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.7.1.1** A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.
- 1.8** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 1.9** Na hipótese do **item 1.7.1**, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 1.10** Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.
- 1.11** Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 –  
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: maio/2025.

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 08/10/2026 09:24. Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Aline de Almeida Santos** em: 08/10/2026 09:20. Demais assinaturas na folha 2329a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f21affb4008681fbfe10775bbc893c2**

Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Marlene Guimaraes de Sousa** em: 14/10/2026 18:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e88000cd48a7fa33c980ca8e2ee18a17**

**Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS**  
**Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON**  
**Divisão de Licitação – DL**

Protocolo nº 26.098.195-1– Pregão Eletrônico nº 836/2026 – EDITAL (página 23 de 53)

**ANEXO III – MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 836 Ano: 2026**

**DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇO**

|                      |                          |
|----------------------|--------------------------|
| Prestador de serviço |                          |
| CNPJ/CPF :           | Inscrição Estadual :     |
| Endereço :           |                          |
| Bairro:              |                          |
| CEP:                 | Cidade: Estado:          |
| Telefone:            | Fax: e-mail:             |
| Banco:               | Agência: Conta-corrente: |

Constitui objeto desta licitação: Contratação de **Prestação de serviços de fornecimento de Coffee Break**, conforme especificações e condições previstas no Termo de Referência e seus Anexos.

**1. Especificações técnicas:**

| Lote 1 | Descrição | Quantidade | Valor Unitário Bruto | Valor Total Bruto |
|--------|-----------|------------|----------------------|-------------------|
| Item 1 |           |            |                      |                   |

- A validade da proposta é de **90 (noventa) dias**.
- A empresa vencedora é responsável pela qualidade do serviço contratado, inclusive, durante o período de garantia. O Contratado deverá reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais utilizados.
- Os preços cotados contemplam todos os custos diretos, indiretos e despesas que compõem a prestação de serviços, tais como as despesas com impostos, taxas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no Contrato.
- Quando for o caso, os preços cotados contemplam o custo do fornecimento de materiais inerentes ao serviço e os demais relacionados ao objeto, conforme definido no **Termo de Referência**.
- O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme **Anexo I** do Edital.
- O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 –  
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: maio/2025.

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 08/10/2026 09:24. Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Aline de Almeida Santos** em: 08/10/2026 09:20. Demais assinaturas na folha 2329a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f21affb4008681fbfe10775bbc893c2**

Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Marlene Guimaraes de Sousa** em: 14/10/2026 18:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e88000cd48a7fa33c980ca8e2ee18a17**

**Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS**  
**Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON**  
**Divisão de Licitação – DL**

Protocolo nº 26.098.195-1– Pregão Eletrônico nº 836/2026 – EDITAL (página 24 de 53)

**ANEXO IV**

**MODELO DE PROCURAÇÃO<sup>1</sup>**

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) **Pregão Eletrônico n.º 836/2026**, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

<sup>1</sup> A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 –  
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: maio/2025.

**Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS**  
**Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON**  
**Divisão de Licitação – DL**

Protocolo nº 26.098.195-1– Pregão Eletrônico nº 836/2026 – EDITAL (página 25 de 53)

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

**1 INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO:**

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

- 1.1** Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 1.2** Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado (a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**2 NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES:**

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

**3 DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL:**

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

**4 DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS:**

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
**Nome do representante legal**

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 –  
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: maio/2025.

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 08/10/2026 09:24. Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Aline de Almeida Santos** em: 08/10/2026 09:20. Demais assinaturas na folha 2329a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f21affb4008681fbfe10775bbc893c2**

Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Marlene Guimaraes de Sousa** em: 14/10/2026 18:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e88000cd48a7fa33c980ca8e2ee18a17**

**Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS**  
**Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON**  
**Divisão de Licitação – DL**

Protocolo nº 26.098.195-1– Pregão Eletrônico nº 836/2026 – EDITAL (página 26 de 53)

**ANEXO VI – LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 –  
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: maio/2025.

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 08/10/2026 09:24. Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Aline de Almeida Santos**  
em: 08/10/2026 09:20. Demais assinaturas na folha 2329a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f21affb4008681fbfe10775bbc893c2**

Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Marlene Guimaraes de Sousa** em: 14/10/2026 18:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e88000cd48a7fa33c980ca8e2ee18a17**

## LOCAL DE ENTREGA SRP

Processo: 836/2026

Protocolo: 260981951

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei

Os horários de atendimento e entrega dos objetos da licitação será de acordo com cada contrato ou ordem de compra/serviço. Dúvidas entre em contato com cada órgão nos telefones ou e-mail dos seus respectivos locais.

### Órgão: ADAPAR - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná

Locais para Entrega: ADAPAR ESCRITÓRIO LOCAL DE ALTÔNIA

Rua XV de Novembro, 1390 - Centro - Altônia/PR. CEP: 87.550-000. Email: adaparaoa@adapar.pr.gov.br. Telefone: (44) 3659-4156

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - Coffee Break - Maringá e Região

Locais para Entrega: ADAPAR ESCRITÓRIO LOCAL DE ANTONINA

Avenida Thiago Peixoto, 687 - Batel - Antonina/PR. CEP: 83.372-294. Email: adaparaon@adapar.pr.gov.br. Telefone: (41) 3432-4384

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

Locais para Entrega: ADAPAR ESCRITÓRIO LOCAL DE APUCARANA

Rua Doutor Munhoz da Rocha, 51 - Barra Funda - Apucarana/PR. CEP: 86.800-607. Email: adaparapu@adapar.pr.gov.br. Telefone: (43) 3308-8805

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: ADAPAR ESCRITÓRIO LOCAL DE ARAPOTI

Rua Abraão Antonio, 361 - Centro - Arapoti/PR. CEP: 84.990-000. Email: adaparapo@adapar.pr.gov.br. Telefone: (43) 3557-6630

Lotes para realizar a entrega:

Lote 6 - Coffee Break - Ponta Grossa e Região

Locais para Entrega: ADAPAR ESCRITÓRIO LOCAL DE CAMPO MOURÃO

Av. João Bento, 1899 - Centro - Campo Mourão/PR. CEP: 87.300-030. Email: adaparcpm@adapar.pr.gov.br. Telefone: (44) 3523-8906. Fax: (44) 3523-8766

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - Coffee Break - Maringá e Região

Locais para Entrega: ADAPAR ESCRITÓRIO LOCAL DE CASCAVEL

Avenida Brasil, 2040 - Centro - Cascavel/PR. CEP: 85.816-290. Email: adaparcsc@adapar.pr.gov.br. Telefone: (45) 2101-4955. Fax: (45) 2101-4968

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Coffee Break - Cascavel e Região

Locais para Entrega: ADAPAR ESCRITÓRIO LOCAL DE CASTRO

Rua Tiradentes, 317 - Centro - Castro/PR. CEP: 84.165-630. Email: adaparcac@adapar.pr.gov.br. Telefone: (42) 3233-6410. Fax: (42) 3232-0492

Lotes para realizar a entrega:

Lote 6 - Coffee Break - Ponta Grossa e Região

Locais para Entrega: ADAPAR ESCRITÓRIO LOCAL DE CIANORTE

Avenida Espírito Santo, 486 - Lote 19-A - Zona 01 - Cianorte/PR. CEP: 87.200-097. Email: adaparcne@adapar.pr.gov.br. Telefone: (44) 3629-3800

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - Coffee Break - Maringá e Região

Locais para Entrega: ADAPAR ESCRITÓRIO LOCAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Avenida Minas Gerais, 1351 - Centro - Cornélio Procópio/PR. CEP: 86.300-000. Email: adaparcpp@adapar.pr.gov.br. Telefone: (43) 3520-3700

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: ADAPAR ESCRITÓRIO LOCAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Rua Leopoldo José de Souza, 1030 - Centro - Cruzeiro do Oeste/PR. CEP: 87.400-000. Email: adaparczt@adapar.pr.gov.br. Telefone: (44) 3676-1722

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - Coffee Break - Maringá e Região

Locais para Entrega: ADAPAR ESCRITÓRIO LOCAL DE CURITIBA

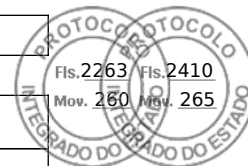
Rua dos Funcionários, 1560 - Cabral - Curitiba/PR. CEP: 80.035-050. Email: adaparcta@adapar.pr.gov.br. Telefone: (41) 3313-4091. Fax: 3313-

quinta-feira, 08 de outubro de 2026 08:57

Página 1 de 41

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 08/10/2026 09:24. Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Aline de Almeida Santos** em: 08/10/2026 09:20. Demais assinaturas na folha 2329a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f21affb4008681fbfe10775bbc893c2**

Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Marlene Guimaraes de Sousa** em: 14/10/2026 18:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e88000cd48a7fa33c980ca8e2ee18a17**



|                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                                                                                                          |
| Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região                                                                                                                                                                                                               |
| Locais para Entrega: ADAPAR ESCRITÓRIO LOCAL DE DOIS VIZINHOS<br>Rua Souza Naves, 77 - Centro - Dois Vizinhos/PR. CEP: 85.660-000. Email: adapardvz@adapar.pr.gov.br. Telefone: (46) 3536-8261                                                          |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                                                                                                          |
| Lote 3 - Coffee Break - Cascavel e Região                                                                                                                                                                                                               |
| Locais para Entrega: ADAPAR ESCRITÓRIO LOCAL DE FOZ DO IGUAÇU<br>Av. Juscelino Kubitschek, 1254 - anexo ao CEASA - Vila Paraguaia - Foz do Iguaçu/PR. CEP: 85.864-000. Email: adaparfoz@adapar.pr.gov.br. Telefone: (45) 3522-4017. Fax: (45) 3578-7003 |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                                                                                                          |
| Lote 3 - Coffee Break - Cascavel e Região                                                                                                                                                                                                               |
| Locais para Entrega: ADAPAR ESCRITÓRIO LOCAL DE FRANCISCO BELTRÃO<br>Rua Tenente Camargo, 1312 - Sala 07 - Presidente Kennedy - Francisco Beltrão/PR. CEP: 85.605-090. Email: adaparfmb@adapar.pr.gov.br. Telefone: (46) 3905-3300. Fax: (46) 3905-3311 |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                                                                                                          |
| Lote 3 - Coffee Break - Cascavel e Região                                                                                                                                                                                                               |
| Locais para Entrega: ADAPAR ESCRITÓRIO LOCAL DE GUARANIAÇU<br>Rua José Humberto Fernandes, 740 - Centro - Guaraniaçu/PR. CEP: 85.400-000. Email: adapargnu@adapar.pr.gov.br. Telefone: (45) 3232-1494                                                   |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                                                                                                          |
| Lote 3 - Coffee Break - Cascavel e Região                                                                                                                                                                                                               |
| Locais para Entrega: ADAPAR ESCRITÓRIO LOCAL DE GUARAPUAVA<br>Rua Vicente Machado, 1811 - Centro - Guarapuava/PR. CEP: 85.010-260. Email: adapargrp@adapar.pr.gov.br. Telefone: (42) 3303-2100 . Fax: (42) 3623-5298                                    |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                                                                                                          |
| Lote 2 - Coffee Break - Guarapuava e Região                                                                                                                                                                                                             |
| Locais para Entrega: ADAPAR ESCRITÓRIO LOCAL DE GUARATUBA<br>Rua Joaquim Menelau de Almeida, 234 - Casa - COHAPAR - Guaratuba/PR. CEP: 83.280-000. Contato: Luciana Ruban. Email: adaparuba@adapar.pr.gov.br. Telefone: (41) 3472-1003                  |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                                                                                                          |
| Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região                                                                                                                                                                                                               |
| Locais para Entrega: ADAPAR ESCRITÓRIO LOCAL DE IVAIPORÃ<br>Avenida Souza Naves, 2410 - Centro - Ivaiporã/PR. CEP: 86.870-000. Email: adaparivp@adapar.pr.gov.br. Telefone: (43) 3472-8364                                                              |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                                                                                                          |
| Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região                                                                                                                                                                                                               |
| Locais para Entrega: ADAPAR ESCRITÓRIO LOCAL DE JACAREZINHO<br>Rua do Rosário, 641 - ---- - Jacarezinho/PR. CEP: 86.400-000. Email: adaparjca@adapar.pr.gov.br. Telefone: (43) 3525-5049 . Fax: (43) 3525-1557                                          |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                                                                                                          |
| Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região                                                                                                                                                                                                               |
| Locais para Entrega: ADAPAR ESCRITÓRIO LOCAL DE LARANJEIRAS DO SUL<br>Avenida Santos Dumont, 2341 - Centro - Laranjeiras do Sul/PR. CEP: 85.301-040. Email: adaparljs@adapar.pr.gov.br. Telefone: (42) 3635-1181                                        |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                                                                                                          |
| Lote 3 - Coffee Break - Cascavel e Região                                                                                                                                                                                                               |
| Locais para Entrega: ADAPAR ESCRITÓRIO LOCAL DE LONDRINA<br>Rodovia Celso Garcia Cid, 375 - Gleba Fazenda Palhano - Londrina/PR. CEP: 86.047-902. Email: adaparlida@adapar.pr.gov.br. Telefone: (43) 2104-7921                                          |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                                                                                                          |
| Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região                                                                                                                                                                                                               |
| Locais para Entrega: ADAPAR ESCRITÓRIO LOCAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON<br>Rua Pernambuco, 815 - Curvado - Marechal Cândido Rondon/PR. CEP: 85.960-000. Email: adaparmrh@adapar.pr.gov.br. Telefone: (45) 3254-6848 . Fax: (45) 3254-6981               |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                                                                                                          |
| Lote 3 - Coffee Break - Cascavel e Região                                                                                                                                                                                                               |
| Locais para Entrega: ADAPAR ESCRITÓRIO LOCAL DE MARINGÁ<br>Rua Arthur Thomas, 410 - Centro - Zona 01 - Maringá/PR. CEP: 87.013-250. Email: adaparmga@adapar.pr.gov.br. Telefone: (44) 2103-5850                                                         |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                                                                                                          |
| Lote 4 - Coffee Break - Maringá e Região                                                                                                                                                                                                                |
| Locais para Entrega: ADAPAR ESCRITÓRIO LOCAL DE NOVA LARANJEIRAS<br>Rua Rio Grande do Sul, S/N - Nova Laranjeiras/PR. CEP: 85.350-000. Email: adaparnlj@adapar.pr.gov.br. Telefone: (42) 3637-1491                                                      |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                                                                                                          |
| Lote 3 - Coffee Break - Cascavel e Região                                                                                                                                                                                                               |

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 08/10/2026 09:24. Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Aline de Almeida Santos** em: 08/10/2026 09:20. Demais assinaturas na folha 2329a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f21affb4008681fbfe10775bbc893c2**

Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Marlene Guimaraes de Sousa** em: 14/10/2026 18:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e88000cd48a7fa33c980ca8e2ee18a17**

Locais para Entrega: ADAPAR ESCRITÓRIO LOCAL DE PARANAGUÁ  
Avenida Coronel José Lobo, 218 - TERREO - Oceania - Paranaguá/PR. CEP: 83.203-340. Email: adaparpng@adapar.pr.gov.br. Telefone: (41) 2152-6350

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

Locais para Entrega: ADAPAR ESCRITÓRIO LOCAL DE PARANAVAI

Rua Manoel Ribas, 331 - Centro - Paranaíba/PR. CEP: 87.701-000. Email: adaparpva@adapar.pr.gov.br. Telefone: (44) 3423-2362

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - Coffee Break - Maringá e Região

Locais para Entrega: ADAPAR ESCRITÓRIO LOCAL DE PATO BRANCO

Rua Silveira Martins, 456 - Brasília - Pato Branco/PR. CEP: 85.504-018. Email: adaparpbc@adapar.pr.gov.br. Telefone: (46) 3309-2123

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Coffee Break - Cascavel e Região

Locais para Entrega: ADAPAR ESCRITÓRIO LOCAL DE PITANGA

Rua Tomaz Ribeiro, 336 - Centro - Pitanga/PR. CEP: 85.200-000. Telefone: (42) 3646-3188

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - Coffee Break - Guarapuava e Região

Locais para Entrega: ADAPAR ESCRITÓRIO LOCAL DE PONTA GROSSA

Rua Nestor Guimarães, 166 - Estrela - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.040-130. Email: adaparpgo@adapar.pr.gov.br. Telefone: (42) 2102-2744. Fax: (42) 2102-2712

Lotes para realizar a entrega:

Lote 6 - Coffee Break - Ponta Grossa e Região

Locais para Entrega: ADAPAR ESCRITÓRIO LOCAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

Rua Jacaranda, 387 - Centro - Quedas do Iguaçu/PR. CEP: 85.460-000. Email: adaparqig@adapar.pr.gov.br. Telefone: (46) 3532-1195

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Coffee Break - Cascavel e Região

Locais para Entrega: ADAPAR ESCRITÓRIO LOCAL DE REALEZA

Rua Belém, 2556 - Centro - Realeza/PR. CEP: 85.770-000. Email: adaparrlz@adapar.pr.gov.br. Telefone: (46) 3543-2122. Fax: (46) 3543-2165

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Coffee Break - Cascavel e Região

Locais para Entrega: ADAPAR ESCRITÓRIO LOCAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Rua Sete de Setembro, 653 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu/PR. CEP: 85.340-000. Email: adaparrbi@adapar.pr.gov.br. Telefone: (42) 3653-1969

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Coffee Break - Cascavel e Região

Locais para Entrega: ADAPAR ESCRITÓRIO LOCAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Rua José Palma Renó, 1325 - Rennó Park - Santo Antônio da Platina/PR. CEP: 86.430-000. Email: adaparsnp@adapar.pr.gov.br. Telefone: (43) 3534-3391. Fax: (43) 3534-3365

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: ADAPAR ESCRITÓRIO LOCAL DE TOLEDO

Avenida Parigot de Souza, 4300 - Jardim Santa Maria - Toledo/PR. CEP: 85.903-170. Email: adapartoo@adapar.pr.gov.br. Telefone: (45) 2103-5153

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Coffee Break - Cascavel e Região

Locais para Entrega: ADAPAR ESCRITÓRIO LOCAL DE UMUARAMA

Rua José Honório Ramos, 3687 - Zona II - Umuarama/PR. CEP: 87.502-230. Email: adaparumr@adapar.pr.gov.br. Telefone: (44) 3622-2429

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - Coffee Break - Maringá e Região

Locais para Entrega: ADAPAR ESCRITÓRIO LOCAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Professora Amazônia, 747 - Centro - União da Vitória/PR. CEP: 84.600-285. Email: adaparuva@adapar.pr.gov.br. Telefone: (42) 3521-3800

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

Locais para Entrega: ADAPAR ESCRITÓRIO REGIONAL DE APUCARANA

Rua Doutor Munhoz da Rocha, 51 - Barra Funda - Apucarana/PR. CEP: 86.800-607. Contato: Cecilia Thomaz de Aquino Ribeiro. Email: cecilia.ribeiro@adapar.pr.gov.br. Telefone: (43) 3308-8811

Lotes para realizar a entrega:

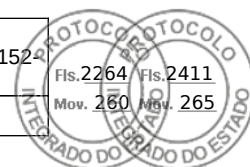
Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: ADAPAR ESCRITÓRIO REGIONAL DE CAMPO MOURÃO

Avenida João Bento, 1899 - Centro - Campo Mourão/PR. CEP: 87.300-030. Contato: Emanuel Roberto Silva Vaccarelli. Email:

quinta-feira, 08 de outubro de 2026 08:57

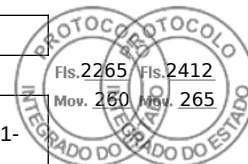
Página 3 de 41



Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 08/10/2026 09:24. Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Aline de Almeida Santos** em: 08/10/2026 09:20. Demais assinaturas na folha 2329a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f21affb4008681fbfe10775bbc893c2**

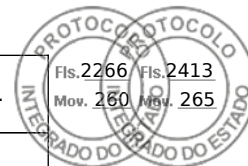
Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Marlene Guimaraes de Sousa** em: 14/10/2026 18:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e88000cd48a7fa33c980ca8e2ee18a17**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Lote 4 - Coffee Break - Maringá e Região                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Locais para Entrega: ADAPAR ESCRITÓRIO REGIONAL DE CASCAVEL<br>Avenida Brasil, 2040 - Centro - Cascavel/PR. CEP: 85.816-290. Contato: Odete Volz Medeiros. Email: volz@adapar.pr.gov.br. Telefone: (45) 2101-4960. Fax: (45) 2101-4969                                                           |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Lote 3 - Coffee Break - Cascavel e Região                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Locais para Entrega: ADAPAR ESCRITÓRIO REGIONAL DE CIANORTE<br>Avenida Espírito Santo, 486 - Lote 19-A Q 110 - Zona 01 - Cianorte/PR. CEP: 87.200-097. Contato: Filipe Penha Tinoco. Email: filipe.tinoco@adapar.pr.gov.br. Telefone: (44) 3629-3800                                             |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Lote 4 - Coffee Break - Maringá e Região                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Locais para Entrega: ADAPAR ESCRITÓRIO REGIONAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO<br>Avenida Minas Gerais, 1351 - Centro - Cornélio Procópio/PR. CEP: 86.300-000. Contato: Valdir Lourenço. Email: vlourenco@adapar.pr.gov.br. Telefone: (43) 3520-3700. Fax: (43) 3520-3716                                  |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Locais para Entrega: ADAPAR ESCRITÓRIO REGIONAL DE CURITIBA<br>Rua dos Funcionários, 1560 - Cabral - Curitiba/PR. CEP: 80.035-050. Contato: Elaine Marcondes Carneiro. Email: elainecarneiro@adapar.pr.gov.br. Telefone: (41) 3313-4122                                                          |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Locais para Entrega: ADAPAR ESCRITÓRIO REGIONAL DE DOIS VIZINHOS<br>Rua Souza Naves, 77 - Centro - Dois Vizinhos/PR. CEP: 85.660-000. Contato: Leila Maria Spengler Matzenbacher. Email: leilam@adapar.pr.gov.br. Telefone: (46) 3536-8250. Fax: (46) 3536-8252                                  |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Lote 3 - Coffee Break - Cascavel e Região                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Locais para Entrega: ADAPAR ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO<br>Rua Tenente Camargo, 1312 - Sala 07 - Presidente Kennedy - Francisco Beltrão/PR. CEP: 85.605-090. Contato: Elis Cristina Piscinini. Email: ellispicinini@adapar.pr.gov.br. Telefone: (46) 3905-3300. Fax: (46) 3905-3311 |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Lote 3 - Coffee Break - Cascavel e Região                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Locais para Entrega: ADAPAR ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA<br>Rua Vicente Machado, 1827 - Centro - Guarapuava/PR. CEP: 85.010-260. Contato: Marcia Maria Zago. Email: mzag@adapar.pr.gov.br. Telefone: (42) 3303-2100                                                                         |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Lote 2 - Coffee Break - Guarapuava e Região                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Locais para Entrega: ADAPAR ESCRITÓRIO REGIONAL DE IVAIPORÃ<br>Avenida Souza Naves, 2410 - Centro - Ivaiporã/PR. CEP: 86.870-000. Contato: Maria Andreola. Email: andreola@adapar.pr.gov.br. Telefone: (43) 3472-8365                                                                            |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Locais para Entrega: ADAPAR ESCRITÓRIO REGIONAL DE JACAREZINHO<br>Rua do Rosário, 641 - Jacarezinho/PR. CEP: 86.400-000. Contato: Mario Roberto Ferri. Email: mferri@adapar.pr.gov.br. Telefone: (43) 3525-2627. Fax: (43) 3525-7724                                                             |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Locais para Entrega: ADAPAR ESCRITÓRIO REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL<br>Avenida Santos Dumont, 2341 - Centro - Laranjeiras do Sul/PR. CEP: 85.301-040. Contato: Cristiane do Rocio Kruger. Email: urslaranjeirasdosul@adapar.pr.gov.br. Telefone: (42) 3635-5731                                |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Lote 3 - Coffee Break - Cascavel e Região                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Locais para Entrega: ADAPAR ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA<br>Rodovia Celso Garcia Cid, 375 - Gleba Fazenda Palhano - Londrina/PR. CEP: 86.047-902. Contato: Marcelo Takeo Matsubara. Email: marcelomatsubara@adapar.pr.gov.br. Telefone: (43) 2104-7900                                        |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Locais para Entrega: ADAPAR ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ<br>Rua Arthur Thomas, 368 - Zona 01 - Maringá/PR. CEP: 87.013-250. Contato: Ana Paula Moser. Email: amoser@adapar.pr.gov.br. Telefone: (44) 2103-5880                                                                                 |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Lote 4 - Coffee Break - Maringá e Região                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Locais para Entrega: ADAPAR ESCRITÓRIO REGIONAL DE PARANAGUÁ<br>Avenida Coronel José Lobo, 218 - Oceania - Paranaguá/PR. CEP: 83.203-340. Contato: Elio Ricardo Credde. Email: eliocredde@adapar.pr.gov.br. Telefone: (41) 2152-6350                                                             |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| quinta-feira, 08 de outubro de 2026 08:57                                                                                                                                                                                                                                                        |



Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 08/10/2026 09:24. Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Aline de Almeida Santos** em: 08/10/2026 09:20. Demais assinaturas na folha 2329a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f21affb4008681fbfe10775bbc893c2**

Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Marlene Guimaraes de Sousa** em: 14/10/2026 18:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e88000cd48a7fa33c980ca8e2ee18a17**



Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

Locais para Entrega: ADAPAR ESCRITÓRIO REGIONAL DE PARANAVAÍ  
Rua Antônio Felipe, 2686 - Centro - Paranavaí/PR. CEP: 87.704-030. Contato: Alisson Santos Barroso. Email: alisson.barroso@adapar.pr.gov.br.  
Telefone: (44) 3421-1450

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - Coffee Break - Maringá e Região

Locais para Entrega: ADAPAR ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO  
Rua Silveira Martins, 456 - Brasília - Pato Branco/PR. CEP: 85.504-018. Contato: Pedro Castro Tondo. Email: pedrotondo@adapar.pr.gov.br.  
Telefone: (46) 3309-2122

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Coffee Break - Cascavel e Região

Locais para Entrega: ADAPAR ESCRITÓRIO REGIONAL DE PITANGA  
Rua Tomaz Ribeiro, 336 - Centro - Pitanga/PR. CEP: 85.200-000. Email: adaparpig@adapar.pr.gov.br. Telefone: (42) 3646-3188

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - Coffee Break - Guarapuava e Região

Locais para Entrega: ADAPAR ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA  
Rua Nestor Guimarães, 166 - Estrela - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.040-130. Contato: Luiz Antônio Scheuer. Email: lscheuer@adapar.pr.gov.br.  
Telefone: (42) 2102-2744

Lotes para realizar a entrega:

Lote 6 - Coffee Break - Ponta Grossa e Região

Locais para Entrega: ADAPAR ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO  
Avenida Parigot de Souza, 4300 - Jardim Santa Maria - Toledo/PR. CEP: 85.903-170. Contato: Antônio Carlos Dezaneti. Email: antoniodezaneti@adapar.pr.gov.br. Telefone: (41) 2103-5168

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Coffee Break - Cascavel e Região

Locais para Entrega: ADAPAR ESCRITÓRIO REGIONAL DE UMUARAMA  
Rodovia PR-323, Km 303 - Parque Industrial I - Umuarama/PR. CEP: 87.507-013. Contato: Roberto Carlos Machado. Email: rcm@adapar.pr.gov.br.  
Telefone: (44) 3361-1323. Fax: (44) 3361-1322

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - Coffee Break - Maringá e Região

Locais para Entrega: ADAPAR ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Professora Amazília, 747 - Centro - União da Vitória/PR. CEP: 84.600-285. Contato: Luiz Gonzaga Cechinel Junior. Email: luiz.cechinell@adapar.pr.gov.br. Telefone: (42) 3521-3800

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

Locais para Entrega: ADAPAR PFTA DE GUARATUBA  
Rodovia BR-101, Km 10 - Sentido Norte-Sul, divisa com Garuva/SC - Guaratuba/PR. CEP: 83.280-000. Email: pfta-guaratuba@adapar.pr.gov.br.  
Telefone: (41) 99861-0262

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

Locais para Entrega: ADAPAR PFTA DE JACAREZINHO (MARQUES DOS REIS)  
Rodovia BR-153, Km 00 - divisa com Ourinhos/SP - Jacarezinho/PR. CEP: 86.400-000. Email: pfta-jacarezinhomreis@adapar.pr.gov.br. Telefone: (43) 3529-1226

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: ADAPAR PFTA DE JACAREZINHO (MELO PEIXOTO)  
Rodovia BR-369, Km 01 - Jacarezinho/PR. CEP: 86.400-000. Email: pfta-jacarezinhompeixoto@adapar.pr.gov.br. Telefone: (43) 3529-1112

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: ADAPAR SEDE ADMINISTRAÇÃO DA FROTA  
Rua dos Funcionários, 1582 - Cabral - Curitiba/PR. CEP: 80.035-050. Telefone: 3313-4185

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

Locais para Entrega: ADAPAR SEDE ADMINISTRATIVA  
Rua João Américo de Oliveira, 330 - PRÉDIO ADM. - Cabral - Curitiba/PR. CEP: 80.035-060. Contato: EGON VITOR GOMZ. Email: egon.gumz@adapar.pr.gov.br. Telefone: (41) 3313-4175

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

Locais para Entrega: ADAPAR SEDE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
Rua dos Funcionários, 1582 - Cabral - Curitiba/PR. CEP: 80.035-050. Contato: JOSÉ GONÇALVES DE PAULA. Email: jose.depaula@adapar.pr.gov.br. Telefone: 41 3313-4184

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

Locais para Entrega: ADAPAR SEDE ESTADUAL  
Rua dos Funcionários, 1559 - Cabral - Curitiba/PR. CEP: 80.035-050. Telefone: 41 3313-4000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

Locais para Entrega: ADAPAR - SEDE (FUTURA)

Rua dos Funcionários, 1645 - Ex. Prédio DIOE - Cabral - Curitiba/PR. CEP: 80.035-050. Contato: Egon Vitor Gumz. Email: egon.gumz@adapar.pr.gov.br. Telefone: (41) 3313-4177

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

#### Órgão: AGEPAR - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná

Locais para Entrega: AGEPAR - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1600 - Alto da Rua XV - Curitiba/PR. CEP: 80.045-090. Contato: Eliana Leal Ferreira Hellvig. Email: eliana.hellvig@agepar.pr.gov.br. Telefone: 41 3210-4800

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

#### Órgão: CBMPR - Corpo de Bombeiros Militar do Paraná

Locais para Entrega: 1º CRBM - Curitiba

Rua Nilo Peçanha, 557 - Bom Retiro - Curitiba/PR. CEP: 80.520-176. Email: 1crbm@bm.pr.gov.br. Telefone: 41 - 3339-9045

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

Locais para Entrega: 3º CRBM - Cascavel

Rua Jorge Lacerda, 2202 - Cancelli - Cascavel/PR. CEP: 85.811-350. Email: 3crbm@bm.pr.gov.br. Telefone: 45 - 3326-2962

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Coffee Break - Cascavel e Região

Locais para Entrega: 4º CRBM

Avenida Centenário, 290 - Vila Christino - Maringá/PR. CEP: 87.050-040

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - Coffee Break - Maringá e Região

Locais para Entrega: 8º Grupamento de Bombeiros - Litoral

Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 5417 - Jardim Samambaia - Paranaguá/PR. CEP: 83.215-000. Email: 8gb-litoral@pm.pr.gov.br. Telefone: 4134272006

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

Locais para Entrega: Batalhão de Operações Aéreas - BPMOA - Curitiba

Rua Cícero Jaime Bley, s/nr - Bacacheri - Curitiba/PR. CEP: 82.515-230. Telefone: 3251-1800

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

Locais para Entrega: CBMPR - 4º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR - CASCAVEL

Rua General Osório, 2791 - Parque São Paulo - Cascavel/PR. CEP: 85.802-070. Telefone: (45) 3220-000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Coffee Break - Cascavel e Região

Locais para Entrega: CBMPR - 4º BBM Toledo

Avenida Parigot de Souza, 3941 - Jardim Santa Maria - Toledo/PR. CEP: 85.903-170. Email: 4gb-toledo-b7@bm.pr.gov.br. Telefone: (45) 3277-7882

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Coffee Break - Cascavel e Região

Locais para Entrega: COGER - Corregedoria Geral do Corpo de Bombeiros Militar.

Rua Nilo Peçanha, 466 - Bom Retiro - Curitiba/PR. CEP: 80.520-176

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

Locais para Entrega: Corpo de Bombeiros 10º SGBI IRATI

Rua Coronel Emilio Gomes, 42 - Quartel - Centro - Irati/PR. CEP: 84.500-054. Email: 10sgbi-2sb@bm.pr.gov.br. Telefone: 42 3422-7929

Lotes para realizar a entrega:

Lote 6 - Coffee Break - Ponta Grossa e Região

Locais para Entrega: Corpo de Bombeiros - 13ºGB - Coronel Vivida

Rua Clevelandia, 799 - Bombeiro - São Luiz - Coronel Vivida/PR. CEP: 85.550-000

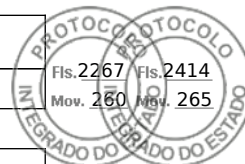
Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Coffee Break - Cascavel e Região

Locais para Entrega: Corpo de Bombeiros - 13ºGB - Palmas

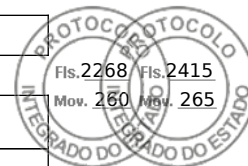
quinta-feira, 08 de outubro de 2026 08:57

Página 6 de 41



Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 08/10/2026 09:24. Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Aline de Almeida Santos** em: 08/10/2026 09:20. Demais assinaturas na folha 2329a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f21affb4008681fbfe10775bbc893c2**

Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Marlene Guimaraes de Sousa** em: 14/10/2026 18:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e88000cd48a7fa33c980ca8e2ee18a17**



|                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                       |
| Lote 3 - Coffee Break - Cascavel e Região                                                                                                                            |
| Locais para Entrega: Corpo de Bombeiros - 2ºGB - Castro<br>Rua Comendador Manoel Inácio, 435 - Bombeiro - Vila Rio Branco - Castro/PR. CEP: 84.172-050               |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                       |
| Lote 6 - Coffee Break - Ponta Grossa e Região                                                                                                                        |
| Locais para Entrega: Corpo de Bombeiros - 2ºGB - Jaguariaíva<br>Rua João Tracz, 101 - Bombeiro - Jaguariaíva/PR. CEP: 84.200-000                                     |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                       |
| Lote 6 - Coffee Break - Ponta Grossa e Região                                                                                                                        |
| Locais para Entrega: Corpo de Bombeiros - 2º GB - Palmeira<br>Rua Judith Sotta Malucelli, 190 - Palmeira/PR. CEP: 84.130-000. Telefone: 42 3252-6373                 |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                       |
| Lote 6 - Coffee Break - Ponta Grossa e Região                                                                                                                        |
| Locais para Entrega: Corpo de Bombeiros - 2ºGB - Palmeira<br>Rua Judith Sotta Malucelli, 190 - Bombeiro - Palmeira/PR. CEP: 84.130-000                               |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                       |
| Lote 6 - Coffee Break - Ponta Grossa e Região                                                                                                                        |
| Locais para Entrega: Corpo de Bombeiros - 2ºGB - Telêmaco Borba<br>Alameda Washington Luiz, 289 - Bombeiro - Alto das Oliveiras - Telêmaco Borba/PR. CEP: 84.265-370 |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                       |
| Lote 6 - Coffee Break - Ponta Grossa e Região                                                                                                                        |
| Locais para Entrega: Corpo de Bombeiros - 3º GB - Bandeirantes<br>Av. Edelina Meneghel Rando, 375 - Bombeiro - Bandeirantes/PR. CEP: 86.360-000                      |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                       |
| Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região                                                                                                                            |
| Locais para Entrega: Corpo de Bombeiros - 3º GB - Londrina<br>Rua Jaguaribe, 473 - Bombeiro - Jardim Oguido - Londrina/PR. CEP: 86.025-490                           |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                       |
| Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região                                                                                                                            |
| Locais para Entrega: Corpo de Bombeiros - 4º GB - Guaíra<br>Rua Bandeirantes, 2484 - Bombeiro - Vila Velha - Guaíra/PR. CEP: 85.980-000                              |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                       |
| Lote 3 - Coffee Break - Cascavel e Região                                                                                                                            |
| Locais para Entrega: Corpo de Bombeiros - 4º GB - Marechal C. Rondon<br>Rua Pernambuco, 680 - Bombeiro - Centro - Marechal Cândido Rondon/PR. CEP: 85.960-000        |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                       |
| Lote 3 - Coffee Break - Cascavel e Região                                                                                                                            |
| Locais para Entrega: Corpo de Bombeiros - 4º GB - Palotina<br>Rua Dom Pedro I, 35A - Bombeiro - Por do Sol - Palotina/PR. CEP: 85.950-000                            |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                       |
| Lote 3 - Coffee Break - Cascavel e Região                                                                                                                            |
| Locais para Entrega: Corpo de Bombeiros - 5º GB - Campo Mourão<br>Avenida João Bento, 660 - Bombeiro - Centro - Campo Mourão/PR. CEP: 87.301-030                     |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                       |
| Lote 4 - Coffee Break - Maringá e Região                                                                                                                             |
| Locais para Entrega: Corpo de Bombeiros - 5º GB - Goioerê<br>Av. Mauro Mori, 1416 - Bombeiro - Jardim Lindóia - Goioerê/PR. CEP: 87.360-000                          |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                       |
| Lote 4 - Coffee Break - Maringá e Região                                                                                                                             |
| Locais para Entrega: Corpo de Bombeiros - 5º GB - Loanda<br>Rua Tocantins, 150 - Bombeiro - Loanda/PR. CEP: 87.900-000                                               |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                       |
| Lote 4 - Coffee Break - Maringá e Região                                                                                                                             |
| Locais para Entrega: Corpo de Bombeiros - 5º GB - Maringá<br>Rua Marquês de Abrantes, 78 - Zona 07 - Maringá/PR. CEP: 87.020-170. Telefone: 44 3218-6150             |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                       |
| Lote 4 - Coffee Break - Maringá e Região                                                                                                                             |
| Locais para Entrega: Corpo de Bombeiros - 5º GB - Paranavaí<br>Avenida John Kennedy, 565 - Bombeiro - Jardim Iguazu - Paranavaí/PR. CEP: 87.705-370                  |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                       |
| Lote 4 - Coffee Break - Maringá e Região                                                                                                                             |

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 08/10/2026 09:24. Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Aline de Almeida Santos** em: 08/10/2026 09:20. Demais assinaturas na folha 2329a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f21affb4008681fbfe10775bbc893c2**

Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Marlene Guimaraes de Sousa** em: 14/10/2026 18:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e88000cd48a7fa33c980ca8e2ee18a17**

Locais para Entrega: Corpo de Bombeiros - 6º GB Araucária  
Travessa José Stanczyk, 126 - Bombeiro - Thomaz Coelho - Araucária/PR. CEP: 83.707-030  
Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

Locais para Entrega: Corpo de Bombeiros - 6º GB Lapa  
Rua Guanabara, 355 - Bombeiro - Lapa/PR. CEP: 83.750-000  
Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

Locais para Entrega: Corpo de Bombeiros - 6º GB - Piraquara  
Rua Carlos Belão, 191 - Vila Juliana - Piraquara/PR. CEP: 83.306-120. Telefone: 41 3590-3200  
Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

Locais para Entrega: Corpo de Bombeiros - 6º GB Rio Negro  
Rua Lauro Porto Lopes, 97 - Bombeiro - Rio Negro/PR. CEP: 83.880-000  
Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

Locais para Entrega: Corpo de Bombeiros 7GB - Colombo  
Rua Felício Kania, 979 - Bombeiro - Monza - Colombo/PR. CEP: 83.406-210  
Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

Locais para Entrega: Corpo de Bombeiros - 7º GB - Almirante Tamandaré  
Rua Rio Ouro Fino, 151 - Jardim Colonial - Almirante Tamandaré/PR. CEP: 83.512-010. Telefone: 41 3698-0607  
Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

Locais para Entrega: Corpo de Bombeiros - 7º GB - Sede Colombo  
Rua Aurora Budel Alberti, 732 - São Dimas - Colombo/PR. CEP: 83.411-115. Telefone: 41 99175-4124  
Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

Locais para Entrega: Corpo de Bombeiros - 7º SGBI - IBAITI  
Rua Dr. Francisco de Oliveira, 600 - Centro - Ibaíti/PR. CEP: 84.900-000. Telefone: 43 3546-1746  
Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: Corpo de Bombeiros - 8º GB - Antonina  
Rua Felizardo Gomes da Costa, 6 - Centro - Antonina/PR. CEP: 83.370-000. Telefone: 41 3432-2132  
Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

Locais para Entrega: Corpo de Bombeiros - 9º GB - Foz do Iguaçu Vila A  
Avenida Paraná, 6851 - KLP - Foz do Iguaçu/PR. CEP: 85.868-030. Telefone: 45 3575-2126  
Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Coffee Break - Cascavel e Região

Locais para Entrega: Corpo de Bombeiros - Arapongas  
Rua Patativa, 78 - Jardim Bandeirantes - Arapongas/PR. CEP: 86.703-110. Telefone: 43-3172-7306  
Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: Corpo de Bombeiros Fazenda Rio Grande  
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 50 - Iguaçu - Fazenda Rio Grande/PR. CEP: 83.833-090. Telefone: 3627-7633  
Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

Locais para Entrega: Corpo de Bombeiros - Guarapuava  
Rua Senador Pinheiro Machado, 1230 - Centro - Guarapuava/PR. CEP: 85.010-100. Telefone: 42-3630-2400  
Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - Coffee Break - Guarapuava e Região

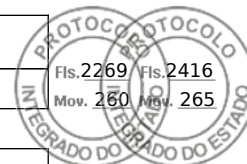
Locais para Entrega: Corpo de Bombeiros - Guaratuba  
Rua Antonio Rocha, 595 - Guaratuba/PR. CEP: 83.280-000. Telefone: 41-3442-1635  
Lotes para realizar a entrega:

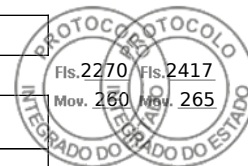
Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

Locais para Entrega: Corpo de Bombeiros - Ivaiporã  
---, 923 - --- - Ivaiporã/PR. CEP: 86.870-000. Telefone: 43-3472-0810  
Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: CORPO DE BOMBEIROS - PATO BRANCO  
Rua Presidente Kennedy, 170 - Bortot - Pato Branco/PR. CEP: 85.504-240. Contato: Cap. QOBM Alecsander Aparecido Dornelas . Email: 2-



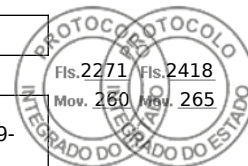


|                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                       |
| Lote 3 - Coffee Break - Cascavel e Região                                                                                                                            |
| Locais para Entrega: Corpo de Bombeiros - Ponta Grossa<br>Praça Roosevelt, 43 - Centro - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.010-690. Telefone: 43 - 32201200                   |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                       |
| Lote 6 - Coffee Break - Ponta Grossa e Região                                                                                                                        |
| Locais para Entrega: Corpo de Bombeiros Ponta Grossa - Central<br>Praça Roosevelt, 43 - Centro - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.010-690. Telefone: 42 - 3220-1200          |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                       |
| Lote 6 - Coffee Break - Ponta Grossa e Região                                                                                                                        |
| Locais para Entrega: Corpo de Bombeiros - Rolândia<br>---, 2308 - --- - Rolândia/PR. CEP: 86.600-000. Telefone: 43-3176-0002                                         |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                       |
| Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região                                                                                                                            |
| Locais para Entrega: Corpo de Bombeiros - São José dos Pinhais<br>Avenida Rui Barbosa, 4994 - Iná - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.065-260. Telefone: 41-3299-8050 |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                       |
| Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região                                                                                                                            |
| Locais para Entrega: GOST - GRUPO DE OPERAÇÕES DE SALVAMENTO TATICO<br>Rua Fortaleza, 1000 - Cajuru - Curitiba/PR. CEP: 82.930-230. Telefone: 41-3226-7685           |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                       |
| Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região                                                                                                                            |

|                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão: CEDEC - Coordenadoria Estadual de Defesa Civil</b>                                                                                                                                             |
| Locais para Entrega: 3º NAR Apucarana<br>Rua Noboru Fukuchima, 117 - Vila São Carlos - Apucarana/PR. CEP: 86.800-350. Contato: 3º Sgt. QPBM Allan Cristhian Pereira Degam. Telefone: (44) 99949-4601     |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                                                           |
| Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região                                                                                                                                                                |
| Locais para Entrega: 3º NAR Ivaiporã<br>Rua Olavo Bilac, s/n - Jardim Nova Porã - Ivaiporã/PR. CEP: 86.870-000. Contato: 3º Sgt. QPBM Claudinei Cavalcanti Rodrigues Junior. Telefone: (43) 99980-8658   |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                                                           |
| Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região                                                                                                                                                                |
| Locais para Entrega: 3º NAR Jacarezinho<br>Rua Dr. Heráclio Gomes, 90 - --- - Jacarezinho/PR. CEP: 86.400-000. Contato: 1º Sgt. QPBM Douglas Tadeu Fraga Cirelli. Telefone: (43) 99990-9100              |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                                                           |
| Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região                                                                                                                                                                |
| Locais para Entrega: 4º Corpdec Cascavel<br>Rua General Osório, 2791 - Parque São Paulo - Cascavel/PR. CEP: 85.802-070. Contato: Edemar. Telefone: (43) 99984-2907                                       |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                                                           |
| Lote 3 - Coffee Break - Cascavel e Região                                                                                                                                                                |
| Locais para Entrega: 5º NAR Maringá<br>Avenida Tuiuti, 180 - Lojas 07/08 - Vila Morangueira - Maringá/PR. CEP: 87.040-360. Contato: 1º Sgt. QPBM Alexandro de Souza Gonçalves. Telefone: (43) 99984-2907 |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                                                           |
| Lote 4 - Coffee Break - Maringá e Região                                                                                                                                                                 |
| Locais para Entrega: 5º NAR Paranavaí<br>Praça Brasil, s/n - SESTRAN - Centro - Paranavaí/PR. CEP: 87.702-320. Contato: 2º Sgt. QPBM Alexandre Sonigo Simonetti. Telefone: (44) 99131-6561               |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                                                           |
| Lote 4 - Coffee Break - Maringá e Região                                                                                                                                                                 |
| Locais para Entrega: CEDEC<br>Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP: 80.530-915                                                                                            |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                                                           |
| Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região                                                                                                                                                                |
| Locais para Entrega: CEDEC - 2ª CORPDEC Ponta Grossa<br>Avenida General Carlos Cavalcanti, 3663 - Uvaranas - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.030-000. Telefone: (42) 3220-6908                                  |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                                                           |
| Lote 6 - Coffee Break - Ponta Grossa e Região                                                                                                                                                            |
| Locais para Entrega: CEDEC 3º NAR Londrina<br>Avenida Maringá, 290 - Jardim Dom Bosco - Londrina/PR. CEP: 86.060-000. Contato: 2º Sgt. QPBM Reno Augustus Pereira Pugin. Telefone: (43)                  |

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 08/10/2026 09:24. Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Aline de Almeida Santos** em: 08/10/2026 09:20. Demais assinaturas na folha 2329a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f21affb4008681fbfe10775bbc893c2**

Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Marlene Guimaraes de Sousa** em: 14/10/2026 18:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e88000cd48a7fa33c980ca8e2ee18a17**



|                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                                                                                                |
| Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região                                                                                                                                                                                                     |
| Locais para Entrega: CEDEC- 9º NAR Guarapuava<br>Avenida Sebastião de Camargo Ribas, 2301 - 1º Andar - Bonsucesso - Guarapuava/PR. CEP: 85.055-000. Contato: Edimar. Telefone: (42) 99909-6627                                                |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                                                                                                |
| Lote 2 - Coffee Break - Guarapuava e Região                                                                                                                                                                                                   |
| Locais para Entrega: CEDEC - CENTRO LOGISTICO CAJURU<br>Rua Vidal Natividade da Silva, 600 - Cajuru - Curitiba/PR. CEP: 82.900-110. Contato: Major Piculski                                                                                   |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                                                                                                |
| Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região                                                                                                                                                                                                     |
| Locais para Entrega: CEDEC - CENTRO LOGISTICO GUAIRA<br>Rua Sergipe, 1712-1728 - BARRAÇÃO - Guaíra - Curitiba/PR. CEP: 80.630-080. Contato: Sargento Guth. Email: defesacivil@defesacivil.pr.gov.br. Telefone: 41-3281-2512. Fax: 41-32812501 |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                                                                                                |
| Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região                                                                                                                                                                                                     |

|                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão: CEP - Colégio Estadual do Paraná</b>                                                                                                                                                                                   |
| Locais para Entrega: CEPR - COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ<br>Avenida João Gualberto, 250 - Alto da Glória - Curitiba/PR. CEP: 80.030-000. Contato: MARISTELA TEIXEIRA FRANÇA. Email: comprascep@cep.pr.gov.br. Telefone: 4132345685 |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                                                                                   |
| Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região                                                                                                                                                                                        |

|                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão: CGE - Controladoria Geral do Estado</b>                                                                                                                    |
| Locais para Entrega: CGE - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - Curitiba<br>Rua Mateus Leme, 2018 - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP: 80.530-010. Telefone: (41)3883-4007 |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                       |
| Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região                                                                                                                            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão: DEPPEN - Departamento de Polícia Penal - SESP</b>                                                                                                                                                                                                              |
| Locais para Entrega: DEPEN - ESCRITÓRIO SOCIAL<br>Avenida Monteiro Tourinho, 1506 - Tingui - Curitiba/PR. CEP: 82.600-000                                                                                                                                                |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                                                                                                                           |
| Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região                                                                                                                                                                                                                                |
| Locais para Entrega: DEPEN - PATRONATO DE CASCAVEL<br>Rua Paraguai, 514 - Centro - Cascavel/PR. CEP: 85.805-020                                                                                                                                                          |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                                                                                                                           |
| Lote 3 - Coffee Break - Cascavel e Região                                                                                                                                                                                                                                |
| Locais para Entrega: DEPEN - SEDE ATUBA<br>Rodovia BR-116, 3312 - Atuba - Curitiba/PR. CEP: 82.590-100. Contato: André. Email: gaa@depen.pr.gov.br. Telefone: 4132942993                                                                                                 |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                                                                                                                           |
| Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região                                                                                                                                                                                                                                |
| Locais para Entrega: DEPPEN - COMPLEXO DE LONDRINA<br>Rua João Alves da Rocha Loures - Jardim Neman Sahyun - Londrina/PR. CEP: 86.041-271                                                                                                                                |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                                                                                                                           |
| Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região                                                                                                                                                                                                                                |
| Locais para Entrega: DEPPEN - COORDENAÇÃO DE PONTA GROSSA<br>0. CEP: 84.043-190                                                                                                                                                                                          |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                                                                                                                           |
| Lote 6 - Coffee Break - Ponta Grossa e Região                                                                                                                                                                                                                            |
| Locais para Entrega: DEPPEN - Coordenação Regional Administrativa de Londrina - CR4<br>Rua Maria da Glória Barroso Casarin, 100 - Cafezal - Londrina/PR. CEP: 86.045-140. Contato: Reginaldo Peixoto. Telefone: 43 - 3315-7687                                           |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                                                                                                                           |
| Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região                                                                                                                                                                                                                                |
| Locais para Entrega: DEPPEN - Coordenação Regional Administrativa de Maringá e Central - CR5 - Diaf/RH e Central de vagas<br>Estrada Velha para Paisandú, S/N - Parque Industrial - Maringá/PR. CEP: 87.065-165. Contato: João Victor Fujimoto. Telefone: 44 - 3293-9200 |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                                                                                                                           |
| Lote 4 - Coffee Break - Maringá e Região                                                                                                                                                                                                                                 |

|                                           |                 |
|-------------------------------------------|-----------------|
| quinta-feira, 08 de outubro de 2026 08:57 | Página 10 de 41 |
|-------------------------------------------|-----------------|

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 08/10/2026 09:24. Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Aline de Almeida Santos** em: 08/10/2026 09:20. Demais assinaturas na folha 2329a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f21affb4008681fbfe10775bbc893c2**

Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Marlene Guimaraes de Sousa** em: 14/10/2026 18:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e88000cd48a7fa33c980ca8e2ee18a17**

Locais para Entrega: DEPPEN - Coordenação Regional de Cascavel - CR8  
Rodovia BR-277, km 577, KM 579 - ---- - Cascavel/PR. CEP: 85.823-990. Contato: Thiago da Costa Correia. Telefone: 45 - 3226-1773  
Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Coffee Break - Cascavel e Região

Locais para Entrega: DEPPEN - COORDENAÇÃO REGIONAL DE CURITIBA - CR1  
Rua Isídio Alves Ribeiro, S/N - Planta Meireles - Piraquara/PR. CEP: 83.304-240  
Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

Locais para Entrega: DEPPEN - COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUARAPUAVA - CR3  
Rua Capitão Frederico Virmond, 1913 - Centro - Guarapuava/PR. CEP: 85.010-120  
Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - Coffee Break - Guarapuava e Região

Locais para Entrega: DEPPEN - Coordenação Regional de Ponta Grossa - CR2  
Rua Batuíra, 600 - Colônia Dona Luíza - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.043-190. Contato: Maurício Ferracini dos Santos. Telefone: 42 - 3219-7433  
Lotes para realizar a entrega:

Lote 6 - Coffee Break - Ponta Grossa e Região

Locais para Entrega: DEPPEN - Escritório Social Londrina  
Rua Paranapanema, 345 - Vila Balarotti - Londrina/PR. CEP: 86.025-330  
Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: DEPPEN - ESTADUAL DE MARINGÁ  
Avenida Vereador João Batista Sanches - Parque Industrial - Maringá/PR. CEP: 87.065-130  
Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - Coffee Break - Maringá e Região

Locais para Entrega: DEPPEN - Sede  
Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri - Curitiba/PR. CEP: 82.600-730  
Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

#### Órgão: DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná

Locais para Entrega: DER - DER/ER Centro-Sul - Irati  
Avenida Av. Vicente Machado, 1592 - ---- - Irati/PR. CEP: 85.500-000. Telefone: (42)3421-2400  
Lotes para realizar a entrega:

Lote 6 - Coffee Break - Ponta Grossa e Região

Locais para Entrega: DER - DER SEDE - Curitiba  
Avenida Av. Iguaçu, 420 - Térreo - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-020. Telefone: (41)3304-8211  
Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

Locais para Entrega: DER - DER/SR NORTE - Londrina  
Rua Rua Uruguai, 943 - ---- - Londrina/PR. CEP: 86.010-220. Telefone: (43)3373-4900  
Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: DER - DER/SROESTE CASCAVEL - Cascavel  
Rodovia Pr 486, Km 01, s/n - Zona Rural - Cascavel/PR. CEP: 85.813-170. Telefone: 45-3218-3500  
Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Coffee Break - Cascavel e Região

Locais para Entrega: DER SR Noroeste  
Avenida Monteiro Lobato, 885 - Zona 08 - Maringá/PR. CEP: 87.050-280. Contato: Heitor Dutra da Silva Filho  
Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - Coffee Break - Maringá e Região

#### Órgão: DPC - Departamento de Polícia Civil - SESP

Locais para Entrega: DPC - 09ª SDP - 9ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE MARINGÁ  
Avenida Mandacaru, 560 - Vila Progresso - Maringá/PR. CEP: 87.080-000. Email: dpmaringa@pc.pr.gov.br. Telefone: (44) 3309-3100  
Lotes para realizar a entrega:

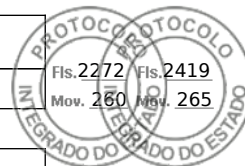
Lote 4 - Coffee Break - Maringá e Região

Locais para Entrega: DPC - 10ª SDP - 10ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE LONDRINA  
Rua São Pedro, 330 - Vila Siam - Londrina/PR. CEP: 86.039-060. Email: dplondrina@pc.pr.gov.br. Telefone: (43) 3322-2497  
Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

quinta-feira, 08 de outubro de 2026 08:57

Página 11 de 41



Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 08/10/2026 09:24. Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Aline de Almeida Santos** em: 08/10/2026 09:20. Demais assinaturas na folha 2329a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f21affb4008681fbfe10775bbc893c2**

Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Marlene Guimaraes de Sousa** em: 14/10/2026 18:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e88000cd48a7fa33c980ca8e2ee18a17**

Locais para Entrega: DPC - 11.ªAISP - 15.ª Subdivisão de Polícia de Cascavel - Cascavel  
Rua da Bandeira, 1301 - Centro - Cascavel/PR. CEP: 85.812-270. Telefone: (45)3219-1300

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Coffee Break - Cascavel e Região

Locais para Entrega: DPC - 4.ªAISP - 13.ª Subdivisão Policial de Ponta Grossa - Ponta Grossa  
Avenida João Manoel dos Santos Ribas, 667 - Nova Rússia - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.051-410. Telefone: (42)3219-2750

Lotes para realizar a entrega:

Lote 6 - Coffee Break - Ponta Grossa e Região

Locais para Entrega: DPC - 7.ªAISP - Delegacia da Mulher de Guarapuava - Guarapuava  
Rua Barão do Capanema, S/N - Batel - Guarapuava/PR. CEP: 85.015-280. Telefone: (42)3626-2818

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - Coffee Break - Guarapuava e Região

Locais para Entrega: DPC - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
Avenida Iguaçu, 470 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-020

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

#### Órgão: FUNDEPAR - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional

Locais para Entrega: FUNDEPAR - Intituto de Desenvolvimento Educacional do Parana  
Rua dos Funcionários, 1323 - Cabral - Curitiba/PR. CEP: 80.035-050. Contato: Eliane Teruel Carmona. Email: elianetc@seed.pr.gov.br. Telefone: 041 3250-8100

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

#### Órgão: FUNEAS - Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná

Locais para Entrega: FUNEAS - Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos - CPPI  
Avenida São Roque, 716 - Jardim Santa Mônica - Piraquara/PR. CEP: 83.302-200. Contato: Rafaela. Email: cppl@sesa.pr.gov.br. Telefone: 41-3673-8803

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

Locais para Entrega: FUNEAS - Escola de Saúde Pública do Paraná - ESPP  
Rua Doutor Dante Romanó, 120 - Taramã - Curitiba/PR. CEP: 82.821-016. Contato: Airam de Jesus. Email: airamdejesus@sesa.pr.gov.br. Telefone: 41-3343-0478

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

Locais para Entrega: FUNEAS - Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná  
Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.020-110. Contato: Joana Gardasz. Email: joana.gardasz@funeas.pr.gov.br. Telefone: 413542-2811. Fax: Ramal 2831

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

Locais para Entrega: FUNEAS - Hospital Infantil Waldemar Monastier - HIWM  
Rua XV de Novembro, 3701 - Centro - Campo Largo/PR. CEP: 83.601-030. Contato: Guilherme Pasetti. Email: guilhermepasetti@sesa.pr.gov.br. Telefone: 41-3391-8100

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

Locais para Entrega: FUNEAS - Hospital Regional de Guarapuava - HRG  
Avenida Arapira 5, s/n - Centro - Guarapuava/PR. CEP: 83.390-970. Contato: Keila Rodrigues Barreto Barcelos. Email: hrg.diradm@sesa.pr.gov.br. Telefone: 41-3482-8150

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

Locais para Entrega: FUNEAS - Hospital Regional de Telêmaco Borba - HRTB  
Avenida Marechal Floriano Peixoto, s/n - Alto das Oliveiras - Telêmaco Borba/PR. CEP: 84.266-010. Contato: Larissa Dacal. Email: larissa.dacal@funeas.pr.gov.br. Telefone: 42-3272-7431

Lotes para realizar a entrega:

Lote 6 - Coffee Break - Ponta Grossa e Região

Locais para Entrega: FUNEAS - Hospital Regional do Litoral - HRL  
Rua Presidente Getúlio Vargas, 222 - Estradinha - Paranaguá/PR. CEP: 83.206-020. Contato: elcio.nagel@sesa.pr.gov.br. Email: Elcio Monteiro da Silva Nagel. Telefone: 41-3420-7407

Lotes para realizar a entrega:

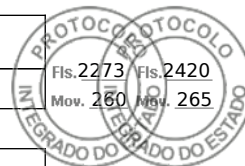
Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

Locais para Entrega: FUNEAS - Hospital Regional do Norte Pioneiro - HRNP  
Rua Genor Juliano, 11 - Jardim Monte Verde - Santo Antônio da Platina/PR. CEP: 86.430-000. Contato: Ana Cristina Micó. Email: ana-costa@funeas.pr.gov.br. Telefone: 43-3534-1055

Lotes para realizar a entrega:

quinta-feira, 08 de outubro de 2026 08:57

Página 12 de 41



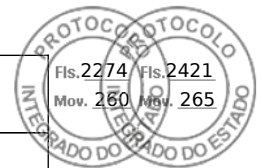
Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 08/10/2026 09:24. Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Aline de Almeida Santos** em: 08/10/2026 09:20. Demais assinaturas na folha 2329a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f21affb4008681fbfe10775bbc893c2**

Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Marlene Guimaraes de Sousa** em: 14/10/2026 18:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e88000cd48a7fa33c980ca8e2ee18a17**

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: FUNEAS - Hospital Regional do Sudoeste - HRS  
Avenida Antônio de Paiva Cantelmo, 200 - Industrial - Francisco Beltrão/PR. CEP: 85.601-270. Contato: Fábio Ebert. Email: fabio.ebert@sesa.pr.gov.br. Telefone: 46-3520-9200

Lotes para realizar a entrega:



Lote 3 - Coffee Break - Cascavel e Região

Locais para Entrega: FUNEAS - SESA - HDSPR - Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná - Piraquara  
Avenida Brasília, 1115 - Jd. Esmeralda - Piraquara/PR. CEP: 83.301-390. Contato: MARA GOMES DISSENHA. Telefone: (41) 3589-8910

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

Locais para Entrega: Hospital Regional de Ivaiporã HRIV  
rua das quaresmas, 55 - jardim bela casa - Ivaiporã/PR. CEP: 86.870-000. Contato: Rafael Koltun. Email: rafael.koltun@funeas.pr.gov.br. Telefone: (43) 3484-0322

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: Hospital Regional do Centro Oeste (HRCO)  
Avenida Professora Laura Pacheco Bastos, 1400 - Industrial - Guarapuava/PR. CEP: 85.053-525. Contato: Adam Cebulski Utri . Email: adam.utri@funeas.pr.gov.br . Telefone: (42) 3141-8400

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - Coffee Break - Guarapuava e Região

Locais para Entrega: SESA - HCAB - Hospital Colônia Adauto Botelho - Pinhais  
Rua Ivone Pimentel, 1639 - Canguiri - Pinhais/PR. CEP: 83.320-970. Contato: ALCEU BOSI. Telefone: (41) 3661-6603

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

Locais para Entrega: SESA - HZNL - Hospital Anísio Figueiredo (Zona Norte) - Londrina  
Rua Odilon Braga, 199 - Cj Sebastião de Melo - Londrina/PR. CEP: 86.084-600. Contato: GUILHERME REZENDE BELLINTANI. Telefone: (43) 3376-4640

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: SESA - HZSL - Hospital Eulália Ignácio de Andrade (Zona Sul) - Londrina  
Rua das Orquideas, 75 - Parque Ouro Branco - Londrina/PR. CEP: 86.042-180. Contato: APARECIDO JOSÉ ANDRADE. Telefone: (43) 3374-1900

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Órgão: IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER

Locais para Entrega: IDR - Almoxarifado Regional de Maringá  
Rua Rubens Sebastião Marin, 156 - Parque Industrial - Maringá/PR. CEP: 87.045-020. Contato: Agnaldo Prazeres de Lima. Email: ermaringa@idr.pr.gov.br. Telefone: (44) 3293-7400

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - Coffee Break - Maringá e Região

Locais para Entrega: IDR - Londrina  
Rodovia Celso Garcia Cid - Km 375 Londrina - Gleba Fazenda Palhano - Londrina/PR. CEP: 86.047-902. Contato: Leonardo Augusto de Oliveira. Email: leonardoao@idr.pr.gov.br. Telefone: (43) 3376-2261

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: IDR - Regional Ponta Grossa  
Rua Nestor Guimarães, 166 - ESCRITORIO/Fund - Estrela - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.040-130. Contato: Lucinane Curtes Porfirio da Silva. Email: erpontagrossa@idr.pr.gov.br. Telefone: 42 - 3228-3700

Lotes para realizar a entrega:

Lote 6 - Coffee Break - Ponta Grossa e Região

Locais para Entrega: IDR - Unidade Regional de Cascavel  
Rua da Lapa, 2654 - Parque São Paulo - Cascavel/PR. CEP: 85.802-062. Contato: JADER SILVA PAZ. Email: ercascavel@idr.pr.gov.br. Telefone: (45) 3219-9300

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Coffee Break - Cascavel e Região

Locais para Entrega: IDR - Unidade Regional de Guarapuava  
Rua Doutor Laranjeiras, 829 - centro - Centro - Guarapuava/PR. CEP: 85.010-030. Contato: Bruno Luis Krevoruczka . Email: carguarapuava@idr.pr.gov.br. Telefone: (42) 3621-9300

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - Coffee Break - Guarapuava e Região

Locais para Entrega: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER - SEDE CURITIBA  
Rua da Bandeira, 500 - Cabral - Curitiba/PR. CEP: 80.035-270. Telefone: 4132502100

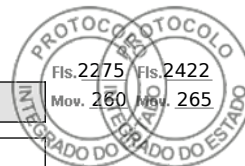
Lotes para realizar a entrega:

quinta-feira, 08 de outubro de 2026 08:57

Página 13 de 41

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 08/10/2026 09:24. Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Aline de Almeida Santos** em: 08/10/2026 09:20. Demais assinaturas na folha 2329a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f21affb4008681fbfe10775bbc893c2**

Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Marlene Guimaraes de Sousa** em: 14/10/2026 18:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e88000cd48a7fa33c980ca8e2ee18a17**

**Órgão: IPARDES - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social**

Locais para Entrega: IPARDES- PR Previdência  
Rua Inácio Lustosa, 700 - São Francisco - Curitiba/PR. CEP: 80.510-000. Contato: Denise Hartung Esau. Email: administrativo.ipardes@ipardes.pr.gov.br. Telefone: 41 98802-1773

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

**Órgão: JUCEPAR - Junta Comercial do Paraná**

Locais para Entrega: JUCEPAR - Junta Comercial do Paraná - Curitiba  
Rua Barão do Serro Azul, 316 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.020-180. Contato: Bruno Purckote Gonçalves. Email: administrativo@jucepar.pr.gov.br. Telefone: (41) 3310-3410

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

**Órgão: LOTTOPAR - Loteria do Estado do Paraná**

Locais para Entrega: LOTEPAR - Loterias do Estado do Paraná - Av. Marechal  
Rua Marechal Deodoro, 950 - 1º Andar - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.060-010

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

**Órgão: PCP-SESP - Polícia Científica do Paraná - SESP**

Locais para Entrega: Polícia Científica de Campo Mourão (IC)  
Rua Nelson Guimarães Monteiro, 501 - Jardim Paulista - Campo Mourão/PR. CEP: 87.310-490. Contato: Henrique Czap e/ou Roberto Lucas. Email: henrique.coelho@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (44) 3523-4872

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - Coffee Break - Maringá e Região

Locais para Entrega: Polícia Científica de Campo Mourão (IML)  
Avenida Manoel Mendes de Camargo, 230 - Centro - Campo Mourão/PR. CEP: 87.302-080. Contato: Henrique Czap e/ou Roberto Lucas. Email: henrique.coelho@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (44) 3523-4872

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - Coffee Break - Maringá e Região

Locais para Entrega: Polícia Científica de Cascavel (IML)  
Rua da Bandeira, 1301 - Centro - Cascavel/PR. CEP: 85.812-270. Contato: Lennon Biancato e/ou Juari Soares. Email: lennon.ruhnke@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (45) 3224-2285

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Coffee Break - Cascavel e Região

Locais para Entrega: Polícia Científica de Cascavel (Instituto de Criminalística)  
Rua Afonso Pena, 1320 - Centro - Cascavel/PR. CEP: 85.812-101. Contato: Lennon Biancato e/ou Juari Soares. Email: lennon.ruhnke@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (45) 3333-2550

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Coffee Break - Cascavel e Região

Locais para Entrega: Polícia Científica de Curitiba (Unidade Central)  
Avenida Avenida Visconde de Guarapuava, 2652 - Bloco Principal - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-100. Contato: Jorge Aurélio e/ou Daniel Preti. Email: iccwbgab@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (41) 3281-5582

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

Locais para Entrega: Polícia Científica de Curitiba (Unidade Tarumã)  
Rua Paulo Turkiewicz, 150 - IML - Tarumã - Curitiba/PR. CEP: 82.821-030. Contato: Luis Henrique e/ou Patricia Doubas. Email: luis.hfmoraes@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (41) 3361-7258

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

Locais para Entrega: Polícia Científica de Foz do Iguaçu (IML)  
Avenida Paraná, 1199 - Jd. Polo Centro - Foz do Iguaçu/PR. CEP: 85.852-000. Contato: Rafael Fréz e/ou Luis Henrique. Email: rafael.frez@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (45) 3522-2314

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Coffee Break - Cascavel e Região

Locais para Entrega: Polícia Científica de Foz do Iguaçu (Instituto de Criminalística)  
Rua Rosa Cirilo de Castro, 1050 - Jd. Polo Centro - Foz do Iguaçu/PR. CEP: 85.863-735. Contato: Rafael Fréz e/ou Luis Henrique. Email: rafael.frez@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (45) 3522-7279

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Coffee Break - Cascavel e Região

quinta-feira, 08 de outubro de 2026 08:57

Página 14 de 41

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 08/10/2026 09:24. Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Aline de Almeida Santos** em: 08/10/2026 09:20. Demais assinaturas na folha 2329a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f21affb4008681fbfe10775bbc893c2**

Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Marlene Guimaraes de Sousa** em: 14/10/2026 18:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e88000cd48a7fa33c980ca8e2ee18a17**

Locais para Entrega: Polícia Científica de Francisco Beltrão (IML)  
Rua Rua Tenente Camargo, 777 - Presidente Kennedy - Francisco Beltrão/PR. CEP: 85.605-090. Contato: Patrick Alysson e/ou Leandro Paes. Email: patrick.silva@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (46) 3523-1053

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Coffee Break - Cascavel e Região

Locais para Entrega: Polícia Científica de Francisco Beltrão (Instituto de Criminalística)  
Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 345 - Centro - Francisco Beltrão/PR. CEP: 85.601-020. Contato: Patrick Alysson e/ou Leandro Paes. Email: patrick.silva@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (46) 3905-1150

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Coffee Break - Cascavel e Região

Locais para Entrega: Polícia Científica de Guarapuava  
Rua Antonio Rebouças, 1755 - Batel - Guarapuava/PR. CEP: 85.015-410. Contato: Marcos Bebici e/ou Guilherme Ribas. Email: bebici@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (42) 3623-2552

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - Coffee Break - Guarapuava e Região

Locais para Entrega: Polícia Científica de Ivaiporã  
Praça Praça Emílio Menezes, s/nº - Centro - Ivaiporã/PR. CEP: 86.870-000. Contato: Keila da Silva e/ou Aureo Francisco. Email: keilaback@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (43) 3472-2483

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: Polícia Científica de Jacarezinho  
Rua Alvaro Brochado, 1634 - Nova Jacarezinho - Jacarezinho/PR. CEP: 86.400-000. Contato: Evandro Seabra e/ou Christian Patrizi. Email: evandro.seabra@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (44) 3525-2006

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: Polícia Científica de Londrina (IML)  
Avenida Dez de Dezembro, s/nº - Lago Igapó - Londrina/PR. CEP: 86.026-220. Contato: Luciano Bucharles e/ou Cristiane Ferreira. Email: luciano.bucharles@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (43) 3343-5002

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: Polícia Científica de Londrina (Instituto de Criminalística)  
Rua Ohio, 144 - Jd. Los Angeles - Londrina/PR. CEP: 86.020-530. Contato: Luciano Bucharles e/ou Cristiane Ferreira. Email: luciano.bucharles@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (43) 3324-3337

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: Polícia Científica de Maringá (IML)  
Travessa Jorge P da Silva, 505 - Vila Ipiranga - Maringá/PR. CEP: 87.045-160. Contato: Maria Cecília e/ou Larissa Barros. Email: maria.begnossi@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (44) 3212-1400

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - Coffee Break - Maringá e Região

Locais para Entrega: Polícia Científica de Maringá (Instituto de Criminalística)  
Av. Mandacaru, 560 - Jd. Progresso - Maringá/PR. CEP: 87.080-000. Contato: Maria Cecília e/ou Larissa Barros. Email: maria.begnossi@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (44) 3219-2100

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - Coffee Break - Maringá e Região

Locais para Entrega: Polícia Científica de Paranavaí  
Rua Albino Silva, 470 - Jardim Canadá - Paranavaí/PR. CEP: 87.708-120. Contato: Evandro Lustre e/ou André Andrade. Email: evandro.lustre@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (44) 3422-7746

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - Coffee Break - Maringá e Região

Locais para Entrega: Polícia Científica de Pato Branco (IML)  
Avenida Avenida Brasil, 269 - Centro - Pato Branco/PR. CEP: 85.501-071. Contato: Patrick Alysson e/ou Irno Francisco. Email: patrick.silva@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (46) 3224-1151

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Coffee Break - Cascavel e Região

Locais para Entrega: Polícia Científica de Pato Branco (Instituto de Criminalística)  
Rua Sílvio Vidal, 355 - Centro - Pato Branco/PR. CEP: 85.505-010. Contato: Patrick Alysson e/ou Irno Francisco. Email: patrick.silva@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (46) 3223-4521

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Coffee Break - Cascavel e Região

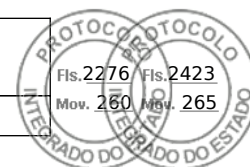
Locais para Entrega: Polícia Científica de Ponta Grossa  
Rua Rua Épido Ferreira dos S. Ribas, 166 - Nova Rússia - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.053-260. Contato: Edson Napoleão e/ou Augusto Pasqualini. Email: edson.napoleao@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (42) 3309-0200

Lotes para realizar a entrega:

Lote 6 - Coffee Break - Ponta Grossa e Região

quinta-feira, 08 de outubro de 2026 08:57

Página 15 de 41



Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 08/10/2026 09:24. Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Aline de Almeida Santos** em: 08/10/2026 09:20. Demais assinaturas na folha 2329a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f21affb4008681fbfe10775bbc893c2**

Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Marlene Guimaraes de Sousa** em: 14/10/2026 18:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e88000cd48a7fa33c980ca8e2ee18a17**

Locais para Entrega: Polícia Científica de Telêmaco Borba  
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 511 - Centro - Telêmaco Borba/PR. CEP: 84.266-010. Contato: Augusto Pasqualini. Email: [augusto.pasqualini@policiacientifica.pr.gov.br](mailto:augusto.pasqualini@policiacientifica.pr.gov.br). Telefone: (43) 3273-4017

Lotes para realizar a entrega:

Lote 6 - Coffee Break - Ponta Grossa e Região

Locais para Entrega: Polícia Científica de Toledo  
Avenida Maripá, 1327 - Jardim Europa - Toledo/PR. CEP: 85.908-220. Contato: Leonete Ghellere e/ou Ana Lucia. Email: [leonete.ghellere@policiacientifica.pr.gov.br](mailto:leonete.ghellere@policiacientifica.pr.gov.br). Telefone: (45) 3277-1597

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Coffee Break - Cascavel e Região

Locais para Entrega: Polícia Científica de Umuarama  
Avenida Avenida da Estação, 2400 - Zona VI - Umuarama/PR. CEP: 87.503-020. Contato: Claudio Mangini e/ou Simone Silva. Email: [claudio.mangini@policiacientifica.pr.gov.br](mailto:claudio.mangini@policiacientifica.pr.gov.br). Telefone: (44) 3639-6262

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - Coffee Break - Maringá e Região

Locais para Entrega: Polícia Científica do Paraná - Centro Cívico - DG  
Rua Deputado Mário de Barros, 1290 - Juvevê - Curitiba/PR. CEP: 80.530-280. Email: [compraspcp@policiacientifica.pr.gov.br](mailto:compraspcp@policiacientifica.pr.gov.br)

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

Locais para Entrega: POLÍCIA CIENTÍFICA TERRENO TARUMÃ  
Rua Paulo Turkiewicz, 245 - Tarumã - Curitiba/PR. CEP: 82.821-030. Email: [dgpcgab@policiacientifica.pr.gov.br](mailto:dgpcgab@policiacientifica.pr.gov.br). Telefone: 33617200

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

Locais para Entrega: POSTO AVANÇADO IRATI - PCI/PR  
R. Luís Gonçalves Fernando Gomes, 130 - Centro - Irati/PR. CEP: 84.500-000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 6 - Coffee Break - Ponta Grossa e Região

#### Órgão: PMPR-AJGERAL - Ajudância-Geral do Comando-Geral da PMPR - SESP

Locais para Entrega: AJUDÂNCIA GERAL - QCG-PMPR  
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-110

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

#### Órgão: PMPR-APMG - Academia Policial Militar do Guatupê - SESP

Locais para Entrega: 2ª ESCOLA DE FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO DE PRAÇAS  
Rua Professor Giampero Monacci, 632 - Jardim Novo Horizonte - Maringá/PR. CEP: 87.010-090. Contato: Oficial P4. Email: [apmg-p4@pm.pr.gov.br](mailto:apmg-p4@pm.pr.gov.br). Telefone: (44)3219-5800

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - Coffee Break - Maringá e Região

Locais para Entrega: 3ª ESCOLA DE FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO DE PRAÇAS  
Avenida Brasil, 1936 - Centro - Cascavel/PR. CEP: 85.812-002. Contato: 1º Ten QOPM Prá e Silva. Email: [pietro.silva@pm.pr.gov.br](mailto:pietro.silva@pm.pr.gov.br). Telefone: 45 99822 4079

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Coffee Break - Cascavel e Região

Locais para Entrega: Academia Policial Militar do Guatupê - APMG  
Rodovia BR-277, S/Nº - KM 72 - Parque da Fonte - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.065-160. Email: [apmg-p4@pm.pr.gov.br](mailto:apmg-p4@pm.pr.gov.br)

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

#### Órgão: PMPR-BOPE - Batalhão de Operações Policiais Especiais - SESP

Locais para Entrega: BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - BOPE  
Rua Ilo Antoninho Mozer, 81 - Guatupê - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.060-480. Email: [bope-p4@pm.pr.gov.br](mailto:bope-p4@pm.pr.gov.br). Telefone: (41) 99167-7204

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

#### Órgão: PMPR-BPAMB-FV - Batalhão Polícia Ambiental - Força Verde (PMPR-BPA) - SESP

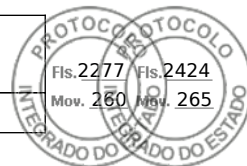
Locais para Entrega: BPMA - 1ª COMPANHIA PARANAGUÁ  
Rua Benjamin Constant, 277 - Centro Histórico - Paranaguá/PR. CEP: 83.203-190. Telefone: 4134209400

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

quinta-feira, 08 de outubro de 2026 08:57

Página 16 de 41



Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 08/10/2026 09:24. Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Aline de Almeida Santos** em: 08/10/2026 09:20. Demais assinaturas na folha 2329a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f21affb4008681fbfe10775bbc893c2**

Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Marlene Guimaraes de Sousa** em: 14/10/2026 18:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e88000cd48a7fa33c980ca8e2ee18a17**

Locais para Entrega: BPMA - 2ª CIA 1º PELOTÃO LONDRINA  
Avenida dos Expedicionários - Conjunto Residencial Vivendas do Arvoredo - Londrina/PR. CEP: 86.047-575. Telefone: 43 33417733  
Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: BPMA - 2ª CIA 2º PELOTÃO SERTANEJA  
PR 160, KM 0 - --- - Sertaneja/PR. CEP: 86.340-000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: BPMA - 2ª CIA 3º PELOTÃO APUCARANA  
BR 376, KM 247 - --- - Apucarana/PR. CEP: 86.819-000. Telefone: 43 34236317

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: BPMA - 2ª CIA 4º PELOTÃO JACAREZINHO  
RUA PADRE MELLO, 858 - --- - Jacarezinho/PR. CEP: 86.400-000. Telefone: 43 35254460

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: BPMA - 2ª CIA - LONDRINA  
Avenida dos Expedicionários, s/n - Conjunto Residencial Vivendas do Arvoredo - Londrina/PR. CEP: 86.047-575. Telefone: (43) 3341-7733

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: BPMA - 3ª CIA 1º PELOTÃO MARINGÁ  
Avenida Cerro Azul, 159 - Jardim Novo Horizonte - Maringá/PR. CEP: 87.010-055. Telefone: 4432274356

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - Coffee Break - Maringá e Região

Locais para Entrega: BPMA - 3ª CIA 2º PELOTÃO ICARAÍMA  
AVENIDA BRASIL, S/N - --- - Icaraíma/PR. CEP: 87.530-000. Telefone: 44 35841175

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - Coffee Break - Maringá e Região

Locais para Entrega: BPMA - 3ª CIA 2º PELOTÃO UMUARAMA  
Rua Gralha-azul, 4748 - Jardim Social - Umuarama/PR. CEP: 87.506-020. Telefone: 44 36247630

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - Coffee Break - Maringá e Região

Locais para Entrega: BPMA - 3ª CIA 3º PELOTÃO CAMPO MOURÃO  
Avenida João Bento, 1899 - Centro - Campo Mourão/PR. CEP: 87.300-030. Telefone: 44 35231185

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - Coffee Break - Maringá e Região

Locais para Entrega: BPMA - 3ª CIA 4º PELOTÃO CIANORTE  
RUA SGT RODRIGO BONDEZAN, 2001 - --- - Cianorte/PR. CEP: 87.200-000. Telefone: 44 36373439

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - Coffee Break - Maringá e Região

Locais para Entrega: BPMA - 3ª CIA - MARINGÁ  
Rua Pioneira Carmen Riquena Marques Domingues, 159 - Jardim Novo Horizonte - Maringá/PR. CEP: 87.010-148. Telefone: (44) 3227-4356

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - Coffee Break - Maringá e Região

Locais para Entrega: BPMA - 5ª CIA 1º PELOTÃO FOZ DO IGUAÇU  
Rua Teresina, S/N - Itaipu C - Foz do Iguaçu/PR. CEP: 85.870-280. Telefone: 45 35758267

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Coffee Break - Cascavel e Região

Locais para Entrega: BPMA - 5ª CIA 2º PELOTÃO STA TEREZA DO OESTE  
RUA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, 72 - --- - Santa Tereza do Oeste/PR. CEP: 85.825-000. Telefone: 45 32311949

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Coffee Break - Cascavel e Região

Locais para Entrega: BPMA - 5ª CIA 3º PELOTÃO MARMELEIRO  
RUA TEMO OCTAVIO MULLER, 489 - --- - Marmeleiro/PR. CEP: 85.615-000. Telefone: 46 35251862

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Coffee Break - Cascavel e Região

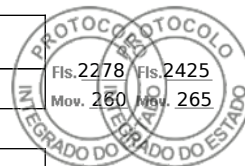
Locais para Entrega: BPMA - 5ª CIA 4º PELOTÃO SANTA HELENA  
ESTRADA DO REFUGIO BIOLOGICO, S/N - --- - Santa Helena/PR. CEP: 85.892-000. Telefone: 45 32683875

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Coffee Break - Cascavel e Região

quinta-feira, 08 de outubro de 2026 08:57

Página 17 de 41



Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 08/10/2026 09:24. Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Aline de Almeida Santos** em: 08/10/2026 09:20. Demais assinaturas na folha 2329a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f21affb4008681fbfe10775bbc893c2**

Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Marlene Guimaraes de Sousa** em: 14/10/2026 18:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e88000cd48a7fa33c980ca8e2ee18a17**

Locais para Entrega: BPMA - 5ª COMPANHIA DE POLÍCIA AMBIENTAL FV  
Rodovia BR-469 - Parque Nacional do Iguaçu - Foz do Iguaçu/PR. CEP: 85.859-899. Telefone: 4535299045

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Coffee Break - Cascavel e Região

Locais para Entrega: BPMA - Batalhão de Polícia Militar Ambiental  
Avenida das Torres, 650 - Cidade Jardim - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.040-300. Contato: Camila Coradin. Email: bpambfv-almoxarifado@pm.pr.gov.br. Telefone: 4132991350

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

#### Órgão: PMPR-BPChq - Batalhão de Polícia de Choque - SESP

Locais para Entrega: BPCHOQUE - SEDE  
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-110. Contato: Ten.Stelle. Email: bpchoque-projetos@pm.pr.gov.br. Telefone: 4133269314

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

#### Órgão: PMPR-BPEC - Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária - SESP

Locais para Entrega: BPEC - 1ª CIA MATINHOS  
Rua Lapa, 511 - --- - Matinhos/PR. CEP: 83.260-000. Contato: Ten. Moraes. Email: bpec-tes@pm.pr.gov.br. Telefone: 4132131150

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

Locais para Entrega: BPEC - 1ª CIA PARANAGUÁ  
Rua Professor Cleto, 1760 - Centro Histórico - Paranaguá/PR. CEP: 83.203-070. Contato: Ten. Moraes. Email: bpec-tes@pm.pr.gov.br. Telefone: 4132131150

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

Locais para Entrega: BPEC 2º CIA CASCABEL  
Rua Rio Grande do Sul, 52 - Centro - Cascavel/PR. CEP: 85.801-010. Contato: Cap. silveira Junior. Email: BPEC-TES@PM.PR.GOV.BR. Telefone: 45 33793791

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Coffee Break - Cascavel e Região

Locais para Entrega: BPEC - 2ª Companhia - Foz do Iguaçu  
Avenida Florianópolis, 1050 - Jardim Santa Rosa - Foz do Iguaçu/PR. CEP: 85.869-010. Telefone: 41- 3213-1150

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Coffee Break - Cascavel e Região

Locais para Entrega: BPEC - 3ª CIA CAMPO MOURÃO  
Rua Brasil, 1848 - Centro - Campo Mourão/PR. CEP: 87.302-230. Contato: Cap. Ricardo. Email: bpec-tes@pm.pr.gov.br. Telefone: 41-32131150

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - Coffee Break - Maringá e Região

Locais para Entrega: BPEC - 3ª CIA CIANORTE  
---, 2212 - --- - Cianorte/PR. CEP: 87.200-000. Contato: Cap. Ricardo. Email: bpec-tes@pm.pr.gov.br. Telefone: 41-32131150

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - Coffee Break - Maringá e Região

Locais para Entrega: BPEC - 3ª CIA UMUARAMA  
Avenida Rio de Janeiro, 4639 - Zona II - Umuarama/PR. CEP: 87.501-370. Contato: Cap. Ricardo. Email: bpec-tes@pm.pr.gov.br. Telefone: 413213115

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - Coffee Break - Maringá e Região

Locais para Entrega: BPEC 3º CIA/ 3º PEL CAMPO MOURÃO  
Rua Brasil, 1848 - Centro - Campo Mourão/PR. CEP: 87.302-230. Telefone: 44 3219-5828

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - Coffee Break - Maringá e Região

Locais para Entrega: BPEC 3º CIA. 2º PEL UMUARAMA  
Avenida Rio de Janeiro, 4639 - Zona II - Umuarama/PR. CEP: 87.501-370. Telefone: 44 3642-3740

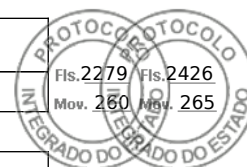
Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - Coffee Break - Maringá e Região

Locais para Entrega: BPEC - 3ª Companhia - Maringá  
Rua Professor Giampero Monacci, 600 - Jardim Novo Horizonte - Maringá/PR. CEP: 87.010-090. Telefone: 44-3219-5828

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - Coffee Break - Maringá e Região



Locais para Entrega: BPEC - 4ª Companhia - Londrina  
Rua Antônio de Moraes Barros, 277 - Petrópolis - Londrina/PR. CEP: 86.015-800. Telefone: 43-33431002

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: BPEC 5ª CIA GUARAPUAVA  
Rua Quinze de Novembro, 4347 - Morro Alto - Guarapuava/PR. CEP: 85.065-694. Contato: Cap. Marcondes. Email: BPEC-TES@PM.PR.GOV.BR.  
Telefone: 42 36267000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - Coffee Break - Guarapuava e Região

Locais para Entrega: BPEC - 5ª Companhia - Ponta Grossa  
Rua Jacob Holzmänn, 1027 - Olarias - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.035-300. Telefone: 41 - 3213-1150

Lotes para realizar a entrega:

Lote 6 - Coffee Break - Ponta Grossa e Região

Locais para Entrega: BPEC - SEDE NOVA  
Rua Tamoios - Vila Izabel - Curitiba/PR. CEP: 80.320-290

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

#### Órgão: PMPR-BPFron - Batalhão de Polícia Militar de Fronteira - SESP

Locais para Entrega: BPFron - 2ª Cia - Guaíra  
Travessa Jaú, 34 - Eletrosul - Guaíra/PR. CEP: 85.980-000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Coffee Break - Cascavel e Região

#### Órgão: PMPR-BPRONE - Batalhão de Rondas Ostensivas de Natureza Especial - SESP

Locais para Entrega: BPRONE - SEDE NOVA  
Avenida Silva Jardim, 303 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-000. Email: bprone-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3336-4161

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

#### Órgão: PMPR-BPRV - Batalhão de Polícia Rodoviária - SESP

Locais para Entrega: 2ª CIA do BPRV  
Rua Cambará, 167 - Centro - Londrina/PR. CEP: 86.010-530. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 4333781900

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: 3ª CIA do BPRV  
Rua Mato Grosso, 1004 - São Cristóvão - Cascavel/PR. CEP: 85.813-020. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Coffee Break - Cascavel e Região

Locais para Entrega: 4ª CIA do BPRV  
Avenida Prefeito Sincler Sambatti, km01 - Prox Detran - Jardim Bertiooga - Maringá/PR. CEP: 87.055-405. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 4432192750

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - Coffee Break - Maringá e Região

Locais para Entrega: 5ª CIA do BPRV  
Rodovia BR-376, km493 - Colônia Dona Luíza - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.045-900. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 4232191888

Lotes para realizar a entrega:

Lote 6 - Coffee Break - Ponta Grossa e Região

Locais para Entrega: BPRV - Batalhão de Polícia Rodoviária  
Rua Vital Brasil, 500 - Portão - Curitiba/PR. CEP: 80.320-120. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 4132819000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

#### Órgão: PMPR-CGPM - Comando Geral da Polícia Militar - SESP

Locais para Entrega: QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR - EM/PM/5  
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401 - QCG - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-110

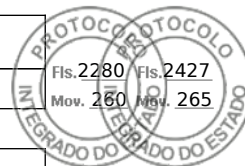
Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

#### Órgão: PMPR-CIOC - Companhia Independente de Operações com Cães - SESP

quinta-feira, 08 de outubro de 2026 08:57

Página 19 de 41



Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 08/10/2026 09:24. Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Aline de Almeida Santos** em: 08/10/2026 09:20. Demais assinaturas na folha 2329a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f21affb4008681fbfe10775bbc893c2**

Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Marlene Guimaraes de Sousa** em: 14/10/2026 18:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e88000cd48a7fa33c980ca8e2ee18a17**

Locais para Entrega: PMPR/CME/CIOC - Companhia Independente de Operações com Cães  
Rua Thomaz Otto, 490 - Pilarzinho - Curitiba/PR. CEP: 82.100-520. Contato: Matheus Henrique de Oliveira Lomba/ Leonicio Inocêncio Torres. Email: cioc-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3338-2899

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

**Órgão: PMPR-CIROCAM - Cia Indep de Rondas Ostensivas Aplic Motocicletas - SESP**

Locais para Entrega: CIROCAM - Companhia Independente ROCAM  
Rua Deputado Rivadavia Vargas, 201 - CIROCAM - Vista Alegre - Curitiba/PR. CEP: 80.820-630. Contato: 1ºTen. QOPM Gabriel Colere Salata.  
Email: thiago.rozalim@pm.pr.gov.br

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

**Órgão: PMPR-CME - Comando de Missões Especiais - SESP**

Locais para Entrega: PMPR - CME - Comando de Missões Especiais  
Rua Doutor Carvalho Chaves, 277 - Parolin - Curitiba/PR. CEP: 80.220-010

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

**Órgão: PMPR-COMAV - Comando de Aviação - SESP (Antigo PMPR-BPMOA)**

Locais para Entrega: Batalhão de Operações Aéreas - BPMOA - Curitiba  
Rua Cícero Jaime Bley, s/nr - Bacacheri - Curitiba/PR. CEP: 82.515-230. Telefone: 3251-1800

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

Locais para Entrega: BPMOA - BASE NORTE  
Rua Newton Braga, 345 - Hangar 01 - Santos Dumont - Londrina/PR. CEP: 86.039-660. Telefone: 43 991713506

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

**Órgão: PMPR-COPOM - Centro de Operações Policiais-Militares - SESP**

Locais para Entrega: COPOM- CENTRO DE OPERAÇÕES POLICIAIS MILITARES  
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-110. Telefone: 3304-4792

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

**Órgão: PMPR-CPE - Comando de Policiamento Especializado - SESP**

Locais para Entrega: CPE SEDE  
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401 - CPE SEDE - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-110. Contato: SGT GLEDSON / SD DOS SANTOS / SD ARLEY / SD AUGUSTO. Email: cpe-almoxarifado@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3304-4813

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

**Órgão: PMPR-DEC - Diretoria de Educação Corporativa da PMPR - SESP**

Locais para Entrega: 2º Colégio da Polícia Militar - CPM  
Rua Eucaliptos, 215 - Leonor - Londrina/PR. CEP: 86.071-110. Telefone: 4338788300

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: 3º Colégio da Polícia Militar - CPM\*  
Av. Minas Gerais, 1295 - CPM - --- - Cornélio Procópio/PR. CEP: 86.300-000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: 4º Colégio da Polícia Militar - CPM  
Avenida Monteiro Lobato, 695 - Zona 08 - Maringá/PR. CEP: 87.050-280. Telefone: 4421027700

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - Coffee Break - Maringá e Região

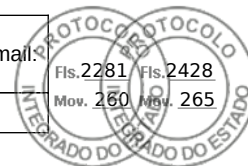
Locais para Entrega: 5º COLÉGIO DA POLICA MILITAR  
Avenida Jorge Schimmelpfeng, 351 - Centro - Foz do Iguaçu/PR. CEP: 85.851-110. Contato: Cb. Paulo. Email: 5cpm-foz@pm.pr.gov.br. Telefone: 34225100

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Coffee Break - Cascavel e Região

quinta-feira, 08 de outubro de 2026 08:57

Página 20 de 41



Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 08/10/2026 09:24. Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Aline de Almeida Santos** em: 08/10/2026 09:20. Demais assinaturas na folha 2329a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f21affb4008681fbfe10775bbc893c2**

Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Marlene Guimaraes de Sousa** em: 14/10/2026 18:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e88000cd48a7fa33c980ca8e2ee18a17**

Locais para Entrega: 7º Colégio da Polícia Militar - CPM  
Rua Joaquim Tavora, 841 - --- - União da Vitória/PR. CEP: 84.600-000. Telefone: 4235223143

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

Locais para Entrega: CEFID - Centro de Educação Física e Desporto  
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-110. Telefone: 4133044666

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

Locais para Entrega: Colegio Policia Militar do Paraná  
Rua José Ferreira Pinheiro, 349 - Portão - Curitiba/PR. CEP: 80.320-140. Telefone: 3314-8050

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

Locais para Entrega: PMPR/DEC - Diretoria de Educação Corporativa  
Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, 766 - Hauer - Curitiba/PR. CEP: 81.630-010

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

#### Órgão: PMPR-DINT - Diretoria de Inteligência da PMPR - SESP

Locais para Entrega: DIRETORIA DE INTELIGENCIA - DINT  
Rua Ubaldino do Amaral, 401 - Alto da Glória - Curitiba/PR. CEP: 80.060-195. Contato: TENENTE FOPPA / TENENTE ALINE. Email: ci-adm@pm.pr.gov.br, ci.adm.sa@gmail.com. Telefone: 4199875-1386

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

#### Órgão: PMPR-DPROJ - Diretoria de Projetos da PMPR - SESP

Locais para Entrega: DPROJ - DIRETORIA DE PROJETOS PMPR  
Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, 766 - Hauer - Curitiba/PR. CEP: 81.630-010

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

#### Órgão: PMPR-HPM - Hospital da Polícia Militar - SESP

Locais para Entrega: HPMPR - HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR  
Avenida Prefeito Omar Sabbag, 894 - GERAL - Jardim Botânico - Curitiba/PR. CEP: 80.210-000. Email: compras.hpmp@gmail.com. Telefone: 3218-3553

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

#### Órgão: PMPR-RPMon - Regimento de Polícia Montada - SESP

Locais para Entrega: REGIMENTO DE POLÍCIA MONTADA  
Rua Konrad Adenauer, 1166 - QUARTEL - Tarumã - Curitiba/PR. CEP: 82.821-020. Contato: Cabo Marcos Aurélio. Email: rpmon-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: 41 33152778

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

#### Órgão: PRESP - Paraná Esporte

Locais para Entrega: Departamento Administrativo  
Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1020 - Capão da Imbuia - Curitiba/PR. CEP: 82.810-400

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

Locais para Entrega: PARANÁ ESPORTE - CNTA - Cascavel  
Avenida Amazônia, SN - Predio Publico - FAG - Cascavel/PR. CEP: 85.806-106. Contato: Jeferson Lazaro Alves. Email: jefersonla@esporte.pr.gov.br. Telefone: 45 99900-5542

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Coffee Break - Cascavel e Região

Locais para Entrega: PRESP - ER Londrina  
Rua Cambará, 85 - DER - Centro - Londrina/PR. CEP: 86.010-530

Lotes para realizar a entrega:

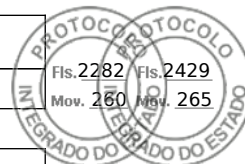
Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: PRESP - ER Maringá  
Avenida Herval - Velódromo - Zona 07 - Maringá/PR. CEP: 87.030-090

Lotes para realizar a entrega:

quinta-feira, 08 de outubro de 2026 08:57

Página 21 de 41



Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 08/10/2026 09:24. Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Aline de Almeida Santos** em: 08/10/2026 09:20. Demais assinaturas na folha 2329a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f21affb4008681fbfe10775bbc893c2**

Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Marlene Guimaraes de Sousa** em: 14/10/2026 18:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e88000cd48a7fa33c980ca8e2ee18a17**

Lote 4 - Coffee Break - Maringá e Região

Locais para Entrega: PRESP - ER Ponta Grossa  
Avenida General Carlos Cavalcanti - Uvaranas - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.030-900. Contato: Rudolf Eric Christensen. Email: rudolf.christensen@esporte.pr.gov.br. Telefone: (42) 98402-0463

Lotes para realizar a entrega:

Lote 6 - Coffee Break - Ponta Grossa e Região

**Órgão: REPR - Receita Estadual do Paraná**

Locais para Entrega: CRE - 3ª DRR de Ponta Grossa - Ponta Grossa  
Rua Theodoro Rosas, 945 - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.010-180

Lotes para realizar a entrega:

Lote 6 - Coffee Break - Ponta Grossa e Região

Locais para Entrega: CRE - 8ª DRR de Londrina - Londrina  
Rua Brasil, 1100 - Centro - Londrina/PR. CEP: 86.010-200. Contato: Cleverson Barros dos Santos. Email: cleversonsantos@receita.pr.gov.br

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: CRE - Administração Central  
Avenida Vicente Machado, 445 - 6º Andar - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.420-902. Contato: Gustavo Malafaia do Carmo. Email: gustavocarmo@sefa.pr.gov.br. Telefone: (41) 3235-8612

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

Locais para Entrega: CRE - ARE Apucarana - Apucarana  
Rua Guarapuava, 521 - Apucarana/PR. CEP: 86.800-250

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: CRE - ARE Cornélio Procópio - Cornélio Procópio  
Rua Paraíba, 277 - Cornélio Procópio/PR. CEP: 86.300-000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: CRE - ARE Ponta Grossa - Ponta Grossa  
Rua Luiz Gama, 40 - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.040-250

Lotes para realizar a entrega:

Lote 6 - Coffee Break - Ponta Grossa e Região

**Órgão: SEAP - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**

Locais para Entrega: SEAP - Secretaria de Estado da Administração e Previdência  
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - NAS/Térreo - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP: 80.530-140. Contato: Fernanda Bonatto. Email: nasseap@seap.pr.gov.br. Telefone: (41) 3313-6106. Fax: (41) 3313-6076

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

**Órgão: SEEC - Secretaria de Estado da Cultura**

Locais para Entrega: SEEC - Biblioteca Pública do Paraná  
Candido Lopes, 133 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.020-901

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

Locais para Entrega: SEEC - CENTRO JUVENIL DE ARTES PLÁSTICAS - CJAP  
RUA MATEUS LEME, 56 - SÃO FRANCISCO - CURITIBA. CEP: 80.510-190. Telefone: (41) 3223-3805

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

Locais para Entrega: SEEC - Edifício Presidente Caetano Munhoz da Rocha  
Rua Cruz Machado, 58 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.410-170. Contato: Marco Antonio. Email: MARCOAANTONIO@SEEC.PR.GOV.BR. Telefone: 3321-4754

Lotes para realizar a entrega:

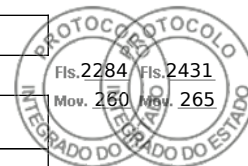
Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

Locais para Entrega: SEEC - Museu da Imagem e do Som - MIS  
Rua Barão do Rio Branco, 395 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-180. Contato: Mirele. Telefone: 41-3323-0017

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

Locais para Entrega: SEEC - Museu de Arte Contemporânea  
Rua Marechal Hermes, 999 - Juvevê - Curitiba/PR. CEP: 80.530-230. Contato: Ana Carolina dos Santos Rocha. Email: anacsrocha@seec.pr.gov.br.



|                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                                                                                                                 |
| Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região                                                                                                                                                                                                                      |
| Locais para Entrega: SEEC - MUSEU DO EXPEDICIONÁRIO - MEXP<br>PRAÇA DO EXPEDICIONÁRIO, S/N - CENTRO - CURITIBA. CEP: 80.060-180. Telefone: (41)3362-8231                                                                                                       |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                                                                                                                 |
| Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região                                                                                                                                                                                                                      |
| Locais para Entrega: SEEC - MUSEU OSCAR NIEMEYER - MON<br>Rua Marechal Hermes, 999 - Juvevê - Curitiba/PR. CEP: 80.530-230. Contato: Juliane Fuganti . Telefone: (41) 3350-4400                                                                                |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                                                                                                                 |
| Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região                                                                                                                                                                                                                      |
| Locais para Entrega: SEEC - MUSEU PARANAENSE - MP<br>Rua Kellers, 289 - São Francisco - Curitiba/PR. CEP: 80.410-100. Contato: Gabriela Ribeiro Bettiga. Email: gabrielarb@secc.pr.gov.br. Telefone: (41) 3304-3300                                            |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                                                                                                                 |
| Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região                                                                                                                                                                                                                      |
| Locais para Entrega: SEEC - Secretaria de Estado da Cultura<br>Rua Ébano Pereira, 240 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.410-240. Contato: Marco Antonio Pereira Gonçalves. Email: marcoagoncalves@seec.pr.gov.br. Telefone: (41) 3321-4754 . Fax: (41) 3321-4700 |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                                                                                                                 |
| Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região                                                                                                                                                                                                                      |

|                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão: SEFA - Secretaria de Estado da Fazenda</b>                                                                                                                                                                                |
| Locais para Entrega: CRE - Complexo Administrativo da Vista Alegre<br>Rua Deputado Rivadávia Vargas, 261 - Vista Alegre - Curitiba/PR. CEP: 80.820-630                                                                              |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                                                                                      |
| Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região                                                                                                                                                                                           |
| Locais para Entrega: EFAZ - ESCOLA FAZENDÁRIA DO PARANÁ<br>Rua Comendador Araújo, 310 - Ed. Luiz Romagu - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.420-000. Contato: Mario Sergio da Silva Brito. Telefone: (41) 3235-8810                     |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                                                                                      |
| Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região                                                                                                                                                                                           |
| Locais para Entrega: SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA<br>Avenida Vicente Machado, 445 - Edifício - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.420-010. Contato: Ivan Ribeiro. Email: ivan.ribeiro@sefa.pr.gov.br. Telefone: (41) 3235-8023 |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                                                                                      |
| Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região                                                                                                                                                                                           |

|                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão: SEIA - Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial</b>                                                                                                      |
| Locais para Entrega: NRI - LONDRINA<br>Rodovia Celso Garcia Cid, 375 - Parque Residencial Manela - Cambé/PR. CEP: 86.185-520                                                         |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                                       |
| Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região                                                                                                                                            |
| Locais para Entrega: NRI - MARINGÁ<br>Avenida Tamandaré, 600 - Zona 01 - Maringá/PR. CEP: 87.013-210                                                                                 |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                                       |
| Lote 4 - Coffee Break - Maringá e Região                                                                                                                                             |
| Locais para Entrega: NRI - PONTA GROSSA<br>Rua Santos Dumont, 382 - Centro - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.010-360                                                                        |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                                       |
| Lote 6 - Coffee Break - Ponta Grossa e Região                                                                                                                                        |
| Locais para Entrega: Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial (SEIA)<br>Rua Frederico Maurer, 617 - Hauer - Curitiba/PR. CEP: 81.630-020. Telefone: (41) 3200-5385 |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                                       |
| Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região                                                                                                                                            |

|                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão: SEIL - Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística</b>                                                                                                                                                 |
| Locais para Entrega: SEIL - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística<br>Avenida Iguaçu, 420 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-902. Contato: Garcia. Email: garcia@infra.pr.gov.br. Telefone: 41 3304-8545 |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                                                                          |
| Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região                                                                                                                                                                               |

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 08/10/2026 09:24. Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Aline de Almeida Santos** em: 08/10/2026 09:20. Demais assinaturas na folha 2329a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f21affb4008681fbfe10775bbc893c2**

Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Marlene Guimaraes de Sousa** em: 14/10/2026 18:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e88000cd48a7fa33c980ca8e2ee18a17**

Locais para Entrega: Agência do Imigrante \*  
Rua Marechal Deodoro, 806 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.060-010

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

Locais para Entrega: Casa de Semiliberdade Cascavel \*  
Avenida Comil, 1023 - Cascavel Velho - Cascavel/PR. CEP: 85.818-165. Contato: vaniltodipicoli@seju.pr.gov.br. Email: semiliberdadecascavel@seju.pr.gov.br. Telefone: (45) 98821-0346

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Coffee Break - Cascavel e Região

Locais para Entrega: Casa de Semiliberdade de Londrina \*  
Rua Joel Braz de Oliveira, 85 - J.PERÓLA - Jardim Guararapes - Londrina/PR. CEP: 86.038-410. Contato: Gilmar Bragantine Ferreira. Email: semiliberdade\_ldn@seju.pr.gov.br. Telefone: (43) 3321 9564

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: Casa de Semiliberdade Feminina de Curitiba Regina Fischer Pessuti \*  
Rua Dom João Braga, 64 - Vista Alegre - Curitiba/PR. CEP: 80.810-290. Contato: Andrea de Lima Pereira. Email: semiliberdadefem\_ctba@seju.pr.gov.br. Telefone: (41) 3339-0426

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

Locais para Entrega: Casa de Semiliberdade Foz do Iguaçu \*  
Avenida General Meira, 1993 - Yolanda - Foz do Iguaçu/PR. CEP: 85.853-110. Contato: Rodrigo Marciano de Oliveira . Email: semiliberdade\_foz@seju.pr.gov.br. Telefone: (45) 98821-0571

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Coffee Break - Cascavel e Região

Locais para Entrega: Casa de Semiliberdade Maringá \*  
Avenida Tuiuti, 3972 - Jardim Colina Verde - Maringá/PR. CEP: 87.043-720. Contato: Alex Sandro Silva

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - Coffee Break - Maringá e Região

Locais para Entrega: Casa de Semiliberdade Masculina de Curitiba \*  
Rua Capitão Varassin, 4 - Capão da Imbuia - Curitiba/PR. CEP: 82.810-550. Contato: Daniel Fabricio Hermes. Email: semiliberdademasc\_ctba@seju.pr.gov.br. Telefone: (41) 3266-3161

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

Locais para Entrega: Casa de Semiliberdade Paranavaí \*  
Rua Rotary, 80 - Jardim Novo Horizonte - Paranavaí/PR. CEP: 87.711-390. Contato: André Luciano Ferrarese Simão. Email: semiliberdade\_paranavai@seju.pr.gov.br. Telefone: (44) 3423-0309

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - Coffee Break - Maringá e Região

Locais para Entrega: Casa de Semiliberdade Ponta Grossa \*  
Rua José de Alencar, 300 - Uvaranas - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.025-090. Contato: Saulo Alessandro Lopes. Email: semiliberdade\_pg@seju.pr.gov.br. Telefone: (42) 3222-9910

Lotes para realizar a entrega:

Lote 6 - Coffee Break - Ponta Grossa e Região

Locais para Entrega: Casa de Semiliberdade Toledo \*  
Rua Rodrigues Alves, 1268 - Jardim Coopagro - Toledo/PR. CEP: 85.903-500. Contato: Alexon Marcelo Schuh. Email: semitoledo@seju.pr.gov.br

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Coffee Break - Cascavel e Região

Locais para Entrega: Casa de Semiliberdade Umuarama \*  
Rua Gralha-azul, 4674 - Jardim Social - Umuarama/PR. CEP: 87.506-020. Contato: Luciana Dos Reis Martins. Email: semiliberdade\_umuarama@seju.pr.gov.br. Telefone: (44) 3624-3533

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - Coffee Break - Maringá e Região

Locais para Entrega: CENSE Campo Mourão \*  
Avenida José Tadeu Nunes, 412 - Jardim N S Aparecida - Campo Mourão/PR. CEP: 87.309-295. Contato: André Luiz de Souza Galante. Email: censecampomourao@seju.pr.gov.br. Telefone: (44) 3525-3645. Fax: 44 - 3525-3072

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - Coffee Break - Maringá e Região

Locais para Entrega: CENSE Cascavel I \*  
Avenida Comil, 883 - Cascavel Velho - Cascavel/PR. CEP: 85.818-165. Contato: Jeferson Luis Boss. Email: censecascavel\_1@seju.gov.br. Telefone: (45) 9 8821-026

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Coffee Break - Cascavel e Região

quinta-feira, 08 de outubro de 2026 08:57

Página 24 de 41

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 08/10/2026 09:24. Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Aline de Almeida Santos** em: 08/10/2026 09:20. Demais assinaturas na folha 2329a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f21affb4008681fbfe10775bbc893c2**

Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Marlene Guimaraes de Sousa** em: 14/10/2026 18:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e88000cd48a7fa33c980ca8e2ee18a17**

Locais para Entrega: CENSE Cascavel II \*  
Rua Presidente Emílio Garrastazu Médici, 1111 - Cascavel Velho - Cascavel/PR. CEP: 85.818-110. Contato: Samir Jardim. Email: censecascavel2@seju.pr.gov.br. Telefone: (45) 3227-5541

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Coffee Break - Cascavel e Região

Locais para Entrega: CENSE Curitiba \*  
Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1310 - Capão da Imbuia - Curitiba/PR. CEP: 82.810-400. Contato: Bruno Garbelini. Email: censecuritiba@seju.pr.gov.br. Telefone: (41) 3261-6100

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

Locais para Entrega: CENSE Fazenda Rio Grande \*  
Rua Manoel Claudino Barbosa, 1725 - Iguaçu - Fazenda Rio Grande/PR. CEP: 83.833-080. Contato: Jefferson Turbay Braga Junior. Email: censefazendarg@seju.pr.gov.br. Telefone: (41) 3608-7500

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

Locais para Entrega: CENSE Foz do Iguaçu \*  
Avenida General Meira, 1993 - Bourbon - Foz do Iguaçu/PR. CEP: 85.853-110. Contato: Flávio Martins de Oliveira . Email: censefozdoiguacu@seju.pr.gov.br. Telefone: (45) 3545-7300

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Coffee Break - Cascavel e Região

Locais para Entrega: CENSE Joana Miguel Richa \*  
Rua Dom João Braga, 64 - B - Vista Alegre - Curitiba/PR. CEP: 80.810-290. Contato: Michelle Cristine de Castro Melinger. Email: censejoanaricha@seju.pr.gov.br. Telefone: (41) 3335-4145

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

Locais para Entrega: CENSE Laranjeiras do Sul \*  
Rua Dalmo Putini, 360 - Vila Industrial - Laranjeiras do Sul/PR. CEP: 85.303-460. Contato: Hidalgo Scremin. Email: censelaranjeiras@seju.pr.gov.br. Telefone: (42) 3635-8550

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Coffee Break - Cascavel e Região

Locais para Entrega: CENSE Londrina I \*  
Rua Joel Braz de Oliveira, 103 - Jardim Guararapes - Londrina/PR. CEP: 86.038-410. Contato: Marcio Augusto Schmidt de Alencar . Email: censelondrina1@seju.pr.gov.br. Telefone: (43) 3336-6100

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: CENSE Londrina II \*  
Rodovia João Alves da Rocha Loures, s/n, 5930 - --- - Londrina/PR. CEP: 86.109-990. Contato: Carlos Alexandre Micheletti Oliveira. Email: censelondrina2@seju.pr.gov.br. Telefone: (43) 3343-4687

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: CENSE Maringá \*  
Rua Pioneiro Jerônimo Ribeiro, 1170 - Parque Industrial Mário Bulhões - Maringá/PR. CEP: 87.065-680. Contato: José Carlos Franco. Email: censemaringa@seju.pr.gov.br. Telefone: (44) 3219-5200

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - Coffee Break - Maringá e Região

Locais para Entrega: CENSE Paranavaí \*  
Rua Longuino Eduardo Boraczynski, 600 - Jardim São Jorge - Paranavaí/PR. CEP: 87.710-550. Contato: Fábio Ricardo Romanholi. Email: censeparanavai@seju.pr.gov.br. Telefone: (44) 3421-7400

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - Coffee Break - Maringá e Região

Locais para Entrega: CENSE Pato Branco (Nova Unidade) \*  
Travessa do Armindo Osvaldo Henning, Rod BR 158 - lote 01, quadra - Bortot - Pato Branco/PR. CEP: 85.504-005. Contato: Eloi Kassiano Valiati Beckhauser. Email: censepatobranco@seju.pr.gov.br

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Coffee Break - Cascavel e Região

Locais para Entrega: CENSE Pato Branco \*  
Rua Xavantes, 287 - Centro - Pato Branco/PR. CEP: 85.501-220. Contato: Eloi Kassiano Valiati Beckhauser. Email: censepatobranco@seju.pr.gov.br. Telefone: (46) 3272-1300

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Coffee Break - Cascavel e Região

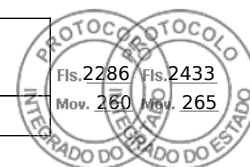
Locais para Entrega: CENSE Ponta Grossa \*  
Rua Olavo de Paula Barbosa, s/n - lote 40 - Neves - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.020-786. Contato: Everton Ribas de França. Email: censepontagrossa@seju.pr.gov.br. Telefone: (42) 3235-2668. Fax: 042 3235-2668

Lotes para realizar a entrega:

Lote 6 - Coffee Break - Ponta Grossa e Região

quinta-feira, 08 de outubro de 2026 08:57

Página 25 de 41



Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 08/10/2026 09:24. Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Aline de Almeida Santos** em: 08/10/2026 09:20. Demais assinaturas na folha 2329a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f21affb4008681fbfe10775bbc893c2**

Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Marlene Guimaraes de Sousa** em: 14/10/2026 18:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e88000cd48a7fa33c980ca8e2ee18a17**

Locais para Entrega: CENSE Santo Antonio da Platina \*  
Rua Laudelino José Mascaro, 103 - Vila Claro - Santo Antônio da Platina/PR. CEP: 86.430-000. Contato: Matheus Vinícios Acosta. Email: censesantoantonio@seju.pr.gov.br. Telefone: (43) 3534-8600

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: CENSE São Francisco (Piraquara) \*  
Avenida Frei Rui Guido Depiné, s/n - Vila Vicente Macedo - Piraquara/PR. CEP: 83.303-320. Contato: Ronaldo Marafon Drevek. Email: censesaofrancisco@seju.pr.gov.br. Telefone: (41) 3673-8500

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

Locais para Entrega: CENSE São José dos Pinhais \*  
Rua Sebastiana Santana Fraga, 1100 - Guatupê - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.060-500. Contato: Heron Carlos Fontes. Email: censesaojose@seju.pr.gov.br. Telefone: (41) 3753-2000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

Locais para Entrega: CENSE Toledo \*  
Rua Armando Luiz Arosi, Lote 32 B - PR 317, KM 355, Chacarará 59 - Toledo/PR. CEP: 85.901-020. Contato: Sandro de Moraes . Email: censetoledo@seju.pr.gov.br. Telefone: (45) 3379-4500

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Coffee Break - Cascavel e Região

Locais para Entrega: CENSE Waldir Colli (Umuarama) \*  
Avenida da Estação, 2530 - Zona VI - Umuarama/PR. CEP: 87.503-020. Contato: Marcelo Rogério Moreira. Email: censeumuarama@seju.gov.br. Telefone: (44) 3639 1850

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - Coffee Break - Maringá e Região

Locais para Entrega: Coordenação de Gestão do Sistema Socioeducativo - CGS \*  
Rua Dom João Braga, 65 - VISTA ALEGRE - Vista Alegre - Curitiba/PR. CEP: 80.810-290. Contato: Alex. Telefone: (41) 3163-0020

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

Locais para Entrega: NOVO CENSE LONDRINA  
Rua Elias Tosetti - Terreno - Jardim Guararapes - Londrina/PR. CEP: 86.038-360. Contato: Marcio Augusto Schmidt de Alencar. Telefone: (43)9915-5573

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: Secretaria da Justiça e Cidadania - HAUER  
Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, 766 - Hauer - Curitiba/PR. CEP: 81.630-010. Contato: Fabiola

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

Locais para Entrega: SEJU - PROCON \*  
Rua Emiliano Perneta, 47 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-050

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

#### Órgão: SEPL - Secretaria de Estado do Planejamento

Locais para Entrega: SEPL - NOVA SEDE  
Rua Inácio Lustosa, 700 - A - São Francisco - Curitiba/PR. CEP: 80.510-000. Contato: Bruno Ap. de Oliveira. Email: bruno.aoliveira@sepl.pr.gov.br. Telefone: 4133137881

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

#### Órgão: SESP - Secretaria de Estado da Segurança Pública

Locais para Entrega: IC-SESP - IC - Ponta Grossa - Ponta Grossa  
Rua Édipo Ferreira dos Santos Ribas, 166 - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.053-260. Telefone: (42) 3224-6922

Lotes para realizar a entrega:

Lote 6 - Coffee Break - Ponta Grossa e Região

Locais para Entrega: IML-SESP - IML Guarapuava - Guarapuava  
Rua Rua Engenheiro Antonio Rebouças, 1755 - Batel - Guarapuava/PR. CEP: 85.015-410. Telefone: (42) 3623-2552

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - Coffee Break - Guarapuava e Região

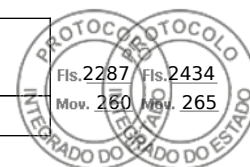
Locais para Entrega: PRUMOS CASCAVEL  
Rua Visconde de Guarapuava, 1717 - Centro - Cascavel/PR. CEP: 85.801-160. Contato: Katiucia Meneguzzi. Email: coordenacao-prumos@seps.pr.gov.br. Telefone: 45 3222-0294

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Coffee Break - Cascavel e Região

quinta-feira, 08 de outubro de 2026 08:57

Página 26 de 41



Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 08/10/2026 09:24. Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Aline de Almeida Santos** em: 08/10/2026 09:20. Demais assinaturas na folha 2329a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f21affb4008681fbfe10775bbc893c2**

Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Marlene Guimaraes de Sousa** em: 14/10/2026 18:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e88000cd48a7fa33c980ca8e2ee18a17**

Locais para Entrega: PRUMOS - Centro de Atendimento Psicossocial em Cascavel  
Rua Vicente Machado, 897 - SALA 04 - Centro - Cascavel/PR. CEP: 85.812-150. Contato: KATIUCIA MENEGUZZI DOS SANTOS

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Coffee Break - Cascavel e Região

Locais para Entrega: PRUMOS LONDRINA  
Rua Prefeito Hugo Cabral, 1045 - Centro - Londrina/PR. CEP: 86.020-111. Contato: Rafael Milan. Email: coordenacao-prumos@sesp.pr.gov.br.  
Telefone: 43 3324-7191

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: PRUMOS MARINGÁ  
Avenida Carlos Gomes, 132 - Zona 05 - Maringá/PR. CEP: 87.015-200. Contato: Kelly Cristina. Email: coordenacao-prumos@sesp.pr.gov.br.  
Telefone: 44 99985-3910

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - Coffee Break - Maringá e Região

Locais para Entrega: SESP - DIEP  
Rua Deputado Rivadávia Vargas, 261 - Vista Alegre - Curitiba/PR. CEP: 80.820-630. Contato: Luiza Burda. Email: diep-adm@diep.pr.gov.br.  
Telefone: 41 3313-1638

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

Locais para Entrega: SESP/SEDE  
Rua Deputado Mário de Barros, 1280 - Juvevê - Curitiba/PR. CEP: 80.530-280. Telefone: 33131900

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

Locais para Entrega: SESP/SEDE - Batel (Matriz)  
Rua Coronel Dulcídio, 800 - Batel - Curitiba/PR. CEP: 80.420-170

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

Locais para Entrega: SESP/SEDE - Centro Cívico  
Rua Deputado Mário de Barros, 1290 - Juvevê - Curitiba/PR. CEP: 80.530-280. Email: sesp.gas@sesp.pr.gov.br. Telefone: 41 3313-1900

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

Locais para Entrega: SESP/SEDE - Cidade das Polícias (AMBEV)  
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 262 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-030. Contato: Giuliano de Freitas. Email: sesp.gas@sesp.pr.gov.br.  
Telefone: 41 3313-1900

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

Locais para Entrega: SESP/SEDE - Ouvidoria das Polícias  
Rua Solimões, 1640 - Imóvel da DPCPR - Mercês - Curitiba/PR. CEP: 80.810-070. Contato: Luiz Alberto Cartaxo Moura. Email: ouvidoria.sesp@sesp.pr.gov.br. Telefone: 41 3221-7400

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

Locais para Entrega: SESP - SESP/SEDE ADMINISTRATIVA - Curitiba  
Rua Deputado Mário de Barros, 1290 - 3º, 4º e 5º Andar - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP: 80.530-280. Telefone: 41-3313-1900

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

#### Órgão: SETI - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Locais para Entrega: SETI - Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - Curitiba  
Av. Avenida Prof. Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico - Curitiba/PR. CEP: 80.210-170. Contato: Guilherme Azevedo Gonçalves. Email: guilhermegoncalves@seti.pr.gov.br. Telefone: (41)3281-7300

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

#### Órgão: SETR - Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

Locais para Entrega: SETR - Agência do Trabalhador de Curitiba  
Rua Pedro Ivo, 503 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-020. Contato: Rafael Aurélio dos Santos. Email: agcuritiba@trabalho.pr.gov.br. Telefone: (41)3883-2200

Lotes para realizar a entrega:

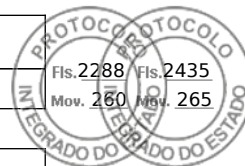
Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

Locais para Entrega: SETR - Núcleo Regional de Campo Mourão  
Avenida Irmãos Pereira, 2330 - Centro - Campo Mourão/PR. CEP: 87.300-010. Contato: Wander Rodrigo Ercoli Alves. Email: ercampomourao-trabalho@trabalho.pr.gov.br. Telefone: 44 35991350

Lotes para realizar a entrega:

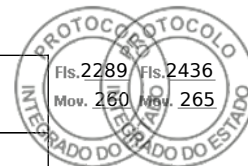
quinta-feira, 08 de outubro de 2026 08:57

Página 27 de 41



Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 08/10/2026 09:24. Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Aline de Almeida Santos** em: 08/10/2026 09:20. Demais assinaturas na folha 2329a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f21affb4008681fbfe10775bbc893c2**

Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Marlene Guimaraes de Sousa** em: 14/10/2026 18:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e88000cd48a7fa33c980ca8e2ee18a17**



Lote 4 - Coffee Break - Maringá e Região

Locais para Entrega: SETR - Núcleo Regional de Cascavel  
Rua Carlos de Carvalho, 3261 - Centro - Cascavel/PR. CEP: 85.801-130. Email: ercascavel-trabalho@trabalho.pr.gov.br. Telefone: 45 33247761

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Coffee Break - Cascavel e Região

Locais para Entrega: SETR - Núcleo Regional de Curitiba  
Rua Jacy Loureiro de Campos - 5º Andar-Ala C - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP: 80.530-140. Telefone: (41)3270-1040

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

Locais para Entrega: SETR - Núcleo Regional de Foz do Iguaçu  
Rua Jorge Sanwais, 1078 - Centro - Foz do Iguaçu/PR. CEP: 85.851-150. Email: erfzdoiguacu-trabalho@trabalho.pr.gov.br. Telefone: 45 3572-1476

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Coffee Break - Cascavel e Região

Locais para Entrega: SETR - Núcleo Regional de Guarapuava  
Rua Quinze de Novembro, 7466 - 5º andar - Centro - Guarapuava/PR. CEP: 85.010-000. Email: erguarapuava-trabalho@trabalho.pr.gov.br. Telefone: 42 3630-3600

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - Coffee Break - Guarapuava e Região

Locais para Entrega: SETR - Núcleo Regional de Jacarezinho  
Rua Professor Rodrigo, 149 - Centro - Jacarezinho/PR. CEP: 86.400-000. Email: erjacarezinho-trabalho@trabalho.pr.gov.br. Telefone: (43) 3546-6211

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: SETR - Núcleo Regional de Londrina  
Rua Professor Júlio Estrella Moreira, 542 - Canaã - Londrina/PR. CEP: 86.015-070. Email: erlondrina-trabalho@trabalho.pr.gov.br. Telefone: (43)3325-2635

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: SETR - Núcleo Regional de Maringá  
Rua Campos Sales, 1749 - Zona 07 - Maringá/PR. CEP: 87.020-080. Email: ermaringa-trabalho@trabalho.pr.gov.br. Telefone: 44 31220447

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - Coffee Break - Maringá e Região

Locais para Entrega: SETR - Núcleo Regional de Paranaguá  
Rua José Gomes, 320 - João Gualberto - Paranaguá/PR. CEP: 83.203-610. Email: erparanagua-trabalho@trabalho.pr.gov.br. Telefone: (41) 31891902

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

Locais para Entrega: SETR - Núcleo Regional de Pato Branco  
Rua Tocantins, 234 - São Vicente - Pato Branco/PR. CEP: 85.506-330. Email: erpatobranco-trabalho@trabalho.pr.gov.br. Telefone: 46 31220012

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Coffee Break - Cascavel e Região

Locais para Entrega: SETR - Núcleo Regional de Ponta Grossa  
Rua General Carneiro, 1106 - Centro - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.010-370. Email: erpontagrossa-trabalho@trabalho.pr.gov.br. Telefone: 42 31220739

Lotes para realizar a entrega:

Lote 6 - Coffee Break - Ponta Grossa e Região

Locais para Entrega: SETR - Núcleo Regional de Umuarama  
Rua Amazonas, 3361 - Zona II - Umuarama/PR. CEP: 87.501-560. Telefone: 44 31521816

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - Coffee Break - Maringá e Região

Locais para Entrega: SETR - Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda  
Rua Inácio Lustosa, 700 - Térreo - São Francisco - Curitiba/PR. CEP: 80.510-000. Email: nas.setr@trabalho.pr.gov.br

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

Órgão: SETU - Secretaria de Estado do Turismo

Locais para Entrega: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETU  
Alameda Júlia da Costa, 64 - São Francisco - Curitiba/PR. CEP: 80.410-070

Lotes para realizar a entrega:

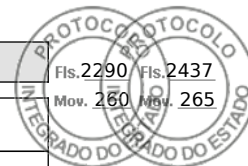
Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

quinta-feira, 08 de outubro de 2026 08:57

Página 28 de 41

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 08/10/2026 09:24. Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Aline de Almeida Santos** em: 08/10/2026 09:20. Demais assinaturas na folha 2329a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f21affb4008681fbfe10775bbc893c2**

Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Marlene Guimaraes de Sousa** em: 14/10/2026 18:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e88000cd48a7fa33c980ca8e2ee18a17**



Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 10º BPM - SEDE - APUCARANA  
Avenida Governador Roberto da Silveira, 4521 - KM 209 - Barra Funda - Apucarana/PR. CEP: 86.800-520. Telefone: (43) 3427-9369

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 10º BPM - 1ª CIA - APUCARANA  
Avenida Governador Roberto da Silveira, 4521 - Barra Funda - Apucarana/PR. CEP: 86.800-520. Contato: TEN QOEM PM JAIR MACHADE DE LIMA JUNIOR. Telefone: 43 3427-9368

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 10º BPM - 2ª CIA - JANDAIA DO SUL  
Rua Senador Souza Naves, 1440 - --- - Jandaia do Sul/PR. CEP: 86.900-000. Contato: CAP. QOEM PM Jefferson Philipe Claro Schelbauer. Telefone: 43 34322028. Fax: 43 34323190

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 10º BPM - DPM - BOM SUCESSO  
Rua Emilio Parra, 131 - Centro - Bom Sucesso/PR. CEP: 86.940-000. Contato: CB QP PM GUILHERME CIVIDINI MARTINHÃO. Telefone: 43 34421727

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 10º BPM - DPM - CALIFÓRNIA  
Rua Menoti Bolineli, 576 - Centro - Califórnia/PR. CEP: 86.820-000. Contato: 3º Sgt QP PM Antonio Carlos Moreira Bento. Telefone: 43 34292302

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 10º BPM - DPM - CAMBIRA  
Rua Uruguai, 60 - Centro - Cambira/PR. CEP: 86.890-000. Contato: Subten QP PM Edilson da Silva Cordeiro. Telefone: 43 34612020

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 10º BPM - DPM - KALORÉ  
Rua José Darienso, 359 - Centro - Kaloré/PR. CEP: 86.920-000. Contato: 3º Sgt QP PM Abner Castilho Petta. Telefone: 43 3453-1121

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 10º BPM - DPM - MARILÂNDIA DO SUL  
Rua Silvio Beligni, 521 - Centro - Marilândia do Sul/PR. CEP: 86.825-000. Contato: 1º Sgt QP PM Elizeu David dos Santos. Telefone: 43 34282015

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 10º BPM - DPM - MARUMBI  
Rua Vereador João Fuzetti, 677 - Centro - Marumbi/PR. CEP: 86.910-000. Contato: 3º Sgt QP PM Abner Castilho Petta. Telefone: 43 3441-1220

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 10º BPM - DPM - MAUÁ DA SERRA  
Av. Ponta Grossa, 390 - Centro - Mauá da Serra/PR. CEP: 86.828-000. Contato: 3º Sgt QP PM Renato Antônio da Costa. Telefone: 43 34641455

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 10º BPM - DPM - NOVO ITACOLOMI  
Av. 28 de Setembro, 1165 - --- - Novo Itacolomi/PR. CEP: 86.895-000. Contato: Subten QP PM Edvaldo Reinaldo da Silva. Telefone: 43 34371135

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 10º BPM - DPM - RIO BOM  
Rua Airton Sena da Silva, 586 - Centro - Rio Bom/PR. CEP: 86.830-000. Contato: 3º Sgt. QP PM Fábio Cordeiro da Costa. Telefone: 43 34681211

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 10º BPM - DPM - SAO PEDRO DO IVAI  
Rua Carlos Silva, 730 - Centro - São Pedro do Ivaí/PR. CEP: 86.945-000. Contato: 2º Sgt. MAICON JOSÉ BENTO DE OLIVEIRA. Telefone: 43 34512844

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 11ª CIPM - SEDE - CAMBÉ  
Rua da Proclamação, 112 - Jardim Vila Rica - Cambé/PR. CEP: 86.192-530. Telefone: 43 3251-8094  
Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 11ª CIPM - SEDE TEMP - CAMBÉ  
Rua dos Três Poderes, 164 - Jardim Alvorada - Cambé/PR. CEP: 86.191-020. Email: 11cipm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: 43 3251-8094

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 15º BPM - 2ª CIA - PORECATU  
Rua Barão Do Rio Branco, 834 - Porecatu/PR. CEP: 86.160-000. Contato: CAP QOEM PM ANDERSON VALE DE OLIVEIRA. Telefone: 43 99601-3397

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 15º BPM - DPM - CAFEARA  
AV BRASIL, 172 - CENTRO - Cafeara/PR. CEP: 86.640-000. Contato: CB QP PM THIAGO HENRIQUE ALVES PEREIRA. Telefone: 43 98441-2883

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 15º BPM - DPM - CENTENARIO DO SUL  
RUA DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELO, 400-488 - CENTRO - Centenário do Sul/PR. CEP: 86.630-000. Contato: CB QP PM THIAGO HENRIQUE ALVES PEREIRA. Telefone: 43 98441-2883

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 15º BPM - DPM - FLORESTOPOLIS  
RUA MANOEL TUDELA, 438 - CENTRO - Florestópolis/PR. CEP: 86.165-000. Contato: 2SGT QP PM EVA GISLAINE VALENTIN. Telefone: 43 99181-9182

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 15º BPM - DPM - GUARACI  
RUA ROBERTO GOMES PEDROSA, 621 - CENTRO - Guaraci/PR. CEP: 86.620-000. Contato: 3SGT QP PM DAVI EDSON RAMOS. Telefone: 43 99923-8890

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 15º BPM - DPM - JAGUAPITÃ  
ESTRADA MUNICIPAL AGUA DA ONÇA, 501 - CENTRO - Jaguapitã/PR. CEP: 86.610-000. Contato: CB RAFAEL LIMA DE ARAUJO. Telefone: 43 99688-1619

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 15º BPM - DPM - LUPIONÓPOLIS  
RUA PARANA, 451 - CENTRO - Lupionópolis/PR. CEP: 86.635-000. Contato: CB QP PM THIAGO HENRIQUE ALVES PEREIRA. Telefone: 43 98441-2883

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 15º BPM - DPM - MIRASELVA  
RUA DR SILA PIOLI, 225 - CENTRO - Miraselva/PR. CEP: 86.615-000. Contato: CB QP PM MARCIA MARIA RAMOS. Telefone: 43 99189-6134

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 15º BPM - DPM - PRADO FERREIRA  
RUA BAHIA, 364-484 - CENTRO - Prado Ferreira/PR. CEP: 86.618-000. Contato: CB QP PM MARCIA MARIA RAMOS. Telefone: 43 99189-6134

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 15º BPM - SEDE - ROLÂNDIA  
Rua das Hortências, 100 - Jardim Novo Horizonte - Rolândia/PR. CEP: 86.604-468. Telefone: (43)3255-2566

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 18º BPM - 1ª CIA - CORNELIO PROCOPIO  
AV. SÃO PAULO, 428 - CENTRO - Cornélio Procopio/PR. CEP: 86.300-000. Contato: 2º TEN. ROGÉRIO SCORTEGAGNA CUBAS CORDEIRO. Telefone: 43 35245966

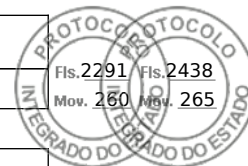
Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 18º BPM - 2ª CIA - BANDEIRANTES  
Rua Eurípedes Rodrigues, 1107 - Centro - Bandeirantes/PR. CEP: 86.360-000. Contato: 1º TEN. ÍTALO ROQUE CHANES MOLINA. Telefone: 43

quinta-feira, 08 de outubro de 2026 08:57

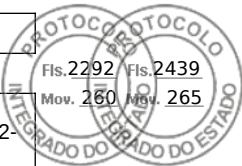
Página 30 de 41



Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 08/10/2026 09:24. Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Aline de Almeida Santos** em: 08/10/2026 09:20. Demais assinaturas na folha 2329a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f21affb4008681fbfe10775bbc893c2**

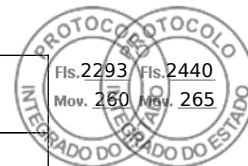
Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Marlene Guimaraes de Sousa** em: 14/10/2026 18:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e88000cd48a7fa33c980ca8e2ee18a17**

|                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                                                                                               |
| Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região                                                                                                                                                                                                    |
| Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 18º BPM - 3ª CIA - ASSAÍ<br>RUA MANOEL RIBAS, 1001 - CENTRO - Assaí/PR. CEP: 86.220-000. Contato: 2º TEN. VINICIUS MIKIYOH ZENKE MIYAZAKI. Telefone: 43 3262-2334                                      |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                                                                                               |
| Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região                                                                                                                                                                                                    |
| Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 18º BPM - DPM - BARRA DO JACARÉ<br>RUA PRESIDENTE VARGAS, 689 - CENTRO - Barra do Jacaré/PR. CEP: 86.385-000. Contato: 3º SGT. ÉDER LUIZ FERREIRA. Telefone: 43 3537-1188                              |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                                                                                               |
| Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região                                                                                                                                                                                                    |
| Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 18º BPM - DPM - ITAMBARACÁ<br>RUA KIETIRO OUTIKI - CENTRO - Itambaracá/PR. CEP: 86.375-000. Contato: 1º SGT. PAULO SÉRGIO ALVES. Telefone: 43 3543-1285                                                |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                                                                                               |
| Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região                                                                                                                                                                                                    |
| Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 18º BPM - DPM - LEOPOLIS<br>RUA MUNHOZ DA ROCHA, 476 - CENTRO - Leópolis/PR. CEP: 86.330-000. Contato: 2º SGT. FÁBIO DAMÁZIO DE OLIVEIRA. Telefone: 43 3627-1515                                       |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                                                                                               |
| Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região                                                                                                                                                                                                    |
| Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 18º BPM - DPM NOVA AMERICA DA COLINA<br>RUA IVAÍ, 504 - CENTRO - Nova América da Colina/PR. CEP: 86.230-000. Contato: 3º SGT. LUIZ ALBERTO ELIAS. Telefone: 43 3553-1395                               |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                                                                                               |
| Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região                                                                                                                                                                                                    |
| Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 18º BPM - DPM - NOVA FATIMA<br>Rua Antonio Grandis Gatti, 199 - Centro - Nova Fátima/PR. CEP: 86.310-000. Contato: CB. ANTÔNIO MARCOS RODA. Telefone: 43 3552-2184                                     |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                                                                                               |
| Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região                                                                                                                                                                                                    |
| Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 18º BPM - DPM NOVA SANTA BARBARA<br>RUA WALTER GUIMARAES DA COSTA, 258 - CENTRO - Nova Santa Bárbara/PR. CEP: 86.250-000. Contato: SUBTENENTE PAULO SÉRGIO IBBA DOS SANTOS. Telefone: 43 3266-1190     |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                                                                                               |
| Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região                                                                                                                                                                                                    |
| Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 18º BPM - DPM - RANCHO ALEGRE<br>Av. São Paulo, 551 - Centro - Rancho Alegre/PR. CEP: 86.290-000. Contato: 3º SGT. WAGNER ROGÉRIO BATISTA. Telefone: 43 3540-1158                                      |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                                                                                               |
| Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região                                                                                                                                                                                                    |
| Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 18º BPM - DPM - SANTA AMÉLIA<br>RUA DR ALCIDES PRUDENTE, 531 - CENTRO - Santa Amélia/PR. CEP: 86.370-000. Contato: 1º SGT. MARINALDO FURLANETTO. Telefone: 43 3544-1177                                |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                                                                                               |
| Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região                                                                                                                                                                                                    |
| Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 18º BPM - DPM SANTA CECÍLIA DO PAVÃO<br>AV GENERAL OZORIO - CENTRO - Santa Cecília do Pavão/PR. CEP: 86.225-000. Contato: 1º SGT. PEDRO CEZAR ALVES. Telefone: 43 3270-1234                            |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                                                                                               |
| Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região                                                                                                                                                                                                    |
| Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 18º BPM - DPM - SANTO ANTONIO DO PARAISO<br>AV DEPUTADO NILSON RIBAS, 1348 - CENTRO - Santo Antônio do Paraíso/PR. CEP: 86.315-000. Contato: 3º SGT. FERNANDO BENEDITO RIBEIRO. Telefone: 43 3224-1311 |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                                                                                               |
| Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região                                                                                                                                                                                                    |
| Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 18º BPM - DPM - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA<br>AV BELMIRO LOURENÇO DE GOUVEIA, 798 - CENTRO/PR. CEP: 86.240-000. Contato: 1º SGT. PEDRO CEZAR ALVES. Telefone: 43 3565-1977                              |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                                                                                               |
| Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região                                                                                                                                                                                                    |
| Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 18º BPM - DPM - SERTANEJA<br>Rua Parigot de Souza, 151 - Centro - Sertaneja/PR. CEP: 86.340-000. Contato: 3º SGT. WAGNER ROGÉRIO BATISTA. Telefone: 43 35622288                                        |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                                                                                               |



Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 08/10/2026 09:24. Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Aline de Almeida Santos** em: 08/10/2026 09:20. Demais assinaturas na folha 2329a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f21affb4008681fbfe10775bbc893c2**

Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Marlene Guimaraes de Sousa** em: 14/10/2026 18:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e88000cd48a7fa33c980ca8e2ee18a17**



Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 18º BPM - PELOTÃO ANDIRÁ  
Rua XV de Novembro, 120 - Vila Americana - Andirá/PR. CEP: 86.380-000. Contato: SUBTENTENTE JUCIANO APARECIDO SEGANTINI.  
Telefone: 43 35381301

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 18º BPM - PELOTÃO CONGOINHAS  
AV MANOEL RIBAS, 666 - CENTRO - Congoninhas/PR. CEP: 86.320-000. Contato: 2º TEN. VINICIUS MIKIYOH ZENKE MIYAZAKI. Telefone: 43 3554-1118

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 18º BPM - PELOTÃO SANTA MARIANA  
AV. MARIA MOREIRA RENÓ, 285 - CENTRO - Santa Mariana/PR. CEP: 86.350-000. Contato: 1º SGT. MOYSES DIAS MARTINS. Telefone: 43 3531-1690

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 18º BPM - PELOTÃO SÃO JERONIMO DA SERRA  
RUA PREFEIRO RAUL PROENÇA, 1240 - CENTRO - São Jerônimo da Serra/PR. CEP: 86.270-000. Contato: 2º TEN. VINICIUS MIKIYOH ZENKE MIYAZAKI. Telefone: 43 3567-1244

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 18º BPM - PELOTÃO URAÍ  
Rua Brogmélia, 504 - Centro - Uraí/PR. CEP: 86.280-000. Contato: 2º SGT. ALEX ANDERSON SILVA. Telefone: 43 3541-2559

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 18º BPM - SEDE - CORNÉLIO PROCÓPIO  
Rua Xv de Fevereiro, 706 - Setor 01 - Cornélio Procópio/PR. CEP: 86.300-017. Telefone: (43) 3520-1000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 2º BPM - SEDE - JACAREZINHO  
BR 153 Km 16, S/N - AEROPORTO - Jacarezinho/PR. CEP: 86.409-000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 2º BPM - 1ª CIA - JACAREZINHO  
AV GETULIO VARGAS, 527 - CENTRO - Jacarezinho/PR. CEP: 86.400-000. Contato: Cap. QOEM PM CARLOS EDUARDO NEVES DOS SANTOS . Telefone: 43 3511-2500

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 2º BPM - 2ª CIA - WENCESLAU BRAZ  
RUA SETE DE SETEMBRO, 328 - CENTRO - Wenceslau Braz/PR. CEP: 84.950-000. Contato: CAP. QOEM PM LUCIO DA SILVA DZIUBA. Telefone: 43 3528-1266

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 2º BPM - 3ª CIA - IBAITI  
Av. Dra. Fernandina do Amaral Gentile, 495 - --- - Ibaí/PR. CEP: 84.900-000. Contato: CAP QOEM PM ANIBAL PIRES DO AMARAL NETO. Telefone: 43 3546-2318

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 2º BPM - 4ª CIA - SANTO ANTONIO DA PLATINA  
RUA RUI BARBOSA, 1138 - CENTRO - Santo Antônio da Platina/PR. CEP: 86.430-000. Contato: CAP QOEM PM DUBSON CEZAR DOLL DOS SANTOS. Telefone: 43 3534-4566

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 2º BPM - DPM - JOAQUIM TAVORA  
Rua Miguel Dias, 1277 - Industrial - Joaquim Távora/PR. CEP: 86.455-000. Contato: SGT AP PM ABILIO MARCOS PINTO. Telefone: 43 3559-1646

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

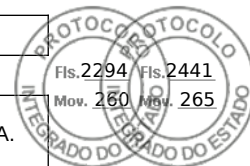
Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 2º BPM - DPM - RIBEIRÃO CLARO  
RUA CORONEL EMILIO GOMES, 348 - CENTRO - Ribeirão Claro/PR. CEP: 86.410-000. Contato: 3º Sgt QP PM ALEXSANDRO SAMPAIO . Telefone: 43 3536-1630

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 2º BPM - DPM - RIBEIRÃO DO PINHAL  
RUA SETE DE SETEMBRO, 515 - CENTRO - Cornélio Procópio/PR. CEP: 86.300-000. Contato: SUBTEN QP PM NILSON PINHEIRO DOS REIS.

|                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                                                                                                             |
| Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região                                                                                                                                                                                                                  |
| Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 2º BPM - DPM - SIQUEIRA CAMPOS<br>RUA MARECHAL DEODORO, 2136 - CENTRO - Siqueira Campos/PR. CEP: 84.940-000. Contato: SUBTEN QP PM IDEMAR BATISTA DE LIMA.<br>Telefone: 43 3571-1941                                 |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                                                                                                             |
| Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região                                                                                                                                                                                                                  |
| Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 2º BPM - DPM - TOMAZINA<br>AV ANTONIO BATISTA DO NASCIMENTO, 649 - CENTRO - Tomazina/PR. CEP: 84.935-000. Contato: SGT QP PM GABRIEL MAURICIO DE ALMEIDA. Telefone: 43 3563-1258. Fax: 43 99829-2085                 |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                                                                                                             |
| Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região                                                                                                                                                                                                                  |
| Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 2º BPM - PELOTÃO ABATIÁ<br>Av. Brasil, 260, 260 - Centro - Abatiá/PR. CEP: 86.460-000. Contato: SGT QP PM SILVIO SIQUEIRA. Telefone: 43 3556-1452                                                                    |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                                                                                                             |
| Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região                                                                                                                                                                                                                  |
| Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 2º BPM - PELOTÃO CAMBARÁ<br>RUA BENJAMIN CONSTANT , 851 - VILA SANTANA - Cambará/PR. CEP: 86.390-000. Contato: 1º Sgt QP PM REINALDO ANTONIO DOS SANTOS . Telefone: 43 3532-2416                                     |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                                                                                                             |
| Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região                                                                                                                                                                                                                  |
| Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 2º BPM - PELOTÃO CARLÓPOLIS<br>RUA ANDRINO SOARES, 436 - CENTRO - Carlópolis/PR. CEP: 86.420-000. Contato: 1º Sgt QP PM REGINALDO APARECIDO DIAS DE SOUZA .<br>Telefone: 43 3566-1130                                |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                                                                                                             |
| Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região                                                                                                                                                                                                                  |
| Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 2º BPM - PELOTÃO CONSELHEIRO MAIRINCK<br>RUA DR MARINS DE CAMARGO, 397 - CENTRO - Conselheiro Mairinck/PR. CEP: 86.480-000. Contato: SUBTEN QP PM SERGIO LUIZ RIBEIRO.<br>Telefone: 43 3561-1320. Fax: 43 99844-7824 |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                                                                                                             |
| Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região                                                                                                                                                                                                                  |
| Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 2º BPM - PELOTÃO GUAPIRAMA<br>RUA SETE DE SETEMBRO, 515 - CENTRO - Guapirama/PR. CEP: 86.465-000. Contato: SGT QP PM AILTON AMANCIO VIEIRA. Telefone: 43 3573-1220                                                   |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                                                                                                             |
| Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região                                                                                                                                                                                                                  |
| Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 2º BPM - PELOTÃO JABOTI<br>RUA DOMINGOS LUIZ SIQUEIRA, 240 - CENTRO - Jaboti/PR. CEP: 84.930-000. Contato: SGT QP PM EDUARDO NASCIMENTO MARIO.<br>Telefone: 43 3622-1269. Fax: 43 99625-2575                         |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                                                                                                             |
| Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região                                                                                                                                                                                                                  |
| Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 2º BPM - PELOTÃO JAPIRA<br>AV PREFEITO MOACIR COSTA, 254 - CENTRO - Japira/PR. CEP: 84.920-000. Contato: SGT QP PM ROBSON ALAN DIAS. Telefone: 43 3555-1190. Fax: 43 99111-1764                                      |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                                                                                                             |
| Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região                                                                                                                                                                                                                  |
| Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 2º BPM - PELOTÃO JUNDIAÍ DO SUL<br>Praça Pio X, 295 - --- - Jundiá do Sul/PR. CEP: 86.470-000. Contato: SUBTEN QP PM ILSO APARECIDO DA SILVA. Telefone: 43 3626-1361                                                 |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                                                                                                             |
| Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região                                                                                                                                                                                                                  |
| Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 2º BPM - PELOTÃO PINHALÃO<br>RUA ELIAS DOMINGOS, 371 - CENTRO - Pinhalão/PR. CEP: 84.925-000. Contato: SGT QP PM GABRIEL MAURICIO DE ALMEIDA. Telefone: 43 3569-1073. Fax: 43 99829-2085                             |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                                                                                                             |
| Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região                                                                                                                                                                                                                  |
| Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 2º BPM - PELOTÃO QUATIGUÁ<br>RUA DAS AZALEIAS, 10 - CENTRO DE EVENTOS - Quatiguá/PR. CEP: 86.450-000. Contato: SGT QP PM AILTON AMANCIO VIEIRA. Telefone: 43 3564-1272                                               |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                                                                                                             |
| Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região                                                                                                                                                                                                                  |
| Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 2º BPM - PELOTÃO SALTO DO ITARARÉ<br>RUA GABRIEL BERTONI, 174 - CENTRO - Salto do Itararé/PR. CEP: 84.945-000. Contato: SGT QP PM CLAUDIR JOSE DE CARVALHO. Telefone: 43 3579-1261                                   |
| Lotes para realizar a entrega:                                                                                                                                                                                                                             |



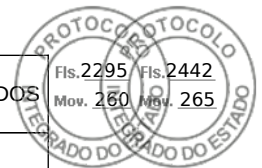
Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 08/10/2026 09:24. Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Aline de Almeida Santos** em: 08/10/2026 09:20. Demais assinaturas na folha 2329a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f21affb4008681fbfe10775bbc893c2**

Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Marlene Guimaraes de Sousa** em: 14/10/2026 18:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e88000cd48a7fa33c980ca8e2ee18a17**

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 2º BPM - PELOTÃO SANTANA DO ITARARÉ  
RUA FRANCISCO DE PAULA MACHADO, 511 - CENTRO - Santana do Itararé/PR. CEP: 84.970-000. Contato: SGT QP PM VICENTE BENTO DOS SANTOS NETO. Telefone: 43 3526-1336

Lotes para realizar a entrega:



Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 2º BPM - PELOTÃO SÃO JOSÉ DA BOA VISTA  
RUA FRANCISCO DE PAULA MACHADO, 511 - CENTRO - São José da Boa Vista/PR. CEP: 84.980-000. Contato: SGT QP PM LAURO CESAR RIBEIRO DA SILVA. Telefone: 43 3565-1272

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 30º BPM - 1ª CIA  
Avenida Saul Elkind, 1725 - Conjunto Habitacional Violim - Londrina/PR. CEP: 86.084-000. Contato: CAP QOEM PM MARCOS PAULO RODRIGUES. Telefone: 43 3327-9615

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 30º BPM - 2ª CIA - BELA VISTA DO PARAÍSO  
RUA GOVERNADOR JAYME CANET JUNIOR, 92 - JARDIM HORIZONTE - Bela Vista do Paraíso/PR. CEP: 86.130-000. Contato: 1º Tenente QOEM PM DANIEL FRANCIS ACQUAROLE. Telefone: 43 3159-5004

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 30º BPM - 3ª CIA - IBIPORÃ  
Rua Ronat Walter Sodre, 190 - Setor 3 - Ibiporã/PR. CEP: 86.206-006. Contato: TEN QOEM PM MAURICIO CARNIELETTI. Telefone: 43 3258-3412

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 30º BPM - DPM - ALVORADA DO SUL  
RUA LUIZ RIBEIRO, 443 - CENTRO - Alvorada do Sul/PR. CEP: 86.150-000. Contato: 2º SARGENTO QPMG1 JULIO CEZAR MUNHOZ. Telefone: 43 3661-4357

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 30º BPM - DPM - JATAIZINHO  
AV BENJAMIN GIAVARINA, 441 - CENTRO - Jataizinho/PR. CEP: 86.210-000. Contato: CB QP PM RODRIGO ROLIM DE JESUS. Telefone: 43 3259-3123

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 30º BPM - DPM - PRIMEIRO DE MAIO  
RUA TREZE, 568 - CENTRO - Primeiro de Maio/PR. CEP: 86.140-000. Contato: CABO QPMG1 AGNALDO SOUZA DE CASTRO. Telefone: 43 3232-1075

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 30º BPM - DPM - SERTANOPOLIS  
RUA MARANHÃO, 10 - CENTRO - Sertãoópolis/PR. CEP: 86.170-000. Contato: 2º SARGENTO QPMG1 RICARDO AURÉLIO SECO. Telefone: 43 3232-3538

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 30º BPM - ROTAM  
Avenida Saul Elkind, 1725 b - Conjunto Habitacional Violim - Londrina/PR. CEP: 86.084-000. Contato: CAP QOEM PM MARCOS PAULO RODRIGUES. Telefone: 43 3327-5615

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 30º BPM - SEDE - LONDRINA  
Rua Seimu Oguido, 242 - barração comerc - Alpes - Londrina/PR. CEP: 86.075-140. Telefone: (43) 3372-8965

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 5º BPM - 1ª CIA - LONDRINA  
Rodovia Celso Garcia Cid, S/N - KM 62 - Parque Residencial Campos Elísios - Londrina/PR. CEP: 86.044-290. Contato: CAP QEM PM DANILO ALEXANDRE MORI AZOLINI. Telefone: 43 3342-8373

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 5º BPM - 1ª CIA - PELOTÃO TAMARANA  
AV. JOÃO DOMINGUES GONÇALVES, 25 - --- - Tamarana/PR. CEP: 86.125-000. Contato: Comandante: Cap. QOEM PM Danilo Alexandre Mori Azolini. Telefone: 43 3398-1300

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

quinta-feira, 08 de outubro de 2026 08:57

Página 34 de 41

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 08/10/2026 09:24. Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Aline de Almeida Santos** em: 08/10/2026 09:20. Demais assinaturas na folha 2329a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f21affb4008681fbfe10775bbc893c2**

Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Marlene Guimaraes de Sousa** em: 14/10/2026 18:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e88000cd48a7fa33c980ca8e2ee18a17**

Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 5º BPM - 2ª CIA - LONDRINA  
Rua Atílio Scudeler, 238 - Portuguesa - Londrina/PR. CEP: 86.025-080. Contato: CAP QOEM PM EMERSON CASTRO PIRES. Telefone: 43 33223300

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 5º BPM - CIA CHOQUE - LONDRINA  
Rua Edwy Taques de Araújo, 1313 - KM 374 - Jardim Burle Marx - Londrina/PR. CEP: 86.047-790. Contato: CAP QOEM PM IGOR DELIBERADOR BUDNE. Telefone: 43 3372-2000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 5º BPM - CIAPTRAN - LONDRINA  
Avenida Brasília, 5456 - Ideal - Londrina/PR. CEP: 86.027-020. Contato: Comandante: 1ºTen. QOPM Thiago Augusto Pirola dos Santos. Telefone: 43 33251121. Fax: 43 33254867

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 5º BPM - SEDE - LONDRINA  
Rua Edwy Taques de Araújo, 1313 - KM 374 - Jardim Burle Marx - Londrina/PR. CEP: 86.047-790. Contato: TEN QOEM PM JOAO PAULO TAKATA. Telefone: 43 3372-2000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 6ª CIPM - PELOTÃO ARAPUÃ  
RUA PRESIDENTE CAFE FILHO, 1291 - CENTRO - Arapuã/PR. CEP: 86.884-000. Contato: CB QP PM MAICON ALEXSANDRO NODA. Telefone: 43 99697-9161

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 6ª CIPM - PELOTÃO ARIRANHA DO IVAÍ  
RUA PREFEITO ROBERTO MIGUEL GUEDERT, 90 - --- - Ariranhã do Ivaí/PR. CEP: 86.880-000. Contato: CB QP PM MAICON ALEXSANDRO NODA. Telefone: 43 99697-9161

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 6ª CIPM - PELOTÃO BORRAZOPOLIS  
RUA MINAS GERAIS, 606 - CENTRO - Borrazópolis/PR. CEP: 86.925-000. Contato: CB QP PM DOUGLAS EVERTON DE CRISTO. Telefone: 43 99909-1099

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 6ª CIPM - PELOTÃO CRUZMALTINA  
RUA EURIDES CAVALHEIRO DE MEIRA, 222 - CENTRO - Cruzmaltina/PR. CEP: 86.855-000. Contato: CB QP PM DOUGLAS EVERTON DE CRISTO. Telefone: 43 99909-1099

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 6ª CIPM - PELOTÃO FAXINAL  
RUA ISMAEL PINTO SIQUEIRA, 1850 - CENTRO - Faxinal/PR. CEP: 86.840-000. Contato: SUBTEN QP PM MARCOS RIOS ADAMI. Telefone: 43 99960-0347

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 6ª CIPM - PELOTÃO GODOY MOREIRA  
RUA OZORIO DA SILVA PASSOS, 745 - CENTRO - Godoy Moreira/PR. CEP: 86.938-000. Contato: SGT QP PM ALEXSANDER URBANO DE CAMARGO. Telefone: 43 99934-7099

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 6ª CIPM - PELOTÃO GRANDES RIOS  
AV JOSE MONTEIRO NORONHA, 730 - CENTRO - Grandes Rios/PR. CEP: 86.845-000. Contato: SGT QP PM JOSEPH RONAN GUERER. Telefone: 43 99990-9044

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 6ª CIPM - PELOTÃO JARDIM ALEGRE  
RUA LONDRES, 303 - CENTRO - Jardim Alegre/PR. CEP: 86.860-000. Contato: SGT QP PM CLAUDEMIR DA SILVA. Telefone: 43 99901-7692

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

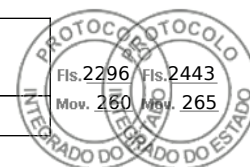
Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 6ª CIPM - PELOTÃO LIDIANOPOLIS  
RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 1046 - --- - Lidianópolis/PR. CEP: 86.865-000. Contato: SGT QP PM CLAUDEMIR DA SILVA. Telefone: 43 99901-7692

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

quinta-feira, 08 de outubro de 2026 08:57

Página 35 de 41



Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 08/10/2026 09:24. Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Aline de Almeida Santos** em: 08/10/2026 09:20. Demais assinaturas na folha 2329a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f21affb4008681fbfe10775bbc893c2**

Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Marlene Guimaraes de Sousa** em: 14/10/2026 18:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e88000cd48a7fa33c980ca8e2ee18a17**

Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 6ª CIPM - PELOTÃO LUNARDELLI  
RUA CEARÁ, 389 - --- - Lunardelli/PR. CEP: 86.935-000. Contato: SGT QP PM REGINALDO APARECIDO DA SILVA. Telefone: 43 99644-1918

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 6ª CIPM - PELOTÃO RIO BRANCO DO IVAÍ  
RUA RIO TOCANTINS, 55 - --- - Rio Branco do Ivaí/PR. CEP: 86.848-000. Contato: CB QP PM LUCIANO MATTEUS DA LUZ. Telefone: 43 98427-3117

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 6ª CIPM - PELOTÃO ROSÁRIO DO IVAÍ  
RUA RIO GRANDE DO SUL, 582 - CENTRO - Rosário do Ivaí/PR. CEP: 86.850-000. Contato: SGT QP PM ALEXSANDER JUNIOR CAVALHEIRO. Telefone: 43 99658-6419

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 6ª CIPM - PELOTÃO SÃO JOÃO DO IVAÍ  
RUA JOAO RIBEIRO, 380 - SANTA TEREZINHA - São João do Ivaí/PR. CEP: 86.930-000. Contato: SGT QP PM ADRIANO CAETANO ALVES. Telefone: 43 99604-9877

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 6ª CIPM - SEDE - IVAIPORÃ  
RUA POLÔNIA, 120 - JARDIM EUROPA - Ivaiporã/PR. CEP: 86.870-000. Telefone: (43) 3472-1121

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 7ª CIPM - DPM - SABÁUDIA  
RUA MANOEIRA GARCIA, 49 - CENTRO - Sabáudia/PR. CEP: 86.720-000. Contato: CB QP PM CAIO VINICIUS DOS SANTOS LOPES. Telefone: 43 99926-2044

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - 7ª CIPM - SEDE - ARAPONGAS  
Rua Perdiz do Mar, 85 - Jardim Aeroporto - Arapongas/PR. CEP: 86.702-065. Telefone: (43) 3278-1505

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: PMPR - 2º CRPM - SEDE - LONDRINA  
Rua São Pedro, 330 - Vila Siam - Londrina/PR. CEP: 86.039-060. Email: 2crpm-compras@pm.pr.gov.br. Telefone: 43 3372-3500

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

#### Órgão: SUBPR-3CRPM - 3º Comando Regional da Polícia Militar - SESP

Locais para Entrega: 3º CRPM - 7º BPM - SEDE - Cruzeiro do Oeste  
SERTANÓPOLIS, 169 - CENTRO - Cruzeiro do Oeste/PR. CEP: 87.400-000. Email: 7bpm-tesouraria@pm.pr.gov.br. Telefone: 44 3676-8700

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - Coffee Break - Maringá e Região

Locais para Entrega: PMPR - 3º CRPM - 11º BPM - SEDE - CAMPO MOURÃO  
Avenida José Tadeu Nunes, 216 - Jardim Nossa Senhora Aparecida - Campo Mourão/PR. CEP: 87.309-295. Contato: 3º Sgt Ronaldo.. Email: 11bpm-tesouraria@pm.pr.gov.br. Telefone: (44) 3525-301

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - Coffee Break - Maringá e Região

Locais para Entrega: PMPR - 3 CRPM - 9ª CIPM/COLORADO  
Rua Salvador, 32 - Jardim Cairi - Colorado/PR. CEP: 86.690-000. Contato: Romulo Alan Gimenes Moreira. Email: 9cipm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (44) 3323-3414

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - Coffee Break - Maringá e Região

Locais para Entrega: PMPR - 3º CRPM - SEDE  
Avenida Guedner, 1278 - Zona 08 - Maringá/PR. CEP: 87.050-390. Email: 3crpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: 4432181450

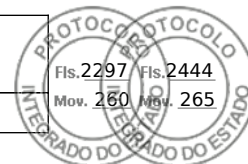
Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - Coffee Break - Maringá e Região

Locais para Entrega: PMPR - 3º CRPM - 25º BPM - SEDE - UMUARAMA  
Rua Gralha-azul, 4810 - Jardim Social - Umuarama/PR. CEP: 87.506-020. Email: 25bpm-tesouraria@pm.pr.gov.br. Telefone: 44 3622-5762

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - Coffee Break - Maringá e Região



Locais para Entrega: PMPR - 3º CRPM - 32º BPM - 1ª CIA - Sarandi  
Avenida Ademar Bornia, 2361 - Policia Militar - Jardim Europa - Sarandi/PR. CEP: 87.113-000. Contato: Capitão Raffael. Email: 32bpmsarandi@gmail.com. Telefone: 4432745773

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - Coffee Break - Maringá e Região

Locais para Entrega: PMPR 3º CRPM 3ª CIPM SEDE LOANDA  
PR 182, KM69, S/N - Saída para Sant - ZONA RURAL - Loanda/PR. CEP: 87.900-000. Email: 3cipm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: 4434252305

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - Coffee Break - Maringá e Região

Locais para Entrega: PMPR - 3º CRPM - 4º BPM - SEDE - MARINGÁ  
Rua Mitsuzo Taguchi, 99 - BATALHÃO - Vila Nova - Maringá/PR. CEP: 87.045-110. Email: 4bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: 4432615100

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - Coffee Break - Maringá e Região

Locais para Entrega: PMPR - 3º CRPM - 5º CIPM - CIANORTE  
Avenida América, 2212 - Zona de Armazém - Cianorte/PR. CEP: 87.207-002. Email: 5cipm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: 4436291350

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - Coffee Break - Maringá e Região

Locais para Entrega: PMPR - 3º CRPM - 8º BPM - SEDE - PARANAVAÍ  
Rua Coronel João Batista Lopes, 252 - BATALHÃO - Jardim Guanabara - Paranavaí/PR. CEP: 87.706-370. Telefone: 4434211710

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - Coffee Break - Maringá e Região

#### Órgão: SUBPR-4CRPM - 4º Comando Regional da Polícia Militar - SESP

Locais para Entrega: 16 BPM GUARAPUAVA  
Rua Quinze de Novembro, 4347 - QUARTEL MILITAR - Alto da XV - Guarapuava/PR. CEP: 85.065-000. Email: 16bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (42) 3623-6836. Fax: (42) 3623-8771

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - Coffee Break - Guarapuava e Região

Locais para Entrega: 1 BPM PONTA GROSSA  
Rua Professor Cardoso Fontes, 985 - QUARTEL MILITAR - Ronda - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.050-550. Contato: CAPITAO LUCIANO FERREIRA . Email: 1bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: 4237002400

Lotes para realizar a entrega:

Lote 6 - Coffee Break - Ponta Grossa e Região

Locais para Entrega: 26 BPM TELÊMACO BORBA  
Rodovia PR-160, S/N - QUARTEL MILITAR - Parque Limeira Área VII - Telêmaco Borba/PR. CEP: 84.269-090. Email: 26bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (42) 3271-2600. Fax: (42) 3273-1711

Lotes para realizar a entrega:

Lote 6 - Coffee Break - Ponta Grossa e Região

Locais para Entrega: 27 BPM UNIAO DA VITORIA  
Rua Alexandre Schlemm, 101 - QUARTEL MILITAR - São Basilio Magno - União da Vitória/PR. CEP: 84.600-000. Email: 27bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (42) 3523-1220. Fax: (42) 3523-3006

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

Locais para Entrega: 4º CRPM  
Rua Doutor Penteado de Almeida, 569 - Centro - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.010-240. Telefone: 3219-9600

Lotes para realizar a entrega:

Lote 6 - Coffee Break - Ponta Grossa e Região

Locais para Entrega: 8ª CIA INDEPENDENTE DA PMPR DE IRATI PR  
EXPEDICIONARIO JOSE LIMA, 1460 - RIO BONITO - Irati/PR. CEP: 84.500-000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 6 - Coffee Break - Ponta Grossa e Região

#### Órgão: SUBPR-5CRPM - 5º Comando Regional da Polícia Militar - SESP

Locais para Entrega: 5º Comando Regional de Policia Militar - Sede  
Avenida Tancredo Neves, 1077 - Sede 5º CRPM - Neva - Cascavel/PR. CEP: 85.802-226. Contato: Major Tatibana. Email: 5crpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (45) 3219-3600

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Coffee Break - Cascavel e Região

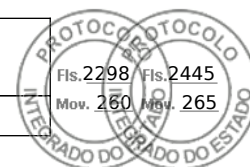
Locais para Entrega: 5º CRPM - 14º BPM - 1ª Cia - 4º Pel - Santa Terezinha de Itaipu  
Rua dos Estudantes, 2043 - Centro - Santa Terezinha de Itaipu/PR. CEP: 85.875-000. Telefone: (45) 3541-1191

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Coffee Break - Cascavel e Região

quinta-feira, 08 de outubro de 2026 08:57

Página 37 de 41



Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 08/10/2026 09:24. Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Aline de Almeida Santos** em: 08/10/2026 09:20. Demais assinaturas na folha 2329a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f21affb4008681fbfe10775bbc893c2**

Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Marlene Guimaraes de Sousa** em: 14/10/2026 18:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e88000cd48a7fa33c980ca8e2ee18a17**

Locais para Entrega: 5º CRPM - 14º BPM - 2ª Cia - Medianeira  
Avenida Brasil, 3720 - Centro - Medianeira/PR. CEP: 85.720-015. Telefone: (45) 3264-0654

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Coffee Break - Cascavel e Região

Locais para Entrega: 5º CRPM - 14º BPM - 3ª Cia - Foz do Iguaçu  
Rua Quintino Bocaiúva, 499 - Centro - Foz do Iguaçu/PR. CEP: 85.851-130

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Coffee Break - Cascavel e Região

Locais para Entrega: 5º CRPM - 14º BPM - Foz do Iguaçu  
Avenida General Meira, 2000 - Sede 14º BPM - Yolanda - Foz do Iguaçu/PR. CEP: 85.853-110. Contato: 1º Ten. QOPM Ricardo Pazin de Souza.  
Email: 14bpm-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: (45) 3545-5200. Fax: (45) 3545-5239

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Coffee Break - Cascavel e Região

Locais para Entrega: 5º CRPM - 19º BPM - 1ª Cia - Toledo  
Rua Manoel Ribas, 71 - Vila Pioneiro - Toledo/PR. CEP: 85.909-550. Telefone: (45) 3277-8900

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Coffee Break - Cascavel e Região

Locais para Entrega: 5º CRPM - 19º BPM - 2ª Cia - Marechal Candido Rondon  
Rua Sergipe, 647 - Centro - Marechal Cândido Rondon/PR. CEP: 85.960-000. Telefone: (45) 3284-8600

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Coffee Break - Cascavel e Região

Locais para Entrega: 5º CRPM - 19º BPM - 3ª Cia - Santa Helena  
Avenida Ayrton Senna, 155 - Cidade Nova - Santa Helena/PR. CEP: 85.892-000. Telefone: (45) 3231-2777

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Coffee Break - Cascavel e Região

Locais para Entrega: 5º CRPM - 19º BPM - 4ª Cia Guaíra  
Rua Achyles Vendruscolo, 154 - Parque do Lago - Guaíra/PR. CEP: 85.983-051. Telefone: (44) 3642-2228

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Coffee Break - Cascavel e Região

Locais para Entrega: 5º CRPM - 19º BPM - Toledo  
Rua Gisela Merlin Leduc, 390 - Sede 19º BPM - Jardim Gisela - Toledo/PR. CEP: 85.905-190. Contato: 2º Ten. QOPM Ediandro Alan Matias. Email: 19bpm-tesouraria@pm.pr.gov.br. Telefone: (45) 3277-8900. Fax: (45) 3277-8915

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Coffee Break - Cascavel e Região

Locais para Entrega: 5º CRPM - 31º BPM - 2ª Cia - Palotina  
Rua Sete de Setembro, 479 - Centro - Palotina/PR. CEP: 85.950-043. Telefone: (44) 3649-1156

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Coffee Break - Cascavel e Região

Locais para Entrega: 5º CRPM - 31º BPM - 3ª Cia - Corbélia  
Rua Flor de Lis, 1980 - Centro - Corbélia/PR. CEP: 85.420-000. Telefone: (45) 3242-2859

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Coffee Break - Cascavel e Região

Locais para Entrega: 5º CRPM - 31º BPM - Assis Chateaubriand  
Av. Radial Leste, 175 - 31º BPM - Centro Cívico - Assis Chateaubriand/PR. CEP: 85.935-000. Contato: Sd Eduardo Felipe Gomes da Silva. Email: 31bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (44) 35284823

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Coffee Break - Cascavel e Região

Locais para Entrega: 5º CRPM - 6º BPM - 1ª Cia - Cascavel  
Rua da Bandeira, 1262 - Centro - Cascavel/PR. CEP: 85.812-270

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Coffee Break - Cascavel e Região

Locais para Entrega: 5º CRPM - 6º BPM - 2ª Cia - Quedas Do Iguaçu  
Rua dos Limoeiros, 78 - Luzitani - Quedas do Iguaçu/PR. CEP: 85.460-000. Telefone: (46) 3532-1977

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Coffee Break - Cascavel e Região

Locais para Entrega: 5º CRPM - 6º BPM - 3ª Cia - Matelândia  
Avenida Borges de Medeiros, 1575 - --- - Matelândia/PR. CEP: 85.887-000. Telefone: (45) 3262-1744

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Coffee Break - Cascavel e Região

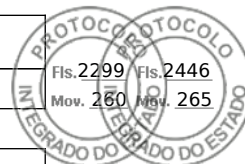
Locais para Entrega: 5º CRPM - 6º BPM - 4ª Cia - Capitão Leonidas Marques  
Avenida Tibagi, 359 - Centro - Capitão Leônidas Marques/PR. CEP: 85.790-000. Telefone: (45) 3286-1107

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Coffee Break - Cascavel e Região

quinta-feira, 08 de outubro de 2026 08:57

Página 38 de 41



Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 08/10/2026 09:24. Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Aline de Almeida Santos** em: 08/10/2026 09:20. Demais assinaturas na folha 2329a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f21affb4008681fbfe10775bbc893c2**

Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Marlene Guimaraes de Sousa** em: 14/10/2026 18:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e88000cd48a7fa33c980ca8e2ee18a17**

Locais para Entrega: 5º CRPM - 6º BPM - Cascavel  
Rua Olavo Bilac, 789 - Centro - Cascavel/PR. CEP: 85.812-141. Contato: Capitão Paulo. Email: 6bpm-tesouraria@pm.pr.gov.br. Telefone: (45) 3220-2900. Fax: (45) 3220-2912

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Coffee Break - Cascavel e Região

**Órgão: SUBPR-6CRPM - 6º Comando Regional da Polícia Militar - SESP**

Locais para Entrega: 17º BPM (São José dos Pinhais)  
Rua Doutor Murici, 2855 - Colônia Murici - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.085-310. Contato: Capitão QOPM JEAN CARLOS GOMES VANSSAN, RG 6.129.765-0. Email: 17bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3283-8500

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

Locais para Entrega: 22º BPM (Colombo)  
Rua Madre Maria Avosani, 687 - Palmital - Colombo/PR. CEP: 83.413-120. Email: 22bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3605-2100

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

Locais para Entrega: 28º BPM - ( Lapa )  
AV. DR. MANOEL PEDRO, 2271 - QUARTEL MILITAR - CENTRO - Lapa/PR. CEP: 83.750-000. Email: 28bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3622-2743

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

Locais para Entrega: 29º BPM (Piraquara)  
Rua Reinaldo Meira, 978 - Vila São Cristóvão - Piraquara/PR. CEP: 83.305-100. Contato: Auxiliar P4/29ºBPM. Email: 29bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: 35901300

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

Locais para Entrega: 34º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR  
Rua João Vicentini, 191 - Loteamento Industrial - Almirante Tamandaré/PR. CEP: 83.504-447

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

Locais para Entrega: 6º CRPM (São José dos Pinhais)  
Rua Augustinho Zen, 115 - Silveira da Motta - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.030-610. Contato: oficial P4. Email: 6crpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: 4121414258

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

Locais para Entrega: 9ºBPM - SEDE  
Rua Domingos Peneda, 2488 - Vila São Vicente - Paranaguá/PR. CEP: 83.209-575

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

**Órgão: UEM - Universidade Estadual de Maringá**

Locais para Entrega: UEM - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE MARINGÁ  
Avenida Mandacarú, 1590 - Parque das Laranjeiras - Maringá/PR. CEP: 87.083-240. Contato: Setor de Compras. Email: sec-hum-compras@uem.br. Telefone: (44) 3011-9197

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - Coffee Break - Maringá e Região

Locais para Entrega: UEM - Universidade Estadual de Maringá - Hortifrutigranjeiros  
Avenida Colombo, 5790 - Zona 7 - Maringá/PR. CEP: 87.020-900. Contato: Altair. Telefone: 44-3011-4221

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - Coffee Break - Maringá e Região

**Órgão: UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná**

Locais para Entrega: UENP - Campus de Jacarezinho - CCHE/CLCA  
Rua Padre Melo, 1200 - Jd Marymar - Jacarezinho/PR. CEP: 86.400-000. Contato: Rafaela Stopa. Email: rstopa@uenp.edu.br. Telefone: 4335271243

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

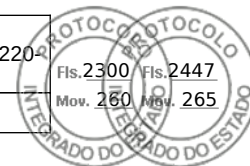
Locais para Entrega: UENP - Campus de Jacarezinho - Centro de Ciências da Saúde (CCS)  
Alameda Padre Magno, 841 - Nova Ancântara - Jacarezinho/PR. CEP: 86.400-000. Contato: FABRICIO JOSE JASSI. Email: fjassi@uenp.edu.br. Telefone: 4335250498

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

quinta-feira, 08 de outubro de 2026 08:57

Página 39 de 41



Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 08/10/2026 09:24. Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Aline de Almeida Santos** em: 08/10/2026 09:20. Demais assinaturas na folha 2329a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f21affb4008681fbfe10775bbc893c2**

Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Marlene Guimaraes de Sousa** em: 14/10/2026 18:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e88000cd48a7fa33c980ca8e2ee18a17**

Locais para Entrega: UENP - Campus de Jacarezinho - Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA)  
Av. Manoel Ribas, 711 - Centro - Jacarezinho/PR. CEP: 86.400-000. Contato: Luiz Fernando Kazmierczak. Email: lfkaz@uenp.edu.br. Telefone: 4335250862

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: UENP - Campus de Jacarezinho Clínica/Escola de Fisioterapia  
Prolongamento Av. Pedro Coelho Miranda, S/N - Jardim Panorama - Jacarezinho/PR. CEP: 86.400-000. Contato: Samuel David - Anderson Tunes.  
Email: assessoria.ti@uenp.edu.br. Telefone: 43-3511-32000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: UENP - Campus de Jacarezinho Clínica/Escola de Odontologia  
Avenida Pedro Coelho Miranda, S/N - Prolongamento - Jardim Panorama - Jacarezinho/PR. CEP: 86.400-000. Contato: Joao Lopes Toledo Neto.  
Email: joaoneto@uenp.edu.br. Telefone: 4335257316

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: UENP - Parque Universitário de Ciência, Cultura e Inovação  
Av. Márciano de Barros, 700 - Estação - Jacarezinho/PR. CEP: 86.400-000. Contato: Fernando Bessa. Email: assessoria.parque@uenp.edu.br.  
Telefone: 43991624761

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: UENP - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - Campus Cornélio Procópio  
PR 160 KM 000, s/n - Campus Cornélio - Vila Independência - Cornélio Procópio/PR. CEP: 86.300-000. Telefone: (43) 3904-1919

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: UENP - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - Campus Jacarezinho  
Avenida Manoel Ribas, 215 - 1º Andar - Centro - Jacarezinho/PR. CEP: 86.400-000. Telefone: (43) 3525-5384

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: UENP - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - Campus Luiz Meneghel  
Rodovia BR 369 KM 54, s/n - Cx Postal 261 - Vila Maria - Bandeirantes/PR. CEP: 86.360-000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: UENP - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - Reitoria  
Avenida Getulio Vargas, 850 - Reitoria - Centro - Jacarezinho/PR. CEP: 86.400-000. Telefone: (43) 3525-3589

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

#### Órgão: UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná

Locais para Entrega: Campus de Paranaguá  
Avenida Gabriel de Lara, 194 - João Gualberto - Paranaguá/PR. CEP: 83.203-550. Contato: Paulo Oliveira. Email: paulo.oliveira@unespar.edu.br.  
Telefone: 4134233644

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

Locais para Entrega: UNESPAR - Campus de Apucarana  
Avenida Minas Gerais, 5021 - Núcleo Habitacional Adriano Correia - Apucarana/PR. CEP: 86.813-250. Contato: Itamar Pereira da Costa. Horário de funcionamento administrativo do campus: 08:00 h às 11:30; 13:30 . Email: itamar.costa@unespar.edu.br. Telefone: (43) 3240-5736

Lotes para realizar a entrega:

Lote 5 - Coffee Break - Londrina e Região

Locais para Entrega: UNESPAR - Campus de Campo Mourão  
Avenida Comendador Norberto Marcondes, 733 - Centro - Campo Mourão/PR. CEP: 87.303-100. Contato: DOUGLAS MIGUEL G. ESQUERDO.  
Horário de funcionamento 7h30 - 12h / 13h - 15h30. Email: douglas.esquerdo@unespar.edu.br. Telefone: 44 3518-1840

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - Coffee Break - Maringá e Região

Locais para Entrega: UNESPAR - Campus de Curitiba II/FAP  
Rua dos Funcionários, 1357 - FAP - Cabral - Curitiba/PR. CEP: 80.035-050. Contato: Carlos Alberto/ Danielson de Souza. Email: compras.curitiba2@unespar.edu.br. Telefone: (41) 3166.3737

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

Locais para Entrega: UNESPAR - CAMPUS DE CURITIBA I - SEDE TIRADENTES  
Praça Tiradentes, 147 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.020-100. Email: financeiro.embap@unespar.edu.br

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

quinta-feira, 08 de outubro de 2026 08:57

Página 40 de 41

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 08/10/2026 09:24. Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Aline de Almeida Santos** em: 08/10/2026 09:20. Demais assinaturas na folha 2329a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f21affb4008681fbfe10775bbc893c2**

Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Marlene Guimaraes de Sousa** em: 14/10/2026 18:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e88000cd48a7fa33c980ca8e2ee18a17**

Locais para Entrega: Unespar - Campus de Paranavaí  
Avenida Gabriel Esperidião, S/N - Parque Morumbi - Paranavaí/PR. CEP: 87.703-000. Contato: VALCIR MOREIRA DE JESUZ. Horário de funcionamento administrativo do campus: 08h às 17h.. Email: valcir.moreira@unespar.edu.br. Telefone: 44-3141-4310

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - Coffee Break - Maringá e Região

Locais para Entrega: Unespar - Campus de União da Vitória  
Praça Coronel Amazonas, s/n - PRAÇA - Centro - União da Vitória/PR. CEP: 84.600-185. Contato: Sandro Roberto Prado. Horário de funcionamento: 9h00 às 12h00 - 13h30 às 17h00. Email: sandro.prado@unespar.edu.br. Telefone: (42) 3521-9125

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Coffee Break - Curitiba e Região

Locais para Entrega: Unespar - Reitoria  
Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro - Paranavaí/PR. CEP: 87.701-020. Contato: Wanderson Mosco. Email: administracao.praf@unespar.edu.br. Telefone: 4434823200

Lotes para realizar a entrega:

Lote 4 - Coffee Break - Maringá e Região

#### Órgão: UNIOESTE CASC - Univ Est do Oeste do Paraná - Campus Cascavel

Locais para Entrega: UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus Cascavel  
Rua Universitária, 2069 - Campus - Universitário - Cascavel/PR. CEP: 85.819-110. Contato: Roberto. Email: cascavel.almoxarifado@unioeste.br. Telefone: (45)3220-3227

Lotes para realizar a entrega:

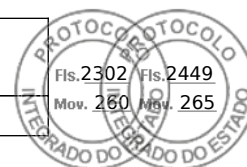
Lote 3 - Coffee Break - Cascavel e Região

#### Órgão: UNIOESTE REITOR - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Reitoria

Locais para Entrega: UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Reitoria  
Rua Universitária, 1619 - Universitário - Cascavel/PR. CEP: 85.819-110. Contato: Nilceia Aparecida Moresco Marqueviski. Email: reitoria.patrimonio@unioeste.br. Telefone: 45-3220-3041

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Coffee Break - Cascavel e Região



**Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS**  
**Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON**  
**Divisão de Licitação – DL**

Protocolo nº 26.098.195-1– Pregão Eletrônico nº 836/2026 – EDITAL (página 27 de 53)

**ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

|                                          |                                   |
|------------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>PROCESSO LICITATÓRIO N.º 836/2026</b> | <b>PROTOCOLO N.º 26.098.195-1</b> |
| <b>DATA DE PUBLICAÇÃO:</b>               | <b>VALIDADE DA ATA:</b>           |

**SEAP/DECON**, localizado na Rua Jacy Loureiro de Campos, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, CEP 80.530-915, Curitiba, Paraná, aqui representado por XXXXXXXX, [CARGO], nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no **Pregão Eletrônico n.º 836/2026**, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual **Prestação de serviços de fornecimento de Coffee Break**, conforme especificações do **Termo de Referência (Anexo I)**, visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (**Anexo VI**), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

- 1 Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual contratação de **Prestação de serviços de fornecimento de Coffee Break**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.
- 1.1 Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
- 1.2 Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.
- 1.3 Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto n.º 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

|                            |
|----------------------------|
| <b>01 - ÓRGÃO/ENTIDADE</b> |
| <b>02 - ÓRGÃO/ENTIDADE</b> |
| <b>03 - ÓRGÃO/ENTIDADE</b> |
| <b>04 - ÓRGÃO/ENTIDADE</b> |
| <b>05 - ÓRGÃO/ENTIDADE</b> |
| <b>06 - ÓRGÃO/ENTIDADE</b> |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:**

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

**LOTE 01** – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 –  
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: maio/2025.

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 08/10/2026 09:24. Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Aline de Almeida Santos** em: 08/10/2026 09:20. Demais assinaturas na folha 2329a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f21affb4008681fbfe10775bbc893c2**

Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Marlene Guimaraes de Sousa** em: 14/10/2026 18:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e88000cd48a7fa33c980ca8e2ee18a17**

**Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS**  
**Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON**  
**Divisão de Licitação – DL**

Protocolo nº 26.098.195-1– Pregão Eletrônico nº 836/2026 – EDITAL (página 28 de 53)

| Lote 1 | Descrição do objeto | Exigências complementares | Quantidade | Unidade de medida | Preço Unitário Registrado | Validade da Ata |
|--------|---------------------|---------------------------|------------|-------------------|---------------------------|-----------------|
| Item 1 |                     |                           |            |                   |                           |                 |

**LOTE 02** – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

| Lote 2 | Descrição do objeto | Exigências complementares | Quantidade | Unidade de medida | Preço Unitário Registrado | Validade da Ata |
|--------|---------------------|---------------------------|------------|-------------------|---------------------------|-----------------|
| Item 1 |                     |                           |            |                   |                           |                 |

**CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA:**

- 3.1** O prazo de vigência inicial da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
- 3.2** No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
- 3.3** O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação, o quantitativo renovado, **observadas as condições do art. 299 do Decreto 10.086/2022.**

**CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR:**

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

- 5.1** A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.
- 5.1.1** A revisão e a atualização anual dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.
- 5.1.2** A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do **índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, apurado pelo **IBGE**, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado (**03/08/2026**), conforme consta no **Mapa de Preços, mov. 224** do processo, e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Nas atualizações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
- 5.1.2.1** O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até **30 (trinta) dias** antes do fim do período acima enunciado.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 –  
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: maio/2025.

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 08/10/2026 09:24. Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Aline de Almeida Santos** em: 08/10/2026 09:20. Demais assinaturas na folha 2329a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f21affb4008681fbfe10775bbc893c2**

Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Marlene Guimaraes de Sousa** em: 14/10/2026 18:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e88000cd48a7fa33c980ca8e2ee18a17**

**Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS**  
**Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON**  
**Divisão de Licitação – DL**

Protocolo nº 26.098.195-1– Pregão Eletrônico nº 836/2026 – EDITAL (página 29 de 53)

**5.1.2.2** O reajuste requerido após o período citado no **item 5.1.2.1** será concedido apenas a partir da data do protocolo do pedido, não sendo devido o pagamento de quaisquer valores retroativos ao período anterior à solicitação.

**5.2 Do aproveitamento do Registro de Preços**

**5.2.1** Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

**5.3 Do Remanejamento de Quantidades entre Órgãos Participantes**

**5.3.1** As quantidades previstas para itens com preços registrados em atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora exclusivamente entre os órgãos e entidades participantes, incluindo-se o próprio gerenciador para as quantidades que houver estimado. O referido remanejamento dependerá de autorização formal do órgão gerenciador e de prévia anuência da autoridade competente do órgão que tiver seu quantitativo reduzido. Contudo, em caso de alteração do município de fornecimento do bem ou prestação do serviço, caberá ao fornecedor detentor da ata a opção de aceitar ou não a demanda remanejada, sendo expressamente vedado o uso desta regra para obras e serviços de engenharia, observado o disposto no art. 307A do Decreto n.º 10.086, de 2022.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR:**

**6.1** O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

**6.1.1** For liberado;

**6.1.2** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

**6.1.3** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**6.1.4** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

**6.1.5** Não aceitar o preço revisado pela Administração.

**6.2** O disposto no **item 6.1.4** aplica-se, igualmente, às penalidades de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos incisos III e IV do art. 150 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, aplicadas em processos sancionadores regidos por esses diplomas.

**6.3** O cancelamento de que trata o **item 6.1.4** pressupõe que a sanção esteja regularmente registrada nos sistemas oficiais de cadastramento e de sancionamento da Administração Pública e que produza efeitos perante a Administração Pública direta e indireta do Estado do Paraná, observados os §§ 4º e 5º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e os limites da legislação aplicável à época de sua imposição.

**6.4** Na hipótese do **item 6.1.4**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**6.5** A decisão de que trata o **item 6.4** será motivada e considerará os efeitos e o prazo da sanção aplicada, a continuidade da contratação, a existência de cadastro de reserva, a vantajosidade para a Administração e o interesse público.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 –  
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: maio/2025.

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 08/10/2026 09:24. Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Aline de Almeida Santos** em: 08/10/2026 09:20. Demais assinaturas na folha 2329a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f21affb4008681fbfe10775bbc893c2**

Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Marlene Guimaraes de Sousa** em: 14/10/2026 18:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e88000cd48a7fa33c980ca8e2ee18a17**

**Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS**  
**Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON**  
**Divisão de Licitação – DL**

Protocolo nº 26.098.195-1 – Pregão Eletrônico nº 836/2026 – EDITAL (página 30 de 53)

- 6.6** Efetuado o cancelamento do registro de preços, a convocação dos integrantes do cadastro de reserva e, na sua inexistência ou na hipótese de recusa dos convocados, dos licitantes remanescentes observará o disposto no art. 298 do Decreto Estadual 10.086/2022.
- 6.7** No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.
- 6.8** O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente atuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
- 6.9** Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

- 7.1** A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
- 7.1.1** Pelo decurso do prazo de vigência;
- 7.1.2** Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 7.1.3** Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- 7.1.4** Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 7.2** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

**CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO:**

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

- 9.1** Constituem obrigações do Fornecedor:
- 9.1.1** Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da comunicação;
- 9.1.2** Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- 9.1.3** Manter as condições de habilitação;
- 9.1.4** Manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

- 10** Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:
- 10.1** Tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- 10.2** Emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 –  
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: maio/2025.

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 08/10/2026 09:24. Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Aline de Almeida Santos** em: 08/10/2026 09:20. Demais assinaturas na folha 2329a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f21affb4008681fbfe10775bbc893c2**

Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Marlene Guimaraes de Sousa** em: 14/10/2026 18:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e88000cd48a7fa33c980ca8e2ee18a17**

**Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS**  
**Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON**  
**Divisão de Licitação – DL**

Protocolo nº 26.098.195-1– Pregão Eletrônico nº 836/2026 – EDITAL (página 31 de 53)

- 10.3** Verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- 10.4** Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- 10.5** Registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
- 10.6** Providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e dos órgãos ou entidade demandante, quando couber.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRES-SANTES:**

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA:**

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor e dos licitantes que mantiverem suas propostas, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:**

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba – Estado do Paraná.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE:**

A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet [www.comprasparaná.pr.gov.br](http://www.comprasparaná.pr.gov.br).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

O **Pregão Eletrônico nº 836/2026** é realizado pelo **Pregoeiro Luciano José de Lima**, designado na **Resolução SEAP nº 12.224/2026**, publicado no DIOE Executivo edição n.º 12129 de 22/04/2026.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

[SERVIDOR RESPONSÁVEL DO  
ÓRGÃO GERENCIADOR]

[PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELA  
CONDUÇÃO DO PREGÃO]

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 –  
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: maio/2025.

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 08/10/2026 09:24. Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Aline de Almeida Santos** em: 08/10/2026 09:20. Demais assinaturas na folha 2329a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f21affb4008681fbfe10775bbc893c2**

Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Marlene Guimaraes de Sousa** em: 14/10/2026 18:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e88000cd48a7fa33c980ca8e2ee18a17**

**Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS**  
**Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON**  
**Divisão de Licitação – DL**

Protocolo nº 26.098.195-1– Pregão Eletrônico nº 836/2026 – EDITAL (página 32 de 53)

**FORNECEDORES**

| LOTE/Item | CLASSIFICAÇÃO | RAZÃO SOCIAL | REPRESENTANTE LEGAL |
|-----------|---------------|--------------|---------------------|
| 01        | 1.º           |              |                     |
| 02        | 1.º           |              |                     |
| 03        | 1.º           |              |                     |

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 –  
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: maio/2025.

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 08/10/2026 09:24. Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Aline de Almeida Santos**  
em: 08/10/2026 09:20. Demais assinaturas na folha 2329a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f21affb4008681fbfe10775bbc893c2**

Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Marlene Guimaraes de Sousa** em: 14/10/2026 18:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e88000cd48a7fa33c980ca8e2ee18a17**

**Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS**  
**Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON**  
**Divisão de Licitação – DL**

Protocolo nº 26.098.195-1– Pregão Eletrônico nº 836/2026 – EDITAL (página 33 de 53)

**ANEXO VII.I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Cadastro de Reserva**

*(Dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação)*

**PROCESSO LICITATÓRIO PE 836/2026**

**PROTOCOLO 26.098.195-1**

| FORNECEDOR          |                           |                 |           |
|---------------------|---------------------------|-----------------|-----------|
| CNPJ - NOME EMPRESA |                           |                 |           |
| LOTE                | VALOR UNITÁRIO REGISTRADO | CARACTERÍSTICAS | COLOCAÇÃO |
| X                   | R\$ xx,xx                 | XXXX            |           |
| X                   | R\$ xx,xx                 | XXXX            |           |

| FORNECEDOR          |                           |                 |           |
|---------------------|---------------------------|-----------------|-----------|
| CNPJ – NOME EMPRESA |                           |                 |           |
| LOTE                | VALOR UNITÁRIO REGISTRADO | CARACTERÍSTICAS | COLOCAÇÃO |
| X                   | R\$ xx,xx                 | XXXX            |           |
| X                   | R\$ xx,xx                 | XXXX            |           |

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 –  
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: maio/2025.

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 08/10/2026 09:24. Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Aline de Almeida Santos**  
em: 08/10/2026 09:20. Demais assinaturas na folha 2329a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f21affb4008681fbfe10775bbc893c2**

Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Marlene Guimaraes de Sousa** em: 14/10/2026 18:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e88000cd48a7fa33c980ca8e2ee18a17**

**Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS**  
**Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON**  
**Divisão de Licitação – DL**

Protocolo nº 26.098.195-1– Pregão Eletrônico nº 836/2026 – EDITAL (página 34 de 53)

**ANEXO VII.II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Cadastro de Reserva**

*(Dos licitantes que mantiverem suas propostas, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação)*

**PROCESSO LICITATÓRIO PE 836/2026**

**PROTOCOLO 26.098.195-1**

| FORNECEDOR          |                           |                 |           |
|---------------------|---------------------------|-----------------|-----------|
| CNPJ - NOME EMPRESA |                           |                 |           |
| LOTE                | VALOR UNITÁRIO REGISTRADO | CARACTERÍSTICAS | COLOCAÇÃO |
| X                   | R\$ xx,xx                 | XXXX            |           |
| X                   | R\$ xx,xx                 | XXXX            |           |

| FORNECEDOR          |                           |                 |           |
|---------------------|---------------------------|-----------------|-----------|
| CNPJ – NOME EMPRESA |                           |                 |           |
| LOTE                | VALOR UNITÁRIO REGISTRADO | CARACTERÍSTICAS | COLOCAÇÃO |
| X                   | R\$ xx,xx                 | XXXX            |           |
| X                   | R\$ xx,xx                 | XXXX            |           |

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 –  
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: maio/2025.

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 08/10/2026 09:24. Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Aline de Almeida Santos** em: 08/10/2026 09:20. Demais assinaturas na folha 2329a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f21affb4008681fbfe10775bbc893c2**

Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Marlene Guimaraes de Sousa** em: 14/10/2026 18:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e88000cd48a7fa33c980ca8e2ee18a17**

**Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS**  
**Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON**  
**Divisão de Licitação – DL**

Protocolo nº 26.098.195-1– Pregão Eletrônico nº 836/2026 – EDITAL (página 35 de 53)

**ANEXO VIII – MINUTA PADRÃO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**CONTRATO Nº [XXXXXXXX]**

**CONTRATANTE:** [O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão XXXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX.

**CONTRATADO(A):** [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXXX, e-mail XXXXXXXXX e telefone XXXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do **Pregão Eletrônico n.º 836/2026** (protocolo n.º 26.098.195-1) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

**1 OBJETO:**

Contratação de **Prestação de serviços de fornecimento de Coffee Break**, conforme especificações e condições previstas no Termo de Referência e seus Anexos.

**2 FUNDAMENTO:**

Este contrato decorre do **Pregão Eletrônico n.º 836/2026**, objeto do processo administrativo n.º 26.098.195-1, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXXX, de XXXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

**3 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:**

- 3.1** O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.
- 3.2** O valor total do contrato é de R\$ XX,XX (VALOR POR EXTENSO).
- 3.2.1** O valor previsto no **item 3.2** é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
- 3.3** No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, além dos materiais inerentes à prestação dos serviços contratados.

**4 DO REAJUSTE:**

- 4.1** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.
- 4.2** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192, de 2001, utilizando-se o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, apurado pelo **IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 –  
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: maio/2025.

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 08/10/2026 09:24. Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Aline de Almeida Santos** em: 08/10/2026 09:20. Demais assinaturas na folha 2329a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f21affb4008681fbfe10775bbc893c2**

Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Marlene Guimaraes de Sousa** em: 14/10/2026 18:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e88000cd48a7fa33c980ca8e2ee18a17**

**Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS**  
**Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON**  
**Divisão de Licitação – DL**

Protocolo nº 26.098.195-1– Pregão Eletrônico nº 836/2026 – EDITAL (página 36 de 53)

- 4.2.1** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado (**03/08/2026**), conforme consta no **Mapa de Preços, mov. 224** do processo.
- 4.2.2** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 4.2.3** O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até **30 (trinta) dias** antes do fim do período citado no **item 4.2.1**.
- 4.2.4** O reajuste requerido após o período citado no **item 4.2.1** será concedido apenas a partir da data do protocolo do pedido, não sendo devido o pagamento de quaisquer valores retroativos ao período anterior à solicitação.
- 4.3** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
- 4.4** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 4.5** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 4.6** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 4.7** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 4.8** NÃO serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
- 4.9** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.
- 4.10** Se, juntamente do reajustamento, houver a necessidade de prorrogação de prazo e/ou acréscimo e/ou supressão de serviços, é possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo.

**5 DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

- 5.1** A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme **item 5.3** deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.
- 5.2** A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o **item 5.3** deste edital, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.
- 5.3** Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.
- 5.4** A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

**6 EXECUÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS:**

- 6.1** A presente contratação adotará como regime de execução a **Empreitada por Preço Unitário**.
- 6.2** O serviço terá início em **01 (um) dia** a contar da assinatura do contrato.
- 6.3** Os serviços serão prestados nos local(is) conforme o **Anexo VI**, na forma, nos prazos e de acordo com

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 –  
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: maio/2025.

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 08/10/2026 09:24. Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Aline de Almeida Santos** em: 08/10/2026 09:20. Demais assinaturas na folha 2329a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f21affb4008681fbfe10775bbc893c2**

Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Marlene Guimaraes de Sousa** em: 14/10/2026 18:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e88000cd48a7fa33c980ca8e2ee18a17**

**Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS**  
**Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON**  
**Divisão de Licitação – DL**

Protocolo nº 26.098.195-1– Pregão Eletrônico nº 836/2026 – EDITAL (página 37 de 53)

as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, que integra o presente contrato para todos os fins.

- 6.4** Considerando se tratar de serviço para fornecimento de **coffee break** em que envolve gêneros alimentícios, e de consumo imediato, será dispensado o recebimento provisório.
- 6.5** Nos termos do art. 359, inciso I, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, será dispensado o recebimento provisório, tendo em vista tratar-se de contratação para o fornecimento de gêneros perecíveis e alimentação preparada, cujo consumo ocorre de forma imediata durante a **prestação do serviço de coffee break**.
- 6.6** Os serviços serão recebidos definitivamente na data do evento, por se tratar de alimento para consumo imediato.
- 6.7** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do objeto ou do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 6.8** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes do termo de referência, da proposta ou do contrato, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato, avaliado o caso concreto, um prazo para a substituição do bem, ou o refazimento do serviço, à custa do contratado, e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7 FONTE DE RECURSOS:**

- 7.1** A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Gestão/Unidade:** (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

**Fonte de Recursos:** (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

**Programa de Trabalho:** (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

**Elemento de Despesa:** (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

**8 VIGÊNCIA:**

- 8.1** O contrato a ser firmado terá vigência de **12 (doze) meses**, contados de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.
- 8.1.1** Considerando que a contratação possui escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.1.2** Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:
- O contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
  - A Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**9 PAGAMENTOS:**

- 9.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a **30 (trinta) dias** contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, e da verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- 9.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação de serviços

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025.

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 08/10/2026 09:24. Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Aline de Almeida Santos** em: 08/10/2026 09:20. Demais assinaturas na folha 2329a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f21affb4008681fbfe10775bbc893c2**

Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Marlene Guimaraes de Sousa** em: 14/10/2026 18:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e88000cd48a7fa33c980ca8e2ee18a17**

**Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS**  
**Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON**  
**Divisão de Licitação – DL**

Protocolo nº 26.098.195-1– Pregão Eletrônico nº 836/2026 – EDITAL (página 38 de 53)

ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**9.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

**9.3** O prazo estabelecido no **item 9.1** ficará suspenso na hipótese prevista no **item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão**.

**9.3.1** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

**9.4** As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do órgão ou entidade contratante responsável pelo pagamento, contendo o respectivo CNPJ e endereço, bem como o número da licitação, o lote/item correspondente e a identificação da **prestação do serviço de coffee break** realizada.

**9.5** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**9.6** O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

**9.7** Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

**10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATO E DO CONTRATANTE:**

**10.1 São obrigações do Contratado:**

**10.1.1** Executar os serviços conforme especificações contidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade lá especificadas;

**10.1.2** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**10.1.3** Manter os empregados nos horários predeterminados pela Administração, quando for o caso;

**10.1.4** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

**10.1.5** Utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025.

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 08/10/2026 09:24. Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Aline de Almeida Santos** em: 08/10/2026 09:20. Demais assinaturas na folha 2329a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f21affb4008681fbfe10775bbc893c2**

Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Marlene Guimaraes de Sousa** em: 14/10/2026 18:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e88000cd48a7fa33c980ca8e2ee18a17**

**Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS**  
**Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON**  
**Divisão de Licitação – DL**

Protocolo nº 26.098.195-1– Pregão Eletrônico nº 836/2026 – EDITAL (página 39 de 53)

conformidade com as normas e determinações em vigor;

- 10.1.6** Zelar para que os empregados se apresentem uniformizados e portem crachá de identificação, nos casos de serviços a serem prestados nas dependências da contratante, e utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;
- 10.1.7** Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço a serem prestados nas dependências do contratante;
- 10.1.8** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante;
- 10.1.9** Atender as solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos;
- 10.1.10** Instruir os empregados da observância obrigatória das normas internas da Administração, salvo disposição que especificamente os dispense, se for o caso;
- 10.1.11** Instruir os empregados sobre as atividades que devem desempenhar e proibi-los de exercer atividades não relacionadas à execução do objeto contratado, devendo prontamente relatar à contratante qualquer ocorrência capaz de caracterizar desvio de função;
- 10.1.12** Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 10.1.13** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.1.14** Manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a habilitação na licitação;
- 10.1.15** Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;
- 10.1.16** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
- 10.1.17** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
  - 10.1.17.1** Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
  - 10.1.17.2** Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
  - 10.1.17.3** Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
  - 10.1.17.4** Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
  - 10.1.17.5** Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
  - 10.1.17.6** Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 –  
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: maio/2025.

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 08/10/2026 09:24. Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Aline de Almeida Santos** em: 08/10/2026 09:20. Demais assinaturas na folha 2329a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f21affb4008681fbfe10775bbc893c2**

Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Marlene Guimaraes de Sousa** em: 14/10/2026 18:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e88000cd48a7fa33c980ca8e2ee18a17**

**Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS**  
**Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON**  
**Divisão de Licitação – DL**

Protocolo nº 26.098.195-1– Pregão Eletrônico nº 836/2026 – EDITAL (página 40 de 53)

prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

- 10.1.18** Fornecer todos os alimentos, bebidas, equipamentos (como garrafas térmicas, estufas e refresqueiras), utensílios (xícaras e jarras de vidro, quando solicitados), toalhas e materiais descartáveis estipulados neste Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pelo transporte, acondicionamento e conservação da temperatura ideal dos produtos até o momento do consumo.
- 10.1.19** Disponibilizar empregado(s) devidamente uniformizado(s) e identificado(s), em número suficiente, que deverão: chegar com a antecedência mínima fixada para a montagem do serviço; permanecer no local durante todo o intervalo de realização do coffee break efetuando a reposição contínua e imediata de alimentos, bebidas e utensílios nas mesas de apoio quando necessário; e realizar a desmontagem, recolhimento dos materiais ao término do evento.
- 10.1.20** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

**10.2 São obrigações do Contratante:**

- 10.2.1** Receber o objeto no local, prazo e nas condições estabelecidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;
- 10.2.2** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;
- 10.2.3** Comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.4** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, por intermédio de comissão ou servidor especialmente designado;
- 10.2.5** Efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao efetivo fornecimento do objeto ou à efetiva execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos e no contrato;
- 10.2.6** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;
- 10.2.7** Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.8** Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.9** Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.10** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 10.2.11** Disponibilizar infraestrutura física adequada para a execução do serviço, garantindo local de fácil acesso para a equipe da Contratada, e providenciar, com a antecedência necessária, as mesas de apoio para a acomodação dos alimentos e bebidas, tomadas elétricas próximas (se necessário para os equipamentos térmicos) e lixeiras para a manutenção da limpeza do espaço durante o evento.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 –  
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: maio/2025.

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 08/10/2026 09:24. Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Aline de Almeida Santos** em: 08/10/2026 09:20. Demais assinaturas na folha 2329a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f21affb4008681fbfe10775bbc893c2**

Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Marlene Guimaraes de Sousa** em: 14/10/2026 18:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e88000cd48a7fa33c980ca8e2ee18a17**

**Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS**  
**Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON**  
**Divisão de Licitação – DL**

Protocolo nº 26.098.195-1– Pregão Eletrônico nº 836/2026 – EDITAL (página 41 de 53)

**10.3** As PARTES CONTRATANTES declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las, fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

**11 GARANTIA DE EXECUÇÃO:**

**11.1** NÃO haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

**11.1.1** O objeto desta licitação é classificado como serviço comum, possuindo especificações técnicas usuais de mercado, o que reduz drasticamente os riscos de inadimplência técnica ou falhas de execução que demandariam caução prévia.

**11.1.2** A sistemática de fornecimento e pagamento, prevista neste **Termo de Referência**, condiciona a liquidação da despesa exclusivamente à prestação efetiva do serviço.

**11.1.3** A natureza do objeto pretendido NÃO apresenta alta complexidade ou riscos excepcionais à continuidade do serviço público que justifiquem a imposição do ônus financeiro da garantia aos licitantes, privilegiando-se, assim, a ampla competitividade do certame.

**12 PENALIDADES:**

**12.1** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**12.2** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

**12.3** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

**12.4** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

**12.4.1** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**12.5** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**12.6** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

**12.7** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 –  
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: maio/2025.

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 08/10/2026 09:24. Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Aline de Almeida Santos** em: 08/10/2026 09:20. Demais assinaturas na folha 2329a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f21affb4008681fbfe10775bbc893c2**

Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Marlene Guimaraes de Sousa** em: 14/10/2026 18:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e88000cd48a7fa33c980ca8e2ee18a17**

**Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS**  
**Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON**  
**Divisão de Licitação – DL**

Protocolo nº 26.098.195-1 – Pregão Eletrônico nº 836/2026 – EDITAL (página 42 de 53)

- 12.8** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.
- 12.9** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).
- 12.10** As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

**13 CASOS DE EXTINÇÃO:**

- 13.1** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua extinção, com as consequências previstas em lei, no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e neste contrato.
- 13.2** Constituem motivo para extinção do contrato:
- 13.2.1** O não cumprimento de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos;
- 13.2.2** O cumprimento irregular de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos,
- 13.2.3** A lentidão no seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a presumir a não conclusão do serviço nos prazos estipulados;
- 13.2.4** O atraso injustificado no início do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- 13.2.5** A paralisação do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- 13.2.6** A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução desse exceto se autorizada pelo CONTRATANTE nos casos permitidos em lei;
- 13.2.7** O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;
- 13.2.8** O cometimento reiterado de faltas na execução do ajuste, anotadas no Relatório de Fiscalização;
- 13.2.9** A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil do CONTRATADO;
- 13.2.10** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
- 13.2.11** A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 13.2.12** Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
- 13.2.13** A falta de integralização da garantia nos prazos estipulados;
- 13.2.14** Razões de interesse público justificadas e determinadas pela autoridade máxima do órgão ou entidade;
- 13.2.15** A supressão, por parte do CONTRATANTE, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido legalmente;
- 13.2.16** A suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 3 (três) meses, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 –  
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: maio/2025.

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 08/10/2026 09:24. Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Aline de Almeida Santos** em: 08/10/2026 09:20. Demais assinaturas na folha 2329a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f21affb4008681fbfe10775bbc893c2**

Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Marlene Guimaraes de Sousa** em: 14/10/2026 18:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e88000cd48a7fa33c980ca8e2ee18a17**

**Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS**  
**Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON**  
**Divisão de Licitação – DL**

Protocolo nº 26.098.195-1– Pregão Eletrônico nº 836/2026 – EDITAL (página 43 de 53)

mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

- 13.2.17** O atraso superior a 2 (dois) meses dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de serviços ou fornecimentos ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 13.2.18** A não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- 13.2.19** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução do contrato.
- 13.2.20** O descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 13.2.21** A superveniência da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;
- 13.2.22** O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença.
- 13.3** O presente instrumento poderá ser extinto:
- 13.3.1** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- 13.3.2** Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou
- 13.3.3** Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 13.4** No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
- 13.5** Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.
- 13.6** O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

**14 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

- 14.1** Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 14.1.1** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.2** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da Contratada com outra pessoa jurídica, desde que:
- 14.2.1** Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- 14.2.2** Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 –  
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: maio/2025.

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 08/10/2026 09:24. Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Aline de Almeida Santos** em: 08/10/2026 09:20. Demais assinaturas na folha 2329a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f21affb4008681fbfe10775bbc893c2**

Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Marlene Guimaraes de Sousa** em: 14/10/2026 18:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e88000cd48a7fa33c980ca8e2ee18a17**

**Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS**  
**Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON**  
**Divisão de Licitação – DL**

Protocolo nº 26.098.195-1– Pregão Eletrônico nº 836/2026 – EDITAL (página 44 de 53)

- 14.2.3** Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 14.3** As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.
- 14.4** Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias** para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

**15 DA SUBCONTRATAÇÃO:**

- 15.1** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**16 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:**

- 16.1** O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.
- 16.2** O tratamento de dados pessoais indispensáveis à prestação dos serviços por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;
- 16.3** Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;
- 16.4** Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;
- 16.5** O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;
- 16.6** O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.
- 16.7** O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.
- 16.8** O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
- 16.9** A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
- 16.10** O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- 16.11** Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 –  
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: maio/2025.

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 08/10/2026 09:24. Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Aline de Almeida Santos** em: 08/10/2026 09:20. Demais assinaturas na folha 2329a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f21affb4008681fbfe10775bbc893c2**

Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Marlene Guimaraes de Sousa** em: 14/10/2026 18:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e88000cd48a7fa33c980ca8e2ee18a17**

**Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS**  
**Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON**  
**Divisão de Licitação – DL**

Protocolo nº 26.098.195-1– Pregão Eletrônico nº 836/2026 – EDITAL (página 45 de 53)

termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

- 16.12** As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual nº 6.474, de 2020.
- 16.13** As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual nº 6.474, de 2020.
- 16.14** O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;
- 16.15** Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.
- 16.16** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.
- 16.17** As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

**17 DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 17.1** Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.
- 17.2** Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais sobre contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.
- 17.3** O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.
- 17.4** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 –  
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: maio/2025.

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 08/10/2026 09:24. Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Aline de Almeida Santos** em: 08/10/2026 09:20. Demais assinaturas na folha 2329a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f21affb4008681fbfe10775bbc893c2**

Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Marlene Guimaraes de Sousa** em: 14/10/2026 18:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e88000cd48a7fa33c980ca8e2ee18a17**

**Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS**  
**Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON**  
**Divisão de Licitação – DL**

Protocolo nº 26.098.195-1– Pregão Eletrônico nº 836/2026 – EDITAL (página 46 de 53)

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 –  
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: maio/2025.

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 08/10/2026 09:24. Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Aline de Almeida Santos**  
em: 08/10/2026 09:20. Demais assinaturas na folha 2329a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f21affb4008681fbfe10775bbc893c2**

Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Marlene Guimaraes de Sousa** em: 14/10/2026 18:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e88000cd48a7fa33c980ca8e2ee18a17**

**Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS**  
**Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON**  
**Divisão de Licitação – DL**

Protocolo nº 26.098.195-1– Pregão Eletrônico nº 836/2026 – EDITAL (página 47 de 53)

**ANEXO IX – ANEXO À NOTA DE EMPENHO**

**NOTA DE EMPENHO NºXXXXXXXX**

**VALOR XX,XX**

**1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:**

Integra este instrumento o Edital de **Pregão Eletrônico n.º 836/2026**, bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Protocolado n.º 26.098.195-1, independentemente de transcrição.

**2 DO PAGAMENTO:**

- 2.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a **30 (trinta) dias** contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- 2.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- 2.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.
- 2.3** O prazo estabelecido no **item 2.1** ficará suspenso na hipótese prevista no item **13.4.1 das Condições Gerais do Pregão**.
- 2.3.1** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.
- 2.4** As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do órgão ou entidade contratante responsável pelo pagamento, contendo o respectivo CNPJ e endereço, bem como o número da licitação, o lote/item correspondente e a identificação da **prestação do serviço de coffee break realizada**.
- 2.5** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 –  
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: maio/2025.

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 08/10/2026 09:24. Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Aline de Almeida Santos** em: 08/10/2026 09:20. Demais assinaturas na folha 2329a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f21affb4008681fbfe10775bbc893c2**

Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Marlene Guimaraes de Sousa** em: 14/10/2026 18:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e88000cd48a7fa33c980ca8e2ee18a17**

**Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS**  
**Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON**  
**Divisão de Licitação – DL**

Protocolo nº 26.098.195-1– Pregão Eletrônico nº 836/2026 – EDITAL (página 48 de 53)

I = (TX)      I =  $\frac{6}{100}$       I = 0,00016438  
365      TX = Percentual da taxa anual = 6%.

- 2.6 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

**3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:**

**O contratado deverá:**

- 3.1 Executar os serviços conforme especificações contidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade lá especificadas;
- 3.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 3.3 Manter os empregados nos horários predeterminados pela Administração, quando for o caso;
- 3.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 3.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 3.6 Zelar para que os empregados se apresentem uniformizados e portem crachá de identificação, nos casos de serviços a serem prestados nas dependências da contratante, e utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;
- 3.7 Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentraram o órgão para a execução do serviço a serem prestados nas dependências do contratante;
- 3.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante;
- 3.9 Atender as solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos;
- 3.10 Instruir os empregados da observância obrigatória das normas internas da Administração, salvo disposição que especificamente os dispense, se for o caso;
- 3.11 Instruir os empregados sobre as atividades que devem desempenhar e proibi-los de exercer atividades não relacionadas à execução do objeto contratado, devendo prontamente relatar à contratante qualquer ocorrência capaz de caracterizar desvio de função;
- 3.12 Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 3.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 –  
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: maio/2025.

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 08/10/2026 09:24. Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Aline de Almeida Santos** em: 08/10/2026 09:20. Demais assinaturas na folha 2329a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f21affb4008681fbfe10775bbc893c2**

Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Marlene Guimaraes de Sousa** em: 14/10/2026 18:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e88000cd48a7fa33c980ca8e2ee18a17**

**Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS**  
**Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON**  
**Divisão de Licitação – DL**

Protocolo nº 26.098.195-1 – Pregão Eletrônico nº 836/2026 – EDITAL (página 49 de 53)

- 3.14** Manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a habilitação na licitação;
- 3.15** Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;
- 3.16** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
- 3.17** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
- 3.17.1** Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- 3.17.2** Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- 3.17.3** Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- 3.17.4** Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
- 3.17.5** Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- 3.17.6** Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 3.18** Fornecer todos os alimentos, bebidas, equipamentos (como garrafas térmicas, estufas e refresqueiras), utensílios (xícaras e jarras de vidro, quando solicitados), toalhas e materiais descartáveis estipulados neste Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pelo transporte, acondicionamento e conservação da temperatura ideal dos produtos até o momento do consumo.
- 3.19** Disponibilizar empregado(s) devidamente uniformizado(s) e identificado(s), em número suficiente, que deverão: chegar com a antecedência mínima fixada para a montagem do serviço; permanecer no local durante todo o intervalo de realização do coffee break efetuando a reposição contínua e imediata de alimentos, bebidas e utensílios nas mesas de apoio quando necessário; e realizar a desmontagem, recolhimento dos materiais ao término do evento.
- 3.20** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

**4 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

- 4.1** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.
- 4.2** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:
- a)** multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b)** multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c)** multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 –  
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: maio/2025.

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 08/10/2026 09:24. Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Aline de Almeida Santos** em: 08/10/2026 09:20. Demais assinaturas na folha 2329a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f21affb4008681fbfe10775bbc893c2**

Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Marlene Guimaraes de Sousa** em: 14/10/2026 18:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e88000cd48a7fa33c980ca8e2ee18a17**

**Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS**  
**Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON**  
**Divisão de Licitação – DL**

Protocolo nº 26.098.195-1 – Pregão Eletrônico nº 836/2026 – EDITAL (página 50 de 53)

- 4.3** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.
- 4.4** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.
- 4.4.1** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.
- 4.5** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.
- 4.6** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.
- 4.7** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.
- 4.8** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.
- 4.9** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).
- 4.10** As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

**5 DOS CASOS DE EXTINÇÃO:**

- 5.1** O presente instrumento poderá ser extinto:
- 5.1.1** Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- 5.1.2** De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou
- 5.1.3** Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 5.2** No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
- 5.3** Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.
- 5.4** O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 –  
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: maio/2025.

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 08/10/2026 09:24. Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Aline de Almeida Santos** em: 08/10/2026 09:20. Demais assinaturas na folha 2329a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f21affb4008681fbfe10775bbc893c2**

Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Marlene Guimaraes de Sousa** em: 14/10/2026 18:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e88000cd48a7fa33c980ca8e2ee18a17**

**Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS**  
**Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON**  
**Divisão de Licitação – DL**

Protocolo nº 26.098.195-1– Pregão Eletrônico nº 836/2026 – EDITAL (página 51 de 53)

**6 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

Este instrumento é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

**7 DO FORO:**

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 –  
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: maio/2025.

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 08/10/2026 09:24. Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Aline de Almeida Santos** em: 08/10/2026 09:20. Demais assinaturas na folha 2329a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f21affb4008681fbfe10775bbc893c2**

Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Marlene Guimaraes de Sousa** em: 14/10/2026 18:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e88000cd48a7fa33c980ca8e2ee18a17**

**Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS**  
**Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON**  
**Divisão de Licitação – DL**

Protocolo nº 26.098.195-1– Pregão Eletrônico nº 836/2026 – EDITAL (página 52 de 53)

**ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no **Pregão Eletrônico n.º 836/2026**, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- ( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- ( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 –  
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: maio/2025.

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 08/10/2026 09:24. Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Aline de Almeida Santos** em: 08/10/2026 09:20. Demais assinaturas na folha 2329a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f21affb4008681fbfe10775bbc893c2**

Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Marlene Guimaraes de Sousa** em: 14/10/2026 18:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e88000cd48a7fa33c980ca8e2ee18a17**

**Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS**  
**Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON**  
**Divisão de Licitação – DL**

Protocolo nº 26.098.195-1 – Pregão Eletrônico nº 836/2026 – EDITAL (página 53 de 53)

**ANEXO XI – DECLARAÇÃO LGPD**

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

**1.** Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1.** aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2.** referentes a participações societárias;
- 1.3.** informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4.** endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5.** estado civil;
- 1.6.** eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7.** relações de parentesco;
- 1.8.** número de telefone;
- 1.9.** sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10.** informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

**2.** Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

**3.** O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal**

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada para prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 –  
Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: maio/2025.

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 08/10/2026 09:24. Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Aline de Almeida Santos** em: 08/10/2026 09:20. Demais assinaturas na folha 2329a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f21affb4008681fbfe10775bbc893c2**

Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Marlene Guimaraes de Sousa** em: 14/10/2026 18:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e88000cd48a7fa33c980ca8e2ee18a17**

Documento: **Minuta\_Edital\_Prege8362026\_Coffee\_Break\_POSPGE.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 08/10/2026 09:24 Local: SEAP/DECON/DL/EDITAL, **Eloisa Marcia Xavier da Silva (XXX.667.639-XX)** em 08/10/2026 12:06 Local: SEAP/DECON/DL.

Inserido ao protocolo **26.098.195-1** por: **Aline de Almeida Santos** em: 08/10/2026 09:20.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código: